



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — SUPLEMENTO AO Nº 141

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1983

CONGRESSO NACIONAL

PARECERES

Nºs 160 a 189, de 1983 - CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1983
(CN),
que estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1984.

PARECER Nº 160, DE 1983-CN

SUBANEXO 0100 — CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relator: Deputado Moysés Pimentel

Nos termos constitucionais o Congresso Nacional procede ao exame da proposta de lei orçamentária para o exercício de 1984.

Por indicação da Comissão Mista, cumpre-nos relatar a parte do projeto referente à Câmara dos Deputados.

A Receita Federal para 1984 está estimada em Cr\$ 23 trilhões e nesse limite se fixa a Despesa da União.

A participação relativa do Poder Legislativo no Orçamento Federal será de 0,54%, apresentando um ligeiro decréscimo em relação a 1983, que foi de 0,60%, enquanto que, ao contrário, a participação do Poder Executivo cresceu alguns pontos percentuais:

PARTICIPAÇÃO DOS TRÊS PODERES NO ORÇAMENTO FEDERAL**1982 - 1984****RECURSOS DO TESOUREIRO**

DISCRIMINAÇÃO	(Cr\$ 1.000,00)					
	1982		1983		1984	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Poder Legislativo	24.680.136	0,62	53.828.316	0,60	116.270.900	0,54
Poder Judiciário	25.236.107	0,63	58.325.205	0,65	112.642.800	0,52
Poder Executivo	3.950.283.757	98,75	8.876.846.479	98,75	21.356.686.300	98,94

Em decorrência da impossibilidade de se dar início a novos projetos, oriunda da decisão do governo de minimizar o déficit do setor público os gastos desta Casa programados para 1984 se referem quase que em sua totalidade à estrita manutenção de seus serviços, mesmo sob pena do desempenho de suas elevadas atribuições legislativas, previstas pela Constituição Federal.

Os gastos com pessoal, incluindo rendimentos fixos, variáveis, obrigações patronais e encargos com inativos, totalizam Cr\$ 34 bilhões — 60,14% da do-

tação global da Câmara, limitando as demais atividades, igualmente relevantes.

As instalações físicas da Casa estão a exigir providências efetivas contra o natural desgaste, provocado por mais de 23 anos de uso ininterrupto.

Segue-se a programação orçamentária da Câmara dos Deputados, detalhada a nível de projetos e atividades.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 1984
RECURSOS DO TESOUREIRO

(Cr\$ 1.000,00)				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			53.485.200
	PROCESSO LEGISLATIVO			50.948.000
	ACAO LEGISLATIVA			45.048.000
0101.01010014.030	ACAO LEGISLATIVA		45.048.000	
	ADMINISTRACAO GERAL			5.100.000
0101.01010215.358	RECUPERACAO E ADAPTACAO DO EDIFICIO-SEDE E DOS ANEXOS	2.100.000		
0101.01010214.430	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES		3.000.000	
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			500.000
0101.01010312.014	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		500.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			300.000
0101.01014282.225	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES		300.000	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			537.200
	DIVIDA EXTERNA			537.200
0101.01080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		537.200	
	HABITACAO			2.000.000
	HABITACOES URBANAS			2.000.000
0101.01573165.230	UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASILIA	2.000.000		
	HABITACAO E URBANISMO			1.000.000
	HABITACAO			1.000.000
	HABITACOES URBANAS			1.000.000
0101.10573165.230	UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASILIA	1.000.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2.052.000
	PREVIDENCIA			2.052.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2.052.000
0101.15824952.015	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2.052.000	
TOTAL		5.100.000	51.437.200	56.537.200

1) A atividade vinculada ao programa Administração Financeira refere-se a obrigações decorrentes de financiamento externo contratado pela Câmara em 1980, para aquisição de novos aparelhos radiológicos para o serviço médico e da esteira rolante que intercomunica os Anexos II e IV. Os prazos de resgate da dívida são de oito e cinco anos, respectivamente.

2) Os projetos homônimos subordinam-se a funções programáticas diferentes. O primeiro, vinculado à função Legislativa, refere-se a construção de apartamentos funcionais e o segundo, ligado à função Habitação e Urbanismo, diz respeito a financiamentos residenciais a servidores.

Não foram apresentadas emendas a esta parte do projeto de lei que se refere à Câmara dos Deputados.

Somos pela sua aprovação, embora convencidos de que a crescente exiguidade de recursos que nos são disponíveis dificultará ao Congresso Nacional o exercício de suas funções, em especial nos referimos à atribuição fiscalizadora que nos cabe exercer por delegação constitucional.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Moisés Pimentel, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Deputado Antônio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ciro Nogueira.

PARECER Nº 161, DE 1983-CN

SUBANEXO 0200 — SENADO

Relator: Senador Gastão Müller.

Com a Mensagem nº 107, de 1983, nº 316/83, na origem, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 66 da Constituição Federal, submete ao exame do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 08, de 1983 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1984.

Cumpra-nos apreciar a parte da Despesa — Anexo II — Subanexo 02.00, referente ao Senado Federal.

Da despesa geral da União, com recurso do Tesouro, para o exercício de 1984, reservam-se Cr\$ 116.270.900.000,00 (cento e dezesseis bilhões, duzentos e setenta milhões e novecentos mil cruzeiros) para o Poder Legislativo, correspondendo 0,54% daquele montante.

Para os órgãos do Poder Legislativo, a proposta orçamentária destina os seguintes quantitativos, em confronto com as dotações do presente exercício:

ÓRGÃO	ANO/VALORES EM CR\$ 1.000,00			
	1983	%	1984	%
CÂMARA DOS DEPUTADOS	27.053.200	50,26	56.537.200	48,62
SENADO FEDERAL	21.203.500	39,39	49.133.700	42,26
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	5.571.616	10,35	10.600.000	9,12
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	53.828.316	-100	116.270.900	10

Do demonstrativo, observa-se que o total das verbas destinadas ao Senado Federal acarretou um aumento nominal da ordem de 131,72%, e uma participação de 42,26%, com referência ao orçamento para o Poder Legislativo.

No que concerne à Despesa por Categoria Econômica, os recursos alocados para o Senado Federal, na proposta ora em estudo, estão assim distribuídos, em comparação com os do presente exercício:

EM CR\$ 1.000,00				
NATUREZA DA DESPESA	1983	%	1984	%
DESPESAS CORRENTES	<u>19.755.980</u>	<u>93,17</u>	<u>46.182.300</u>	<u>93,99</u>
DESPESAS DE CUSTEIO	18.713.680	88,26	44.073.600	89,70
TRANSF. CORRENTES	1.042.300	4,91	2.108.700	4,29
DESPESAS DE CAPITAL	<u>1.447.520</u>	<u>6,83</u>	<u>2.951.400</u>	<u>6,01</u>
INVESTIMENTOS	1.271.320	6,00	2.309.290	4,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.900	0,04	3.410	0,01
TRANSF. DE CAPITAL	167.300	0,79	638.700	1,30
TOTAL	21.203.500	100	49.133.700	100

Observa-se ser maior o crescimento das Despesas Correntes, sobretudo as de Custeio, em relação às Despesas de Capital, vez que o Senado Federal é um órgão cujo financiamento requer mais a mobilização de recursos humanos, do que a renovação de equipamentos e material permanente; além do que, a política econômica traçada pelo Governo, atualmente, tem sido caracterizada pelos

cortes na rubrica "Investimentos", face a difícil situação em que se encontra a Nação.

É a seguinte a distribuição geral das dotações para a execução do programa de trabalho do Senado Federal, para o próximo exercício, por função e programa:

(CR\$ 1.000,00)				
0200 - SENADO FEDERAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
CCDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			47.053.400
	PROCESSO LEGISLATIVO			35.825.700
	ACAO LEGISLATIVA			31.089.200
0200.01010014.030	ACAO LEGISLATIVA		31.089.200	
	ADMINISTRACAO GERAL			3.014.700
0200.01010211.031	REAPARELHAMENTO DO SENADO FEDERAL	476.100		
0200.01010212.074	CONSERVACAO E ADAPTACAO DE IMOVEIS		618.600	
0200.01010214.430	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES		1.920.000	
	EDIFICACOES PUBLICAS			247.000
0200.01010253.166	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	247.000		
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			597.400
0200.01010312.014	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		597.400	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			877.400
0200.01014282.225	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES		877.400	
	ADMINISTRACAO			5.574.700
	ADMINISTRACAO GERAL			71.100
0200.01070214.430	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES		71.100	
	PROCESSAMENTO DE DADOS			5.503.633
0200.01070244.095	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		21.700	
0200.01070244.386	MANUTENCAO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		5.481.900	
	INDUSTRIA			5.693.000
	ADMINISTRACAO GERAL			17.000
0200.01620214.430	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES		17.000	
	PRODUCAO INDUSTRIAL			5.676.000
0200.01623474.094	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL		12.000	
0200.01623474.432	MANUTENCAO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL		5.664.000	
	HABITACAO E URBANISMO			273.300
	HABITACAO			273.300
	HABITACOES URBANAS			273.300
0200.10573165.231	UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASILIA	273.300		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1.767.000
	PREVIDENCIA			1.767.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.767.000
0200.15824952.015	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1.767.000	
TOTAL		996.400	48.137.300	49.133.700

A maior parte da despesa foi consignada à função "Legislativa", absorvendo 95,85% sobre os recursos previstos na proposta para 1983, fato que enfatizamos.

Os recursos destinados ao Senado Federal terão a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias em confronto com o orçamento vigente:

EM CR\$ 1.000,00

UNIDADE	1983	%	1984	%
Senado Federal	15.431.500	72,78	37.866.000	77,06
Centro Gráfico	3.072.300	14,49	5.693.000	11,59
Prodasen	2.699.700	12,73	5.574.700	11,35
TOTAL	21.203.500	100	49.133.700	100

No que tange aos recursos alocados à Secretaria do Senado Federal, teremos o seguinte programa de trabalho:

(CR\$ 1.000,00)				
0200 - SENADO FEDERAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
0201 - SENADO FEDERAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			35.825.700
	PROCESSO LEGISLATIVO			35.825.700
	ACAO LEGISLATIVA			31.089.200
0201.01010014.030	ACAO LEGISLATIVA		31.089.200	
	ADMINISTRACAO GERAL			3.014.700
0201.01010211.005	REAPARELHAMENTO DO SENADO FEDERAL	476.100		
0201.01010212.074	CONSERVACAO E ADAPTACAO DE IMOVEIS		618.600	
0201.01010214.430	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES		1.920.000	
	EDIFICACOES PUBLICAS			247.000
0201.01010253.166	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	247.000		
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			597.400
0201.01010312.014	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		597.400	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			877.400
0201.01014282.225	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES		877.400	
	HABITACAO E URBANISMO			273.300
	HABITACAO			273.300
	HABITACOES URBANAS			273.300
0201.10573165.231	UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASILIA	273.300		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1.767.000
	PREVIDENCIA			1.767.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.767.000
0201.15824952.015	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1.767.000	
TOTAL		996.400	36.869.600	37.866.000

A Secretaria do Senado Federal participará, no exercício vindouro, com 77,07% do total da despesa do órgão.

Comparando o programa de trabalho do próximo exercício com o atual, verificamos que a programação da Secretaria do Senado Federal visa prosseguir sua política de dimensionar serviços primordiais do seu complexo administrativo, realizando obras complementares, reequipando-se e reaparelhando-se para melhorar o atendimento aos Senhores Senadores e funcionários da Casa.

O Centro Gráfico do Senado Federal foi contemplado com Cr\$ 5.693.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos e noventa e três milhões de cruzeiros) representando 11,59% do orçamento do Senado Federal, e um aumento nominal de 131,72%, em relação as dotações do CEGRAF para o exercício vigente.

Por programa de trabalho é prevista a aplicação de recursos conforme demonstrativo:

(CR\$ 1.000,00)				
0200 - SENADO FEDERAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
0202 - CENTRO GRAFICO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			5.693.000
	INDUSTRIA			5.693.000
	ADMINISTRACAO GERAL			17.000
0202.01620214.430	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES		17.000	
	PRODUCAO INDUSTRIAL			5.676.000
0202.01623474.094	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL		12.000	
0202.01623474.432	MANUTENCAO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL		5.664.000	
TOTAL			5.693.000	5.693.000

Observa-se que a atividade "Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal" concentra quase a totalidade dos recursos do CEGRAF, e tem como objetivo sua manutenção.

Finalmente, para o Centro de Informática e Processamento de Dados a proposta reserva um montante de Cr\$ 5.574.700.000,00 (cinco bilhões, qui-

nientos e setenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), que vem representar 11,35% do total destinado ao Senado Federal.

Para o exercício vindouro, o programa de trabalho apresenta a seguinte proposta:

(CR\$ 1.000,00)				
0200 - SENADO FEDERAL		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
0203 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			5.574.700
	ADMINISTRAÇÃO			5.574.700
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			71.100
0203.01070214.430	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES		71.100	
	PROCESSAMENTO DE DADOS			5.503.600
0203.01070244.095	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		21.700	
0203.01070244.386	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		5.481.900	
TOTAL			5.574.700	5.574.700

Do demonstrativo acima, salientamos a dotação maciça consignada na atividade "Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal", cuja finalidade é manter a dinâmica do parque computacional, com o objetivo de dar suporte dinâmico, racional e objetivo para os trabalhos legislativos e administrativos do Senado Federal, além dos convênios com outros órgãos da Administração Federal.

Com relação à Despesa Geral da União, para o exercício de 1984, com recursos do Tesouro, o Senado Federal participará com apenas 0,23%, incluídos o CEGRAF e o PRODASEN.

Nenhuma emenda foi apresentada ao Subanexo em exame.

À vista do exposto, nosso parecer é pela aprovação da presente Unidade do Orçamento da União para 1984.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Gastão Müller, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Enéas Faria — Senador Marcondes Gadelha — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Jorge Uequed — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 162, DE 1983 (CN)

SUBANEXO 0300 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relator: Deputado Amadeu Gears

Relatório

Exercendo a competência discriminada no art. 81, item XIX e no prazo estabelecido no caput do art. 66 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1984".

Encaminhado através da Mensagem nº 316, de 1983, na origem, nele propõe Cr\$ 10.600.000.000,00 (dez bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) em favor do Tribunal de Contas da União, cujo subanexo coube-nos relatar, por designação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento.

O Orçamento Geral da União para 1984, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 23.672.000.000,00 (vinte e três bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões de cruzeiros) com recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes (Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público), cresceu 135,61% em relação ao exercício anterior quando foi proposto.

Neste contexto, o Poder Legislativo — Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União — foi contemplado com 0,54% do total de recursos do Tesouro.

Isoladamente, o TCU representa apenas 0,05% do Orçamento Geral da União (recursos do Tesouro). Em 1983 era de 0,06% a sua participação, e três anos antes (1980) não ultrapassava 0,08%, conforme quadro anexo.

Nele a dotação inicial proposta para 1984 equivale à aprovada para o exercício anterior acrescida de 90,25%. Não é difícil imaginar dificuldades futuras quando se compara com uma elevação no nível geral dos preços esperada em 1983, provavelmente superior a 150%. Há quem fale em 180% e até mesmo em 200%.

O crescimento nominal verificado para 1984 só foi superior, no quinquênio 1980/84, ao de 1981 em relação ao exercício de 1980 (68,37%), pois para 1982 (142,03%) e 1983 (99,26%) a evolução foi maior.

As atividades relacionadas visam assegurar-lhe as condições mínimas para o bom desempenho na área da fiscalização financeira e orçamentária externa, mantendo uma proporcionalidade histórica no total consignado anualmente.

Predomina a atividade "Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos" (69,13% em 1984) compreendendo os gastos com pessoal ativo e as despesas com o funcionamento e custeio da administração do Tribunal, ficando destacados, por sua natureza, os serviços postais e de telecomunicações, a assistência médica a servidores e a capacitação de recursos humanos, que dão nome às outras atividades, agrupadas em percentual próximo dos 31,0%.

"Encargos com Inativos e Pensionistas" indica os recursos necessários para o pagamento de proventos aos que já cumpriram a sua missão, bem como aos pensionistas, nos termos da legislação própria.

Por último, o projeto "Unidades Habitacionais em Brasília" pretende continuar dando a chance de aquisição de casa aos seus servidores.

Na fiscalização financeira e orçamentária da União, o Congresso Nacional deve se valer do Tribunal de Contas da União, como preceitua o § 1º, do art. 70, da Constituição Federal.

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMPOSIÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS E ATIVIDADES - 1980/84

Recursos do Tesouro				Em Cr\$ 1.000,00 correntes											
ATIV. E PROJ.	1 9 8 0			1 9 8 1			1 9 8 2			1 9 8 3			1 9 8 4		
	LEI	%	%	LEI	%	%	LEI	%	%	LEI	%	%	PROPOSTA	%	%
<u>ATIVIDADES</u>															
Fiscalização e controle da arrecadação e aplicação dos recursos públicos.....	483.976	70,53	0,06	798.543	69,12	0,04	2.008.079	71,81	0,05	4.025.336	72,25	0,05	7.328.306	69,13	0,03
Serviços postais e de telecomunicações..	6.177	0,90	0,00	12.354	1,07	0,00	38.203	1,37	0,00	69.622	1,25	0,00	102.127	0,96	0,00
Capacitação de recursos humanos.....	1.315	0,19	0,00	1.841	0,16	0,00	6.135	0,22	0,00	69.160	1,24	0,00	98.418	0,93	0,00
Assistência médica a servidores.....	15.927	2,32	0,00	24.690	2,14	0,00	66.528	2,38	0,00	139.598	2,51	0,00	224.203	2,12	0,00
Encargos com Inativos e pensionistas.....	163.602	23,84	0,02	296.613	25,67	0,02	587.240	21,00	0,02	1.103.860	19,81	0,01	2.606.319	24,59	0,01
<u>PROJETOS</u>															
Unidades habitacionais em Brasília.....	14.960	2,18	0,00	20.944	1,81	0,00	90.000	3,22	0,00	164.040	2,94	0,00	240.627	2,27	0,00
Instalações telefônicas.....	218	0,03	0,00	305	0,03	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ORÇÃO	686.175	100	0,08	1.155.290	100	0,06	2.796.185	100	0,07	5.571.616	100	0,06	10.600.000	100	0,05
TOTAL DA FONTE	877.863.000		1,0	1.888.500.000		100	4.000.200.000		100	8.989.000.000		100	21.586.600.000		100

Em Cr\$ 1.000,00 correntes

Percebem-se, por isso, quão heróicos os esforços daquele colendo Tribunal ao tentar exercer as suas funções, num cenário de restrições políticas, agravado pelas restrições orçamentárias, ficando cada vez mais distantes as características de autonomia e independência plenas, essenciais a um órgão fiscalizador.

Voto

Todavia, se esse quadro resulta, em parte, do ajustamento da estrutura econômica nacional na busca do necessário equilíbrio das contas do setor público, compatível com a prioridade atribuída pelo governo aos setores social e de desenvolvimento regional, somos pela aprovação do subanexo 0300 — Tribunal de Contas da União, como foi proposto, já que emendas não foram apresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Amadeu Costa, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edson Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Fernando Collor — Deputado José Carlos Fa-

gundes — Deputado Wilson Falcão — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ciro Nogueira.

PARECER Nº 163, DE 1983-CN

SUBANEXO 0300 — PODER JUDICIÁRIO

Relator: Deputado Nilson Gibson

Cumprindo mandamento constitucional e por intermédio da Mensagem nº 107/83-CN (na origem, 316/83), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8/83-CN, estimando a Receita e fixando a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

Designado que fomos pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cabe-nos dar parecer sobre a parte relativa ao Poder Judiciário, abrangente do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal de 1ª Instância e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Comparando os números do Orçamento em vigor com os da proposta governamental para o próximo exercício financeiro, verificamos ser a seguinte a participação dos três Poderes da União nos recursos do Tesouro Nacional, nos dois períodos:

(Em \$ 1.000,00)

Poderes	1983	1984
Judiciário	58.325.205	112.642.800
Legislativo	53.828.316	116.270.900
Executivo	8.876.846.479	21.356.686.300

No tocante às dotações consignadas ao Poder Judiciário, assim são e serão distribuídas pelos seus diferentes órgãos, nos dois exercícios:

(Em \$ 1.000,00)

Órgãos	1983	1984
Supremo Tribunal Federal	2.796.000	3.927.800
Tribunal Federal de Recursos	2.855.923	6.350.000
Justiça Militar	2.450.853	5.046.000
Justiça Eleitoral	9.292.850	16.900.000
Justiça do Trabalho	31.336.529	61.985.000
Justiça Federal (1.ª Instância)	5.918.000	10.494.000
Justiça do DF e Territórios	3.675.050	7.940.000
Total	58.325.205	112.642.800

Os percentuais constantes do quadro a seguir revelam, talvez de maneira mais expressiva que no penúltimo acima, a participação dos três Poderes nos recursos do Tesouro Nacional, a partir de 1980:

Poderes	1980	1981	1982	1983	1984
Judiciário	0,75	0,61	0,63	0,65	0,52
Legislativo	0,67	0,63	0,62	0,60	0,54
Executivo	98,58	98,76	98,75	98,75	98,94

Ressaltando que a elaboração orçamentária se constitui em trabalho eminentemente técnico, a partir de minuciosos estudos e levantamentos por parte dos diferentes órgãos interessados, e que não foram oferecidas emendas ao segmento em exame, somos de parecer que deva ser aprovado nos termos da Proposta Governamental.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Nilson Gibson, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador Enéas Faria — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edson Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Ueque, vencido — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 164, DE 1983-CN

SUBANEXO — 1100 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Relator: Senador Lourival Baptista

De acordo com a legislação vigente o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei nº 08/83 (CN) que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984” em Cr\$ 23.672.000.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros).

Na Mensagem nº 107/83 (CN) (nº 316/83, na origem), que encaminha o projeto, o Senhor Presidente da República faz de maneira clara, objetiva e sucinta uma análise da conjuntura econômico-financeira por que passa o País e, com a clarividência de seu notório espírito público, mostra ao Congresso Nacional a orientação que marcou a elaboração da proposta orçamentária da União, vista como um verdadeiro instrumento de planejamento e administração pública a colaborar com a Política Governamental que deverá levar o País a atravessar a presente conjuntura. Neste sentido, é importante dela transcrever os trechos.

“O nosso País vem sofrendo os reflexos de conjuntura mundial acenadamente desfavorável, sobretudo no que se refere aos elevados níveis das taxas de juros, a retração do intercâmbio comercial entre as diversas nações do mundo, e a estagnação dos fluxos de recursos dos mercados financeiros internacionais para países que, como o nosso, necessitam de significativos aportes de capital para financiar seus investimentos prioritários.

Afeta também a política econômico-financeira o montante da nossa dívida externa. Todavia, ressalte-se que a opção pelo endividamento decorreu da necessidade de continuar o Brasil a ter acesso a bens de capital, a insumos básicos e a tecnologia não disponível internamente, bem como ao petróleo indispensável, como fonte energética.

A continuidade do processo de desenvolvimento, seguirá exigindo grandes esforços para que não sofram solução de continuidade as prioridades estabelecidas pelo atual governo, como:

- manter o crescimento da produção de alimentos e matérias-primas agropecuárias, com base não só no aumento da produtividade de áreas reconhecidamente voltadas para a produção rural, como também na incorporação de novas áreas agricultáveis;

- desenvolver ações no campo social que permitam a canalização de recursos para atendimento dos anseios básicos da sociedade brasileira, principalmente no que respeita aos seus segmentos menos favorecidos;

- ampliar cada vez mais o volume de nossas exportações, objetivando o fortalecimento das contas de comércio com o exterior, a obtenção de substanciais superávits que permitam a consolidação das reservas internacionais do País;

- prosseguir nas ações voltadas para a economia de combustível e acelerar os programas, destinados a busca de fontes alternativas de energia, com ênfase, sobretudo, no que se refere ao carvão e ao álcool.

Nesse contexto, a política financeira do Governo, busca adequar os investimentos públicos estabelecendo bases mínimas de custeio para sustentá-los, priorizando os setores social e de desenvolvimento regional, o que significa um rigoroso processo seletivo na definição dos gastos governamentais. Tal quadro configura a austeridade que caracteriza a proposta orçamentária ora apresentada, em consonância com o ajustamento por que passa a estrutura econômica nacional, além de guardar coerência com a diretriz de eliminação do déficit do setor público.

A disciplina do dispêndio público, o rigoroso controle dos gastos das empresas estatais e a racionalização das aplicações alocadas ao orçamento monetário, são pontos fundamentais do programa de reajuste da economia e fator indispensável na estratégia de seu reordenamento. Assim, a distribuição dos recursos pelos diversos órgãos está inserida em uma sistemática abrangente de compatibilização dos três orçamentos federais.

Nesse contexto, a programação da despesa orçamentária reflete uma alocação que favorece programas de investimentos definidos como de alta prioridade, buscando ainda a redução dos custos e a maximização da eficácia do setor público federal, sem perder de vista a estabilidade de preços, o equilíbrio do setor externo e a equidade re-partitiva.”

Vale ressaltar que o montante das Receitas estimadas e, portanto, das Despesas fixadas para 1984 representam um aumento nominal da ordem de 140% sobre a proposta orçamentária que o Governo encaminhou em 1982 para

o presente exercício financeiro, taxa esta perfeitamente compatível com a atual Política Econômico-financeira descrita na referida Mensagem Presidencial, pois ao se constatar inferior à inflação prevista para o corrente ano se coaduna com instrumental de redução efetiva dos gastos públicos.

Depois destas apreciações preliminares, que julgamos oportuno fazer, passamos à parte que, na forma regimental, fomos incumbidos de relatar pelo ilustre Presidente da Comissão Mista de Orçamento: o subanexo relativo à Despesa fixada para o órgão Presidência da República.

A este órgão, cabeça do sistema de administração, planejamento e controle da União, estão destinados, no Projeto de Lei de Meios para 1984, Cr\$ 269.810.221.000,00 (duzentos e sessenta e nove bilhões, oitocentos e dez milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros) relativos a Recursos do Tesouro, o que significa um incremento corrente da ordem de 93,74% sobre o fixado para o corrente exercício financeiro.

Os quadros I e II, anexos, mostram a composição e a evolução das despesas fixadas nas propostas orçamentárias do período 1980 a 1984 pelas unidades orçamentárias da Presidência da República, caracterizando a importância assumida pela Secretaria de Planejamento que representa 72,17% (incluindo suas entidades supervisionadas) do total do órgão, ao mesmo tempo que acusa o maior incremento, em relação aos das demais unidades, relativo ao orçamento vigente (146,47%).

Tal estrutura organizacional, caracterizada nos quadros referidos, está por suas próprias características diversificadas, encarregada de gerir os recursos que se distribuem por várias e diferentes funções e programas que consubstanciam diretrizes de Governo. Os quadros III e IV, também anexos, mostram a composição e a evolução das funções e programas que constituem a programação de trabalho da Presidência da República nos exercícios referidos.

Por tais funções distribuem-se os projetos, que representam apenas 0,15% (Cr\$ 399.649.000,00) do programa de trabalho da Presidência da República, e as suas atividades que expressam as funções básicas do órgão: assessoramento, planejamento, e controle voltado para toda a Administração Pública. Tal característica é perfeitamente identificada numa simples leitura de tal Programa de Trabalho: as atividades, sob a responsabilidade direta das unidades da Presidência da República (excluídas as atividades à cargo das entidades supervisionadas), às quais estão alocadas maiores recursos são:

Cr\$

- Colonização e Regularização Fundiária (sob a responsabilidade do Conselho de Segurança Nacional) 16.181.010.000,00
- Direção, Coordenação e Execução das Atividades de Informação e Contra-Informação (sob a responsabilidade do Serviço Nacional de Informações) 13.439.002.000,00
- Coordenação do Planejamento (sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento) 9.538.956.000,00
- Assessoramento Superior (sob a responsabilidade do Gabinete da Presidência da República — 95,57% — e do Gabinete da Vice-Presidência da República) 7.310.700.000,00
- Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria (sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento) 5.725.638.000,00
- Contribuição ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília (sob a responsabilidade do DASP) 5.300.000.000,00
- Coordenação e Acompanhamento da Política Nacional de Informática (sob a responsabilidade do Conselho de Segurança Nacional) 4.750.000.000,00

Tal programação até aqui descrita destina-se, em quase a sua totalidade, a custear Despesas Correntes (Cr\$ 260.596.808.000,00) que representam 96,59% do total, ficando para as Despesas de Capital a importância de Cr\$ 9.213.413.000,00. Estas têm a seguinte distribuição:

Cr\$

- Investimentos 4.010.692.000,00
- Inversões Financeiras 224.880.000,00
- Transferências de Capital 4.977.841.000,00

Dos investimentos, 83,29% significam gastos com “equipamentos e material permanente”; das transferências de Capital, 78,81% destinam-se às “transferências intragovernamentais”, isto é, feitas no âmbito do próprio Governo Federal.

As Despesas Correntes estão com 28,48% previstos para Despesas de Custeio (com Cr\$ 32.706.740.000,00 para Pessoal e Cr\$ 33.310.574.000,00 para Serviços de Terceiros e Encargos), e 71,52% para Transferências Correntes (com a maior parcela alocada às Transferências Intragovernamentais: Cr\$ 185.765.553.000,00).

Vale ainda ressaltar que todos os valores até aqui relatados dizem respeito a Recursos do Tesouro, dos quais cerca de 92% constituem-se de Recursos Ordinários. Os Recursos Vinculados, que representam Cr\$ 20.476.000.000,00, ou seja, os 8% restantes, estão sob responsabilidade das seguintes unidades orçamentárias:

Cr\$

- Conselho de Segurança Nacional 14.246.000.000,00
- Departamento Administrativo do Serviço Público 5.300.000.000,00
- Hospital das Forças Armadas 930.000.000,00

Em relação às entidades supervisionadas pela Presidência da República vale listá-las com os respectivos valores relativos a Recursos do Tesouro que cada uma deverá gerenciar no próximo exercício:

Entidades	Valores em Cr\$ 1.000,00	%
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	85.097.928	47,00
Instituto de Planejamento Econômico e Social	15.132.000	8,36
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	68.726.088	37,95
Superintendência Nacional do Abastecimento	8.305.000	4,59
Fundação Centro de Formação do Servidor Público	2.354.200	1,30
Empresa Digital Brasileira S.A.	1.461.805	0,80
TOTAL	181.077.021	100,00

Estas entidades são supervisionadas pela Secretaria de Planejamento com exceção da Fundação Centro de Formação do Servidor Público que o é pelo Departamento Administrativo do Servidor Público.

Não foram apresentadas emendas a parte que nos coube relatar, assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/83 (CN) — Subanexo relativo à Presidência da República.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente. — Senador Lourival Baptista, Relator. — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador Enéas Faria — Senador Marcondes Gadelha — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Jorge Uequed, vencido — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PRODASEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS

EM CP2 1.000,00
COPRENTES

UNIDADE	1980		1981		1982		1983		1984	
	PROPOSTO	%1 %2	PROPOSTO	%1 %2	PROPOSTO	%1 %2	PROPOSTO	%1 %2	PROPOSTO	%1 %2
GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	305.010	2,60 0,03	535.560	2,05 0,03	2.063.760	3,18 0,05	4.460.000	3,20 0,05	7.617.400	2,82 0,04
GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	44.085	0,39 0,01	57.000	0,22 0,00	111.940	0,17 0,00	255.000	0,18 0,00	500.000	0,19 0,00
CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL	97.900	0,84 0,01	2.455.152	9,63 0,13	4.394.444	6,78 0,11	12.024.200	8,63 0,13	25.729.000	9,54 0,12
SERVICO NACIONAL DE INFORMACOES	415.204	3,64 0,05	700.590	2,69 0,04	2.537.512	3,92 0,06	7.577.000	5,44 0,08	13.478.000	5,00 0,06
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	246.239	2,16 0,03	443.150	1,70 0,02	1.086.680	1,68 0,03	2.503.400	1,60 0,03	4.950.000	1,63 0,02
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	100.408	0,80 0,01	179.799	0,69 0,01	354.965	0,56 0,01	1.183.000	0,65 0,01	1.602.000	0,67 0,01
CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA	12.608	0,11 0,00	21.496	0,08 0,00	45.065	0,07 0,00	99.000	0,07 0,00	153.000	0,06 0,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO	295.640	2,59 0,03	1.114.500	4,28 0,06	2.498.100	3,85 0,06	5.555.689	3,99 0,06	8.110.800	3,01 0,04
ESCOLA NACIONAL DE INFORMACOES	131.700	1,16 0,02	336.598	1,29 0,02	668.300	1,03 0,02	1.720.300	1,24 0,02	3.174.000	1,18 0,02
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	344.615	3,02 0,04	618.577	2,38 0,03	1.444.118	2,23 0,03	4.568.808	3,28 0,05	7.210.000	2,67 0,03
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	550.975	4,90 0,06	1.218.395	4,66 0,06	2.811.698	4,34 0,07	6.495.309	4,66 0,07	16.009.000	5,93 0,07
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISORIAS	7.426.257	65,14 0,85	16.195.566	62,19 0,86	46.105.230	71,14 1,15	91.531.300	65,73 1,02	170.722.821	66,24 0,83
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	502.700	4,41 0,06	672.100	2,56 0,04	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISORIAS	910.780	8,06 0,10	1.491.933	5,73 0,08	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR PÚBLICO - ENTIDADES SUPERVISORIAS	-	-	-	-	600.000	1,05 0,02	1.260.000	0,92 0,01	2.354.200	0,87 0,01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR PÚBLICO - ENTIDADES SUPERVISORIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	677.063.000	100	26.040.216	100	64.811.812	100	139.260.996	100	269.810.221	100
1 - TOTAL DOS DADOS	21.401.201	100	26.040.216	100	64.811.812	100	139.260.996	100	269.810.221	100
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	677.063.000	100	1.886.500.000	100	4.000.200.000	100	8.989.000.000	100	21.586.600.000	100

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
EVOLUÇÃO ANUAL DA DESPESA - ORÇÃO
RECURSOS DO TESOURO

PRODASEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS

11
13/09/83

ORÇÃO PRESIDENCIA DA REPUBLICA

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

UNIDADE	1) 1980	2) 1981		3) 1982	4) 1983		5) 1984	
	PROPOSTO	PROPOSTO	%(2/1)	PROPOSTO	%(3/2)	PROPOSTO	%(4/3)	PROPOSTO
GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	305.810	532.560	74,15	2.063.760	287,52	4.460.000	116,11	7.617.400
GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	44.085	57.800	31,11	111.940	93,67	255.000	127,80	500.000
CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL	97.900	2.456.152	005 01	4.394.444	70,92	12.024.200	173,62	25.729.000
SERVICO NACIONAL DE INFORMACOES	415.284	700.590	68,70	2.537.512	262,20	7.577.000	198,60	13.478.000
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	246.739	443.150	79,97	1.086.680	145,22	2.503.400	130,37	4.950.000
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	100.408	179.799	79,07	364.965	102,98	1.183.000	224,14	1.802.000
CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA	12.803	21.496	67,03	45.065	109,64	99.000	119,66	153.000
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO	295.640	1.114.500	276,96	2.498.100	124,15	5.555.609	122,40	6.110.800
ESCOLA NACIONAL DE INFORMACOES	131.700	336.598	155,58	668.300	98,55	1.728.300	158,61	3.174.000
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	344.615	619.577	79,79	1.444.118	133,08	4.568.000	216,37	7.210.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	558.975	1.218.395	117,97	2.811.698	130,77	6.495.309	131,01	16.009.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	7.426.257	16.195.566	118,09	46.105.230	184,68	91.531.300	98,53	178.722.821
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	502.700	672.100	33,70	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	918.780	1.491.933	62,36	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR PÚBLICO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	680.000	-	1.280.000	88,24	2.354.200
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS DADOS	11.401.201	26.040.216	128,40	64.811.812	148,69	139.260.998	114,87	269.810.221

OBSERVAÇÃO

VALOR

01

2408,84

QUADRO II

ÓRGÃO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1
08/09/83
R\$ 1.000,00
CORRENTES

FUNÇÃO PROGRAMA	1980		1981		1982		1983		1984	
	PROPOSTO	%1	PROPOSTO	%1	PROPOSTO	%1	PROPOSTO	%1	PROPOSTO	%1
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.001.364	85,97	20.109.811	72,53	51.604.916	79,93	105.993.422	76,11	206.455.344	76,59
ADMINISTRAÇÃO	2.547.600	22,35	4.200.465	16,13	11.195.406	17,27	23.100.930	16,59	46.605.127	17,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	187.275	1,64	149.086	0,58	578.971	0,89	1.786.572	1,28	9.551.459	3,54
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	4.028.741	42,35	9.167.839	35,21	18.422.805	28,43	34.071.066	25,04	72.516.698	26,88
Ciência e tecnologia	2.237.740	19,63	6.070.821	23,31	19.092.418	30,69	42.318.000	30,39	72.367.600	26,82
RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	115.344	0,18	129.345	0,09	224.460	0,08
HABITAÇÃO	-	-	600.800	2,31	1.600.000	2,47	3.789.489	2,72	5.300.000	1,96
AGRICULTURA	-	-	724.460	2,78	1.633.715	2,52	4.278.500	3,07	8.268.500	3,06
ABASTECIMENTO	-	-	724.460	2,78	1.633.715	2,52	4.278.500	3,07	8.268.500	3,06
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	998.654	8,76	3.713.993	14,26	8.358.693	12,90	21.558.640	15,48	42.958.103	15,92
ADMINISTRAÇÃO	118.417	1,04	364.726	1,40	954.080	1,47	2.451.336	1,76	4.497.839	1,67
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	328.362	2,68	603.517	2,32	1.439.847	2,22	3.003.803	2,16	5.666.590	2,10
ORGANIZAÇÃO AEROMARÍTIMA	-	-	1.713.052	6,58	2.772.360	4,28	6.020.973	4,90	16.181.010	6,00
DEFESA TERRESTRE	900	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	550.975	4,83	1.032.698	3,97	3.192.398	4,93	9.282.528	6,67	16.612.664	6,16
EDUCAÇÃO E CULTURA	31.512	0,28	227.302	0,87	568.694	0,88	245.632	0,18	1.756.707	0,67
ENSINO SUPERIOR	31.512	0,28	205.705	0,79	559.013	0,86	927.712	0,67	1.764.010	0,65
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	-	-	21.602	0,08	9.603	0,01	17.925	0,01	32.697	0,01
HABITAÇÃO E URBANISMO	-	-	37.694	0,14	52.527	0,08	85.135	0,06	172.200	0,06
HABITAÇÃO	-	-	37.694	0,14	52.527	0,08	85.135	0,06	172.200	0,06
Saúde e saneamento	304.615	3,02	619.577	2,38	1.446.118	2,23	4.530.800	3,26	6.550.000	2,44
Saúde	304.615	3,02	619.577	2,38	1.446.118	2,23	4.530.800	3,26	6.550.000	2,44
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	225.054	1,97	527.374	2,03	949.119	1,46	1.649.864	1,34	3.379.367	1,25
PREVIDÊNCIA	163.501	1,43	405.669	1,56	650.597	1,00	1.226.185	0,88	2.357.371	0,86
PROGRAMA DE FOMPAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PU	61.475	0,54	121.705	0,47	298.522	0,46	634.679	0,46	1.051.996	0,39
1 - TOTAL DOS DADOS	21.401.201	100	26.040.216	100	64.811.812	100	139.260.998	100	269.810.221	100
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	877.863.000	100	1.888.500.000	100	4.000.200.000	100	8.989.000.000	100	21.566.600.000	100

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO ITAISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
EVOLUÇÃO NOMINAL DA DESPESA - ORÇÃO
RECURSOS DO TESOURO

PROBASEN
CENTRO DE INFORMATICA
PROCES. DE DADOS

ORÇÃO PRESIDENCIA DA REPUBLICA

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

06/09/76

FUNÇÃO PROGRAMA	1) 1980	2) 1981	3) 1982	4) 1983	5) 1984
	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.001.364	20.189.011	51.804.946	105.993.422	206.655.344
ADMINISTRAÇÃO	2.547.608	4.200.465	11.195.408	23.100.930	46.685.127
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	187.275	149.884	578.971	1.784.572	9.561.459
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	4.028.741	9.167.039	18.422.805	34.871.086	72.516.698
CIENTIA E TECNOLOGIA	2.237.740	6.070.821	19.092.418	42.318.000	72.367.600
RECURSOS MINERAIS	-	-	115.344	129.345	224.460
INDUSTRIALIZAÇÃO	-	600.800	1.600.000	3.789.469	5.300.000
AGRICULTURA	-	724.960	1.633.715	4.278.500	8.268.500
ABASTECIMENTO	-	724.960	1.633.715	4.278.500	8.268.500
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	998.654	3.713.923	8.358.693	21.558.640	42.958.103
ADMINISTRAÇÃO	118.417	354.726	954.088	2.451.336	4.497.839
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	328.365	603.517	1.439.847	3.003.803	5.666.590
ORGANIZAÇÃO ASPIRIA	-	1.713.051	2.772.360	6.020.973	16.181.010
DEFESA TERRESTRE	900	-	-	-	-
SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURAS	550.975	1.032.698	3.192.390	9.282.528	16.612.664
EDUCAÇÃO E CULTURA	31.512	227.307	568.694	905.637	1.796.707
ENSINO SUPERIOR	31.512	205.705	559.013	927.712	1.764.010
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	-	21.602	9.681	17.925	32.697
HABILITAÇÃO E UPAIDISHO	-	37.694	52.527	85.135	172.200
HABILITAÇÃO	-	37.694	52.527	85.135	172.200
SAÚDE E SANEAMENTO	344.615	619.577	1.444.116	4.538.880	6.580.000
SAÚDE	344.615	619.577	1.444.116	4.538.880	6.580.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	225.056	527.374	949.119	1.860.864	3.374.367
PREVIDÊNCIA	163.581	405.669	650.597	1.226.185	2.327.371
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	61.475	121.705	298.522	634.679	1.051.996
TOTAL DOS DADOS	21.401.201	26.040.216	64.811.812	139.260.998	269.810.221

QUADRO IV

PARECER Nº 165, DE 1983 — CN

SUBANEXO 1200 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Relator: Deputado João Agripino

Honrados pela designação do Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, temos a tarefa de analisar a proposta orçamentária para as despesas do Ministério da Aeronáutica no próximo ano de 1984.

Inicialmente, pela simples leitura do projeto percebe-se o hermetismo tecnocrático em que se fecham os planos de despesas do Tesouro Nacional, em todas as áreas, fato atribuível, sem dúvida, à sistemática unilateral implantada desde 69, agravada com a tecnocracia política dos últimos tempos, o que nos leva, ao Congresso e a nós parlamentares, a aprovarmos planos impostos, sem a mínima chance de intervirmos em nenhum momento do processo: na elabo-

ração, na modificação e muito menos na execução do orçamento federal. Nem mesmo na fase de fiscalização, pois realizada a despesa dilui-se o objetivo principal dessa vigilância na boa ou má aplicação dos recursos públicos, se está é verificada a *posteriori*, muito a *posteriori*.

É, pois, o que deverá ocorrer também no exercício financeiro de 1984.

Quanto à parte à qual nos devemos ater, o Ministério da Aeronáutica, deverá ele absorver 3.91% do orçamento fiscal em 84, o que representa 843,4 bilhões de cruzeiros.

Interessante notar que, na medida em que os Ministérios têm participação anual progressiva no orçamento, o Poder Legislativo, especialmente a Câmara dos Deputados tem o seu quinhão sensivelmente diminuído, desta vez em quatro centésimos percentuais sobre 22 trilhões, como se constata do quadro:

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOURO										Cr\$ 1.000
	1980	%	1981	%	1982	%	1983	%	1983	%	
Aeronáutica	19.240,1	2.19	50.792,5	2.69	106.475,4	2.66	263.351,4	2.93	843.400,1	3.91	
Marinha	20.317,5	2.31	38.393,2	2.03	96.196,5	2.41	219.338,1	2.44	536.654,2	2.49	
Exército	27.838,4	3.17	54.183,3	2.87	113.529,0	2.84	270.509,7	3.01	570.178,5	2.64	
C. Deputados	3.013,4	0.34	6.191,4	0.33	12.556,3	0.32	27.053,2	0.30	56.537,2	0.26	

A despesa do Ministério está dimensionada de forma a atender, dentro das possibilidades financeiras do Tesouro no próximo ano, às suas necessidades mínimas, diríamos até que modestamente aquinhado, embora a mais alta participação dos Ministérios Militares, pois, do total temos uma distribuição assim proposta:

	Cr\$ 1.000	%
Forças Armadas	1.950.232.810	9.04
Exército	570.178.500	2.64
Marinha	536.654.210	2.49
Aeronáutica	843.400.100	3.91

Quanto à natureza da despesa teremos para a Aeronáutica um quadro disposto com os seguintes valores:

Despesas Correntes	513.056.358
Custeio	328.722.000
Transferências	184.334.358
Despesas de Capital	330.343.742
Investimentos	262.777.800
Inversões	50.000
Transferências	67.515.942

Tais despesas, se analisadas em maior detalhe, demonstram que realmente aumentaram nos últimos anos, mas na mesma proporção do orçamento geral, o que indica uma certa regularidade e boa gerência dos recursos alocados, ainda mais quando se sabe que pesquisas tecnológicas e desenvolvimento aeronáutico não se realizam sem dinheiro e sem recursos de grande monta. Assim, para o prosseguimento nesse campo de trabalho, o principal núcleo de pesquisas da Aeronáutica Brasileira, o Centro Técnico Aeroespacial — CTA, com instalações em São José dos Campos, SP, deverá receber do Tesouro 20.336.573 mil cruzeiros para a continuidade de sua importante tarefa, sendo 19.033.073 mil para pagamento de pessoal e encargos sociais. Deduz-se que a União gastará apenas 1.303.500 mil com o CTA, entidade de pesquisas e estudos acreditada

nos meios nacionais e internacionais, dado o seu avançado grau de seriedade e aperfeiçoamento tecnológico.

Por outro lado, tem o Ministério sob sua supervisão as atividades da Caixa de Fianciamento Imobiliário, que absorverá no próximo ano 254,1 milhões de cruzeiros, destinados à continuidade do plano de construções e financiamento de moradias para os militares e civis da Força Aérea.

Nessas condições e em não havendo nenhuma emenda a considerar, somos favoráveis a aprovação das despesas do Ministério da Aeronáutica no exercício financeiro de 1984, nos termos propostos pelo Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), Anexo II, Código 1200.

É o parecer.

Sala da Comissão de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente. — Deputado João Agripino, Relator. — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Ueque — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 166, DE 1983-CN

SUBANEXO 1300 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Relator: Senador João Castelo

O Projeto de Lei nº 08/83 (CN), que foi encaminhado para análise do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República com a Mensagem nº 107/83 (CN) (nº 316/83, na origem), de acordo com a legislação em vigor, estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984 em Cr\$ 23.672.000.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros) dos quais Cr\$ 21.586.600.000.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) estão adjudicados à conta de Recursos do Tesouro, representando um incremento nominal em relação ao Orçamento vigente da ordem de 140%.

A Mensagem que encaminha o Projeto demonstra a preocupação governamental com a presente conjuntura econômico-financeira por que passa o País caracterizando por um lado os instrumentos utilizados para dar continuidade ao processo de desenvolvimento, fundamental para o bem estar do povo brasileiro e, por outro, as premissas que nortearam a elaboração da presente proposta de Lei de Meios, vista como meio de ação político-administrativa. Evidenciando tais aspectos vale destacar daquele documento os trechos:

“O nosso País vem sofrendo os reflexos de conjuntura mundial acentuadamente desfavorável, sobretudo no que se refere aos elevados níveis das taxas de juros, a retração do intercâmbio comercial entre as diversas nações do mundo, e a estagnação dos fluxos de recursos dos mercados financeiros internacionais para países que, como o nosso, necessitam de significativos aportes de capital para financiar seus investimentos prioritários.

Afeta também a política econômico-financeira o montante da nossa dívida externa. Todavia, ressalte-se que a opção pelo endividamento decorreu da necessidade de continuar o Brasil a ter acesso a bens de capital, a insumos básicos e a tecnologia não disponível internamente, bem como ao petróleo indispensável, como fonte energética.

A continuidade do processo de desenvolvimento, seguirá exigindo grandes esforços para que não sofram solução de continuidade as prioridades estabelecidas pelo atual governo, como:

— manter o crescimento da produção de alimentos e matérias-primas agropecuárias, com base não só no aumento da produtividade de áreas reconhecidamente voltadas para a produção rural, como também na incorporação de novas áreas agricultáveis;

— desenvolver ações no campo social que permitam a canalização de recursos para atendimento dos anseios básicos da sociedade brasileira, principalmente no que respeita aos seus segmentos menos favorecidos;

— ampliar cada vez mais o volume de nossas exportações, objetivando o fortalecimento das contas de comércio com o exterior, a obtenção de substanciais superávits que permitam a consolidação das reservas internacionais do País;

— prosseguir nas ações voltadas para a economia de combustível e acelerar os programas, destinados a busca de fontes alternativas de energia, com ênfase, sobretudo, no que se refere ao carvão e ao álcool.

Nesse contexto, a política financeira do Governo, busca adequar os investimentos públicos estabelecendo bases mínimas de custeio para sustentá-los, priorizando os setores social e de desenvolvimento regional, o que significa um rigoroso processo na definição dos gastos governamentais. Tal quadro configura a austeridade que caracteriza a proposta orçamentária ora apresentada, em consonância com o ajustamento por que passa a estrutura econômica nacional, além de guardar coerência com a diretriz de eliminação do déficit do setor público.”

Ao Ministério da Agricultura, órgão que nos coube relatar, como principal gestor da Política Agropecuária do País, é delegado fundamental papel no momento brasileiro, não só como responsável pelos aspectos relativos à produção de alimentos e à oferta de empregos no campo, com a possível contenção

do êxodo rural que vai congestionar a demanda por empregos e serviços urbanos nas cidades cujas atividades comerciais e industriais têm diminuído de maneira sensível mas, primordialmente também, como orientador de função com reflexos significativos nas conotações relativas à inversão das atuais tendências inflacionárias, à geração de divisas externas com o incremento a exportação e diminuição das importações de alimentos e ao desenvolvimento acelerado de tecnologia nacional aplicável ao setor.

A preocupação com os gastos públicos aliada a eficiência da respectiva distribuição pelos diversos órgãos e funções, que consubstanciam os objetivos do Governo, onde se destaca a Agricultura, está bem caracterizada no seguinte trecho da referida Mensagem do Senhor Presidente da República, administradora sensível aos anseios do povo brasileiro:

“A disciplina do dispêndio público, o rigoroso controle dos gastos das empresas estatais e a racionalização das aplicações alocadas ao orçamento monetário, são pontos fundamentais do programa de reajuste da economia e fator indispensável na estratégia de seu reordenamento. Assim, a distribuição dos recursos pelos diversos órgãos está inserida em uma sistemática abrangente de compatibilização dos três orçamentos federais.

Nesse contexto, a programação da despesa orçamentária reflete uma alocação que favorece programas de investimentos definidos como de alta prioridade, buscando ainda a redução dos custos e a maximização da eficácia do setor público federal, sem perder de vista a estabilidade de preços, o equilíbrio do setor externo e a equidade re-partitiva.

Atendendo às prioridades, as funções sociais foram contempladas com recursos da ordem de Cr\$ 5.045,4 bilhões, bem como as funções Desenvolvimento Regional e Agricultura com Cr\$ 3.180,8 bilhões e Cr\$ 1.164,8 bilhões, respectivamente. Cabe ressaltar, que a esta última, serão adicionados recursos via créditos e de outros oriundos do setor privado.

Assim, ao Ministério da Agricultura estão consignados Cr\$ 604.622.703.000,00 (seiscentos e quatro bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões e setecentos e três mil cruzeiros) a título de Recursos do Tesouro, na proposta orçamentária em exame. Tal valor significa um acréscimo nominal da ordem de 150%, em relação ao orçamento vigente, maior, portanto, que o aumento médio de todo o presente projeto de lei, apenas superado pelos incrementos relativos ao Ministério do Interior (254,24%), Ministério da Saúde (219,32) Ministério das Relações Exteriores (208,78%) além dos recursos alocados sob o título “Encargos Financeiros da União” (215,39), todos órgãos voltados para as atuais prioridades. O setor social e de desenvolvimento regional e de política externa com a agilização do comércio exterior.

À dotação do Ministério devem se juntar outras verbas que estão adjudicadas sob outros títulos mas que compõem a função Agricultura, como relacionado a seguir:

**FUNÇÃO AGRICULTURA
ORÇAMENTO DA UNIÃO P/ 1984 - RECURSOS DO TESOIRO**

Em Cr\$ 1.000,00

Presidência da República	8.268.500
Ministério da Agricultura	603.913.724
Ministério da Indústria e do Comércio	56.243.300
Encargos Gerais da União	29.200.000
Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios	27.000.000
Encargos Financeiros da União	440.159.000
TOTAL DA FUNÇÃO	1.164.784.524

As dotações da Presidência da República relativas à função Agricultura destinam-se à Superintendência Nacional do Abastecimento, entidade supervisionada pela Secretaria de Planejamento; as do Ministério da Indústria e do Comércio dizem respeito ao projeto de reflorestamento PROBOR III de incentivos à produção de borracha natural (Cr\$ 8.697.510.000,00) sob supervisão da Secretaria Geral do Ministério, além dos recursos destinados às suas entidades supervisionadas Instituto do Açúcar e do Alcool (Cr\$ 9.980.640.000,00), Instituto Brasileiro do Café (Cr\$ 2.751.300.000,00) e Superintendência da Borracha (Cr\$ 34.813.850.000,00); sob o título Encargos Gerais da União encontram-se Cr\$ 10.800.000.000,00 sob a supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República também para o PRODOR III e Cr\$ 18.400.000.000,00 a título de Programas Especiais também sob a supervisão da SEPLAN/PR; as transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios totalizam a parte do Imposto Territorial Rural transferido para os municípios. A Encargos Financeiros da União estão consignados recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda cujas finalidades podem ser entendidas com a listagem dos respectivos projetos e atividades:

	(Cr\$)
Cobertura de custos de financiamentos concedidos à Agricultura	1.000.000.000,00
Resgate de dívidas decorrentes da comercialização do trigo	53.745.000.000,00
Ressarcimento ao Programa Nacional de Várzeas irrigáveis — PROVÁRZEAS	25.000.000.000,001
Fundo Especial de Exportação do Açúcar (Decreto-Lei nº 1.952/82)	140.000.000.000,00
Política de Preço Nacional Equalizado — Açúcar e Alcool	43.450.000.000,00
Plano de Estoques Reguladores	16.450.000.000,00
Contribuição ao Fundo de Defesa de Produtos de Exportação/Café	6.450.000.000,00
Garantia de Preços ao Consumidor — Preços Mínimos ..	60.650.000.000,00
Compensação aos Estados pela isenção do ICM sobre produtos específicos	15.750.000.000,00
Contribuição ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO	68.500.000.000,00
Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola — FUNDAG	8.100.000.000,00
Contribuição ao Fundo Nacional de Refinanciamento Rural — FNRR	1.064.000.000,00

As dotações do Ministério da Agricultura distribuem-se pelos programas da Função Agricultura relacionados nos Quadros I e II, anexos, que mostram a composição e a evolução de tais recursos no período 1980 a 1984.

Do Programa de Trabalho de responsabilidade direta do Ministério destacam-se, pelos valores significativos que acusam, as seguintes atividades.

— “Amortização e Encargos de Financiamento” relativos à Dívida Externa que totalizando Cr\$ 79.766.568.000,00 destinam-se às amortizações (Cr\$ 35.775.709.000,00) e pagamento de juros (Cr\$ 37.620.955.000,00) e outros encargos (Cr\$ 6.369.904.000,00) da Dívida contratada;

— Contribuição do Fundo Geral do Cacau, com Cr\$ 59.955.389.000,00;

— Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos com Cr\$ 35.776.810.000,00;

— Padronização e Classificação de Produtos com Origem vegetal, com Cr\$ 16.700.000.000,00; e

— Contribuição ao Fundo Federal Agropecuário, com Cr\$ 13.236.000.000,00.

Tal programação está a cargo das unidades orçamentárias do Ministério cujas dotações apresentadas nos Quadros III e IV anexos que mostram respectivamente a sua composição e evolução no período de 1980 a 1984, a preços correntes.

Além da referida estrutura organizacional tem o Ministério sob sua supervisão diversas entidades de administração indireta com atuação em áreas específicas que necessitam de maior agilidade administrativa e flexibilidade de gestão financeira. A seguir são apresentados os valores relativos a Recursos do Tesouro transferidos a estas entidades e que, de acordo com a preceituação legal vigente, estão fixados no presente projeto de lei:

ORÇAMENTO DA UNIÃO — RECURSOS DO TESOUREIRO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

	Cr\$1.000,00
Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	58.941.875
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	36.433.526
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal	10.433.500
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	104.168.814
Companhia Brasileira de Armazenamento	26.865.583
Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural	65.006.400
TOTAL	301.849.698

Na Superintendência de Desenvolvimento da Pesca destaca-se o projeto de “Desenvolvimento Pesqueiro” ao qual estão alocados Cr\$ 50.839.396.000,00. Na programação do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária vale ressaltar o projeto de Regularização Fundiária”, com Cr\$ 30.673.526.000,00, vital para a expansão das áreas agriculturáveis no Brasil de hoje. Na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária identifica-se outro vital projeto para o setor: “geração e Adaptação de tecnologias para o Setor Agropecuário”, com Cr\$ 57.819.007.000,00. A Companhia Brasileira de Armazenamento tem seu principal projeto, básico também para o êxito da Política Agrícola, intitulado “Ampliação da Rede Armazenadora”, previsto com Cr\$

17.500.000.000,00. Já a EMBRATER tem cerca de 86% de suas dotações destinadas ao Sistema Brasileiro de Assistência Técnica a Extensão Rural (Cr\$ 995.077.000,00).

Vale ainda relatar a distribuição das dotações do Ministério pela sua natureza, que mostra como os recursos para atender os objetivos já relacionados irão ser utilizados:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - RECURSOS DO TESOURO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPOSIÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	Em Cr\$ 1.000.000,00 correntes									
	1980		1981		1982		1983		1984	
	VALORES .	%	VALORES .	%	VALORES .	%	VALORES .	%	VALORES .	%
DESPESAS COR-										
RENTES	11.885	76	28.909	51	69.546	55	160.649	67	403.135	67
DESPESAS DE										
CUSTEIO	4.111	26	11.514	20	15.648	12	43.442	18	94.293	16
TRANSFERÊNCIAS										
CORRENTES	7.774	50	17.395	31	53.898	43	117.207	49	308.842	51
DESPESAS DE										
CAPITAL	3.750	24	27.461	49	57.078	45	80.286	33	201.487	33
INVESTIMENTOS	1.199	08	11.378	20	20.581	16	30.015	12	62.628	10
INVERSÕES FINAN-										
CEIRAS	72	0	4.060	7	7.042	6	16.169	7	23.137	4
TRANSFERÊNCIAS										
DE CAPITAL	2.479	16	12.023	22	29.456	23	34.102	14	115.722	19
TOTAL	15.635	100	56.370	100	126.624	100	240.935	100	604.623	100

Fonte: Propostas Orçamentárias dos respectivos anos

A respeito das dotações do Ministério estarem alocadas de acordo com as prioridades do setor e de sabermos que vultosas quantias destinadas à Agricultura não correm à conta do Tesouro Nacional, sendo decorrentes de alocações do Orçamento Monetário, que não tramita no Congresso Nacional, ou de financiamentos externos, temos consciência de que ainda é pouco para que o setor agropecuário tenha uma participação ainda mais efetiva na Economia Brasileira, com ganhos crescentes em produtividade e em (extensão) de terras efetivamente utilizadas, além de diminuição da dependência externa em relação a insumos e tecnologia.

Esperamos que a Ação Governamental continue atuando neste sentido principalmente para que o aporte de recursos ao setor venha a se constituir em efetivo benefício aos consumidores e aos produtores, principalmente aos pequenos agricultores da região Nordeste que vêm encontrando dificuldades crescentes face à conjunção dos fatores climáticos com os fatores decorrentes da atual crise econômica.

Foram apresentadas três emendas, todas subscritas pelo Deputado Francisco Amaral. Duas propõem destaques no Programa integrado de Assistência Financeira a Entidades Promotoras e Eventos de Interesse da Agropecuária especificando a Festa da Uva da cidade de Louveira e a Festa do Figo no município de Valinhos. A terceira emenda objetiva destaque de verba para implan-

tação do Laboratório de Apoio Animal em Campinas. Face aos termos do Artigo 65, § 1º da Constituição Federal rejeitamos as três emendas.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto na parte referente ao Ministério da Agricultura e pela rejeição das emendas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente. — Senador João Castelo, Relator. — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Geara — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA - ORÇÃO
RECURSOS DO TESOUREIRO

PRODASEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS

1
12/09/83

ORÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM CR\$ 1.000,00 CCRRENTES

FUNÇÃO PROGRAMA	1980		1981		1982		1983		1984	
	PROPOSTA	%	PROPOSTA	%	PROPOSTA	%	PROPOSTA	%	PROPOSTA	%
AGRICULTURA	15.540.060	99,52	54.331.149	99,75	126.133.028	99,72	240.255.429	99,72	601.211.124	99,69
ADMINISTRAÇÃO	2.539.260	16,23	9.031.652	16,39	7.002.907	5,53	16.407.349	6,81	37.339.450	6,18
ADMINISTRAÇÃO FUNDAMENTAL	2.064.391	10,19	6.010.479	10,68	16.516.033	13,04	28.013.664	11,63	92.031.124	15,14
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.161.443	7,43	1.011.716	3,61	4.401.662	3,46	0.529.614	0,22	15.512.619	2,57
Ciência e tecnologia	2.401.079	15,07	7.405.300	13,14	25.172.991	19,66	42.501.937	17,64	110.564.051	18,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	523.665	3,35	1.375.500	2,44	2.476.000	1,96	4.475.700	1,86	16.433.525	2,73
PRODUÇÃO VEGETAL	453.211	2,90	2.400.507	4,26	5.530.020	4,31	16.037.970	6,64	32.426.452	5,36
PRODUÇÃO ANIMAL	1.400.001	9,02	5.005.141	9,07	12.607.971	9,74	20.724.437	8,60	70.227.900	11,68
ABASTECIMENTO	1.457.939	9,42	1.635.775	2,98	2.900.911	2,34	10.039.491	4,18	35.570.501	5,90
PRESTADOR DE SERVIÇOS NATURAIS RENOVÁVEIS	455.391	2,91	967.744	1,72	2.277.210	1,80	6.101.700	2,53	10.741.053	1,76
PROTEÇÃO E CUIDADO FURAL	2.106.535	13,59	13.356.291	23,69	30.911.040	24,46	50.212.039	20,90	61.716.074	10,26
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	0.470	0,00	15.175	0,01	27.510	0,02	45.560	0,02	01.247	0,00
PROPRIEDADES INTEGRAIS	924.001	5,91	6.027.029	10,79	16.443.767	12,97	20.936.661	8,71	79.355.700	13,18
SERVIÇOS FINANCEIROS	42.000	0,27	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO E PREVENÇÃO	42.317	0,27	133.620	0,24	270.700	0,21	679.736	0,28	700.974	0,12
PROPOSTA DE FUNÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PU	67.310	0,43	-	-	-	-	-	-	-	-
1 - TOTAL DOS DADOS	15.635.371	100	54.362.823	100	126.160.570	100	240.915.149	100	601.211.124	100
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	877.863.000	100	1.000.500.000	100	4.000.200.000	100	8.909.000.000	100	21.506.600.000	100

COMISSÃO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
EVOLUÇÃO ANUAL DA DESPESA - ORÇÃO
RECURSOS DO TESOURO

PRODAGEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROC. DE DADOS

1
12/09/83
EM CRÉ 1.000,00
CORPENS

ORÇÃO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

FUNÇÃO PROGRAMA	1) 1960	2) 1961	3) 1962		4) 1963		5) 1964		
	PROPOSTO	PROPOSTO	%(2/1)	PROPOSTO	%(3/2)	PROPOSTO	%(4/3)	PROPOSTO	%(5/4)
ACRÉDITO	15.560.060	56.211.142	361,20	126.313.096	129,67	240.255.429	20,18	603.913.724	151,16
ADMINISTRAÇÃO	2.530.860	9.231.658	265,70	7.002.707	-24,16	16.457.310	135,44	37.339.450	126,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.044.391	6.010.479	111,52	16.516.033	174,44	20.013.664	69,61	92.034.124	231,57
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.161.443	1.011.716	55,97	4.401.062	142,97	0.529.014	93,70	15.512.619	81,06
CIENTIA E TECNOLOGIA	2.401.079	7.405.300	193,67	25.172.984	239,93	42.501.297	68,84	110.566.051	160,14
ORGANIZAÇÃO AGRARIA	523.665	1.375.560	162,67	2.476.000	69,01	4.475.700	80,76	36.433.526	714,03
PRODUÇÃO VEGETAL	453.211	2.400.555	429,67	5.500.058	129,12	16.037.970	191,60	32.426.452	102,19
PRODUÇÃO ANIMAL	1.400.001	5.935.111	304,10	12.607.912	110,69	20.724.407	64,35	70.227.903	239,07
ACASISTEINHO	457.030	1.635.795	257,29	2.960.731	61,01	10.009.499	510,21	36.576.901	102,32
PRESEV. DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	455.391	967.764	112,52	2.277.240	135,31	6.101.700	167,04	10.741.650	76,04
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2.106.535	13.356.293	510,04	39.403.069	131,67	50.312.030	62,60	81.746.066	62,43
SERVIÇOS DE INICIAÇÃO	0.670	15.175	75,03	27.560	21,43	45.560	65,43	61.247	70,33
PROGR. DE INICIAÇÃO	931.001	6.027.627	544,02	16.403.763	172,80	20.936.661	75,97	79.355.700	174,24
SERVIÇOS FINANCEIROS	42.000	-	-	-	-	-	-	-	-
ACQUISIC. E MANUTENÇÃO	62.710	139.640	106,01	200.700	109,69	472.714	131,76	201.972	4,19
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	67.310	130.600	106,03	290.760	109,69	679.736	133,76	700.972	4,30
TOTAL DOS DADOS	15.635.370	56.349.024	160,51	126.613.079	119,63	240.915.164	20,32	604.622.703	150,05

QUADRO III

ORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS DO TESOURO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EM Cr\$ 1.000,00
CORRENTES

Unidades	1980		1981		1982		1983		1984	
	Proposto	%	Proposto	%	Proposto	%	Proposto	%	Proposto	%
Gabinete do Ministro	753.634	4,02	1.674.500	2,97	3.009.500	2,30	5.695.920	2,36	17.784.751	2,91
Secretaria Geral	4.252.495	27,20	17.203.225	30,66	40.361.738	31,88	71.479.099	29,67	172.486.394	24,53
Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	6.279.802	40,16	19.056.720	33,81	52.708.900	41,63	92.943.430	30,50	301.049.698	49,52
Secretaria de Controle Interno	42.462	0,27	63.925	0,11	157.133	0,12	334.240	0,14	375.024	0,05
Divisão de Segurança e Informações	8.670	0,05	15.175	0,03	27.540	0,02	45.560	0,02	81.247	0,01
Departamento de Administração	135.395	0,87	179.350	0,32	390.707	0,31	840.300	0,76	2.971.500	0,47
Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária	1.057.000	6,76	1.968.550	3,49	3.118.629	2,46	7.922.916	3,29	21.078.900	3,47
Secretaria Nacional de Abastecimento	133.100	0,85	162.320	0,29	312.261	0,25	5.601.232	3,23	18.147.901	3,00
Secretaria Nacional de Produção Agropecuária	251.061	1,61	1.495.981	2,05	3.729.051	2,94	11.704.600	4,86	5.405.023	0,84
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	-	-	9.333.000	16,51	12.255.608	0,60	21.000.000	8,77	57.955.339	9,37
Instituto Nacional de Meteorologia	161.241	1,03	201.900	0,18	493.569	0,35	1.439.300	0,60	3.928.826	0,01
Departamento do Pessoal	205.860	1,32	67.600	0,12	138.700	0,11	250.300	0,10	657.300	0,11
Delegacias Regionais de Agricultura	2.354.651	15,06	4.867.583	8,64	9.921.250	7,84	21.672.248	9,00		
Total do Órgão	15.635.378	100	56.369.829	100	126.623.878	100	240.935.164	100	604.622.703	100

QUADRO IV

ORÇAMENTO DA UNIÃO
EVOLUÇÃO NOMINAL DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS DO TESOURO
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EM C\$ 1.000,00
CORRENTES

Unidades	1) 1980	2) 1981		3) 1982		4) 1983		5) 1984	
	Proposto	Proposto	%(2/1)	Proposto	%(3/2)	Proposto	%(4/3)	Proposto	%(5/4)
Gabinete do Ministro	753.634	1.674.500	122,19	3.009.500	79,73	5.695.920	89,26	17.764.751	212,84
Secretaria Geral	4.252.495	17.283.225	306,43	40.361.730	133,53	71.479.099	77,10	172.486.391	141,31
Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	6.279.802	19.056.720	203,46	52.708.900	176,59	92.943.430	76,33	301.849.690	224,77
Secretaria de Controle Interno	42.469	63.925	50,52	157.133	145,81	334.840	118,71	375.024	12,20
Divisão de Segurança e Informações	8.670	15.175	75,03	27.540	81,40	45.560	65,43	81.247	78,33
Departamento de Administração	135.395	179.350	32,46	390.707	117,85	846.300	116,61	2.971.500	251,18
Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária	1.057.000	1.960.550	86,84	3.118.629	58,42	7.922.926	154,05	21.070.900	166,05
Secretaria Nacional de Abastecimento	133.100	162.320	21,95	312.261	92,37	5.601.232	885,01	18.147.901	224,00
Secretaria Nacional de Produção Agropecuária	851.061	1.495.981	495,86	3.729.051	149,27	11.704.609	213,88	5.405.823	-53,81
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	-	9.333.000	-	12.255.000	31,31	21.000.000	71,36	59.955.330	185,50
Instituto Nacional de Meteorologia	161.241	201.900	25,22	493.469	144,41	1.439.300	191,67	3.828.826	166,02
Departamento do Pessoal	205.860	67.600	-67,16	138.700	105,18	250.300	80,46	657.300	142,60
Delegacias Regionais de Agricultura	2.354.651	4.867.583	106,72	9.921.250	103,82	21.672.248	118,44	-	-
Total do órgão	19.635.370	56.369.820	260,53	126.623.878	124,63	840.935.164	90,28	604.612.706	110,95

Observação 01 1693,71

PARECER Nº 167, DE 1983-CN

SUBANEXO 1400 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Relator: Senador Enéas Faria

Nos termos dos artigos 65, 66 e 81, inciso XIX da Constituição Brasileira, o excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional a Mensagem nº 107, de 1983 (CN), referente ao Projeto de Lei nº 08, de 1983 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício Financeiro de 1984".

Coube-nos, na Comissão de Orçamento, o honroso mister de examinar a parte referente ao subanexo 1400 — Ministério das Comunicações.

Com premissas que julgamos necessárias às nossas conclusões, faremos uma abordagem resumida das atribuições do referido órgão.

O Ministério das Comunicações foi criado pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sua área de competência abrange as atividades relacionadas com os setores de telecomunicações, postal e radiodifusão, ou seja, o aludido órgão responsável, em todo território nacional, pela formulação, direção,

orientação e controle da política de comunicações, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Senhor Presidente da República.

O projeto de Lei de Meios fixa a despesa do Ministério das Comunicações em Cr\$ 81.817.584.000,00 (oitenta e um bilhões, oitocentos e dezessete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), para o exercício de 1984. Deste total Cr\$ 80.038.300.000,00 (oitenta bilhões, trinta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros) são recursos provenientes do Tesouro e Cr\$ 1.693.340.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e três milhões e trezentos e quarenta mil cruzeiros) - recursos de outras fontes.

O total da despesa fixado para 1983 foi de Cr\$ 100.012.000.000,00 (cem bilhões, doze milhões de cruzeiros) e o montante para 1984 foi de Cr\$ 81.817.584.000,00 (oitenta e um bilhões, oitocentos e dezessete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), como podemos notar houve um decréscimo de 18,20% em relação a despesa do ano de 1983 isto sem levarmos em consideração que no referido exercício aconteceu um corte de 12% nas despesas de capital.

Os recursos acima estão distribuídos nas seguintes unidades orçamentárias de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO I

1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS			RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
1401	GABINETE DO MINISTRO	531.263		531.263
1402	SECRETARIA GERAL	52.302.170		52.302.170
1403	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIIONADAS	10.173.474		10.173.474
1404	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	383.268		383.268
1405	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	143.318		143.318
1406	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.411.542		2.411.542
1407	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	5.424.016	7.280.000	12.704.016
1408	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	1.385.249		1.385.249
TOTAL		12.756.300	7.280.000	20.038.300

Deixamos de detalhar as despesas decorrentes dos recursos de outras fontes desde que a Lei Orçamentária não especifica onde serão aplicados estes recursos.

Ao analisarmos o quadro acima constatamos que 65,34% do montante está sob a responsabilidade da Secretaria Geral que o distribuirá no seguintes programas de trabalho:

QUADRO II

1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES		PROGRAMA DE TRABALHO		CR\$ 1.000,001
1402 - SECRETARIA GERAL		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICACOES			52.302.170
	ADMINISTRACAO			3.391
	ADMINISTRACAO GERAL			3.391
1402.05070214.438	UTILIZACAO DE RESIDENCIAS OFICIAIS		3.391	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			2.258.775
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTACAO			1.156.506
1402.05090402.005	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO		1.156.506	
	COOPERACAO INTERNACIONAL			1.141.873
1402.05094112.038	PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		1.141.873	
	TELECOMUNICACOES			50.000.000
	PARTICIPACAO SOCIETARIA			50.000.000
1402.05220351.770	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A	50.000.000		
TOTAL		50.000.000	2.302.170	52.302.170

O total de recurso desta unidade orçamentária é de Cr\$ 52.301.170.000,00 (cinquenta e dois bilhões, trezentos e um milhões, cento e setenta mil cruzeiros) sendo que 95,59% ou seja, Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros) refere-se a participação da União no capital da TELEBRÁS — Telecomunicações Brasileiras S/A.

Além da TELEBRÁS ter um orçamento próprio, o qual não é submetido à aprovação do Congresso Nacional, pois os Senhores Senadores e Senhores Deputados, representantes legítimos do povo brasileiro, não têm conhecimento

do orçamento estatal; esta gigantesca empresa ainda recebe 62,47% dos recursos do Tesouro que são destinados ao Ministério das Comunicações, penalizando com isto outros setores do referido Ministério.

Continuando com a análise do Quadro I, observamos que o Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL — recebe 15,87% do valor global do Ministério das Comunicações perfazendo em moeda Cr\$ 12.704.016.000,00 (doze bilhões, setecentos e quatro milhões, dezesseis mil cruzeiros) que deverão ser aplicados nos seguintes programas:

QUADRO III

1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES					(CR\$. 1.000,00)
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DO TESOURO
1407 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	COMUNICACOES			12.704.016	
	TELECOMUNICACOES			12.704.016	
	ADMINISTRACAO GERAL			12.704.016	
1407.05220212.073	COORDENACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		5.424.016		
1407.05220216.312	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES		7.280.000		
	TOTAL		12.704.016	12.704.016	

Cabe-nos explicar que o Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL — é um dos órgãos centrais de direção superior do Ministério das Comunicações, e muito tem concorrido para a regularização das telecomunicações no Brasil. Tem sob sua fiscalização centenas de emissoras de radiodifusão, televisão e usuários privados — rádios amadores, faixa do cidadão, etc.; sendo este controle de importância vital para nosso desenvolvimento.

A outra unidade orçamentária do Quadro I, responsável por 12,71% do total da despesa do aludido Ministério, perfazendo Cr\$ 10.173.474.000,00 (dez bilhões, cento e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) é a Secretaria Geral, entidade supervisionada, cujo programa de trabalho está nos Quadros IV e V.

QUADRO IV

1400 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES					(CR\$. 1.000,00)
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DO TESOURO
1403 - SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	COMUNICACOES			10.173.474	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			2.163.000	
	DIVIDA EXTERNA			2.163.000	
1403.05080342.936	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO		2.163.000		
	TELECOMUNICACOES			8.010.474	
	RADIODIFUSAO			8.313.474	
1403.05221371.936	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO	525.475			
1403.05221372.936	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSAO		7.484.999		
	TOTAL	525.475	9.647.999	10.173.474	

QUADRO V

(CR\$ 1.000,00)				
4400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
4402 - EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			10.173.474
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.163.000
	DÍVIDA EXTERNA			2.163.000
4402.05080342.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		4.163.000	
	TELECOMUNICAÇÕES			8.010.474
	RADIODIFUSÃO			8.010.474
4402.05221373.561	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALTA POTÊNCIA	44.300		
4402.05221375.216	REEQUIPAMENTO E REFORMA DE INSTALAÇÕES	280.000		
4402.05221375.351	IMPLANTAÇÃO DE EMISSORAS NA AMAZÔNIA LEGAL	700.475		
4402.05221376.040	ADMINISTRAÇÃO E APOIO OPERACIONAL		1.146.799	
4402.05221376.041	OPERAÇÃO DE EMISSORAS		1.146.799	
TOTAL		525.475	4.163.499	10.173.474

O Ministério das Comunicações tem como única unidade supervisionada a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS —, que receberá todo o montante do Quadro IV e tem seu programa de trabalho detalhado no Quadro V. Ressaltamos que esta empresa é a responsável pela implantação e manutenção de emissoras de radiodifusão nos recantos mais distantes do Brasil, concorrendo para manter nossa unidade territorial e difundir nossa cultura também nos países vizinhos.

Para finalizarmos o estudo do Quadro I temos as outras unidades orçamentárias perfazendo um total de Cr\$ 4.858.703.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e três mil cruzeiros) que representam 6,08% do total da despesa do Ministério das Comunicações, com seus programas de trabalho discriminados nos quadros que se seguem:

QUADRO VI

(CR\$ 1.000,00)				
1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		PROGRAMA DE TRABALHO		
1401 - GABINETE DO MINISTRO		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			531.263
	ADMINISTRAÇÃO			531.263
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			496.472
1401.05070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		496.472	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			34.791
1401.05070212.026	MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS (INCLUSIVE LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS E DA SEGURANÇA)		18.536	
1401.05070214.439	CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS (INCLUSIVE SERVIÇOS DE GAS, TELEFONE, LUZ, ETC)		16.255	
TOTAL			531.263	531.263

QUADRO VII

1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
1404 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			383.268
	ADMINISTRAÇÃO			2.022
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.022
1404.05070214.438	UTILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS		2.022	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			381.246
	CONTROLE INTERNO			381.246
1404.05080322.011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE		381.246	
	TOTAL		383.268	383.268

QUADRO VIII

1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
1405 - DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			143.318
	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES			143.318
	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONTRA-INFORMAÇÃO			143.318
1405.05291692.003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL		143.318	
	TOTAL		143.318	143.318

QUADRO IX

1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
1406 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			2.411.542
	ADMINISTRAÇÃO			2.411.542
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.411.542
1406.05070214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.411.542	
	TOTAL		2.411.542	2.411.542

QUADRO X

1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
1408 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			1.389.249
	ADMINISTRAÇÃO			1.389.249
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.389.249
1408.05070212.010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1.244.140	
1408.05070214.374	ENCARGOS COM PESSOAL REMANESCENTE DO EXTERNO		112.009	
	DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DCT			25.100
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			25.100
1408.05072172.023	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		25.100	
	TOTAL		1.389.249	1.389.249

Emendas

Parecer:

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 08, de 1983 (CN), na parte relativa à despesa do Ministério das Comunicações e entidade supervisionada Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Enéas Faria, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Jorge Uequed — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 168, DE 1983 — CN

SUBANEXO 1500. — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Relator: Senador Octávio Cardoso

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos da Constituição Federal e na forma da legislação pertinente à matéria, o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984 em Cr\$ 23.672.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros).

Tal valor representa um incremento nominal da ordem de 140% em relação à Lei de Meios aprovada pelo Poder Legislativo para o corrente exercício, caracterizando um Orçamento condizente com os instrumentos de política econômico-financeira utilizados pela estratégia governamental na atual conjuntura de crise com que se defronta o País.

Neste sentido muito bem se expressou o Senhor Presidente da República na Mensagem nº 8, de 1983-CN (nº 316/83, na origem) que encaminha a presente proposição:

“O nosso País vem sofrendo os reflexos de conjuntura mundial acentuadamente desfavorável, sobretudo no que se refere aos elevados níveis das taxas de juros, a retração do intercâmbio comercial entre as diversas nações do mundo, e a estagnação dos fluxos de recursos dos mercados financeiros internacionais para países que, como o nosso, necessitam de significativos aportes de capital para financiar seus investimentos prioritários.

Afeta também a política econômico-financeira o montante de nossa dívida externa. Todavia, ressalte-se que a opção pelo endividamento decorreu da necessidade de continuar o Brasil a ter acesso a bens de capital, a insumos básicos e a tecnologia não disponível internamente, bem como ao petróleo indispensável, como fonte energética.

A continuidade do processo de desenvolvimento, seguirá exigindo grandes esforços para que não sofram solução de continuidade as prioridades estabelecidas pelo atual governo, como:

— manter o crescimento da produção de alimentos e matérias-primas agropecuárias, como base não só no aumento da produtividade de áreas reconhecidamente voltadas para a produção rural, como também na incorporação de novas áreas agricultáveis;

— desenvolver ações no campo social que permitam a canalização de recursos para atendimento dos anseios básicos da sociedade brasileira, principalmente no que respeita aos seus segmentos menos favorecidos;

— ampliar cada vez mais o volume de nossas exportações, objetivando o fortalecimento das contas de comércio com o exterior, a obtenção de substanciais superávits que permitam a consolidação das reservas internacionais do País;

— prosseguir nas ações voltadas para a economia de combustível e acelerar os programas, destinados a busca de fontes alternativas de energia, com ênfase, sobretudo, no que se refere ao carvão e ao álcool.

Nesse contexto, a política financeira do Governo, busca adequar os investimentos públicos estabelecendo bases mínimas de custeio para sustentá-los, priorizando os setores social e de desenvolvimento regional, o que significa um rigoroso processo seletivo na definição dos gastos governamentais. Tal quadro configura a austeridade que caracteriza a proposta orçamentária ora apresentada, em consonância com o ajustamento por que passa a estrutura econômica nacional, além de guardar coerência com a diretriz de eliminação do déficit do setor público.”

Na forma regimental o Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento nos designou para relatar a parte concernente às Despesas a título de Recursos do Tesouro sob a responsabilidade do Ministério da Educação e Cultura. Suas dotações, apesar de nunca terem sido abundantes face às crescentes necessidades, se enquadram dentro das prioridades da presente proposta orçamentária e da orientação seguida na fixação de seus valores nas atuais circunstâncias político-econômico-financeiras, haja visto como o Senhor Presidente da República continua a se expressar na citada Mensagem:

“A disciplina do dispêndio público, o rigoroso controle dos gastos das empresas estatais e a racionalização das aplicações alocadas ao orçamento monetário, são pontos fundamentais do programa de reajuste da economia e fator indispensável na estratégia de seu reordenamento. Assim, a distribuição dos recursos pelos diversos órgãos está inserida em uma sistemática abrangente de compatibilização dos três orçamentos federais.

Nesse contexto, a programação da despesa orçamentária reflete uma alocação que favorece programas de investimentos definidos como de alta prioridade, buscando ainda a redução dos custos e a maximização da eficácia do setor público federal, sem perder de vista a estabilidade de preços, o equilíbrio do setor externo e a equidade repartitiva.

Atendendo às prioridades estabelecidas, as funções sociais foram contempladas com recursos da ordem de Cr\$ 5.045,4 bilhões, bem como as funções Desenvolvimento Regional e Agricultura com Cr\$ 3.180,8 bilhões e Cr\$ 1.164,8 bilhões, respectivamente. ...”

O aporte de Recursos do Tesouro ao Ministério da Educação e Cultura, na proposta em exame, está fixado em Cr\$ 1.257.141.000.000,00 (hum trilhão, duzentos e cinquenta e sete bilhões, cento e quarenta e um milhões de cruzeiros) o que representa um aumento, a preços correntes, em relação à Lei Orçamentária vigente, de 134,47%, inferior, portanto, à inflação esperada para o período, mas coerente com a política da diminuição dos gastos públicos num quadro de evolução negativa do Produto. Tal valor alcança um maior significado se for considerado que representa 5,82% do total de todos os Recursos do Tesouro previstos para o próximo ano, que, mesmo sendo inferior ao do presente exercício (5,96%), é menor apenas ao identificado para o Ministério dos Transportes dentre todos os órgãos da estrutura administrativa dos três Poderes da União, excluídas as dotações globais, de ordem genérica, que não estão alocadas a Ministérios ou órgãos específicos (Encargos Gerais da União; Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; Encargos Financeiros da União; Encargos Previdenciários da União e Reserva de Contingência).

Considerando os Recursos de Outras Fontes alocados ao Ministério suas dotações se elevam a Cr\$ 1.440.140.200.000,00 (hum trilhão, quatrocentos e quarenta bilhões, cento e quarenta milhões e duzentos mil cruzeiros) representando, então, 6,08% do total da Despesa fixada da União para o próximo ano.

Entretanto, se pela posição relativa que ocupa dentro da estrutura institucional do Orçamento a situação do Ministério da Educação e Cultura mostra um percentual favorável, o mesmo não ocorre se compararmos o já citado aumento nominal das suas dotações com o de outros Ministérios, quando, então, ocupa uma posição secundária. Os dados a seguir caracterizam tal situação.

Q U A D R O I
C O M P A R A Ç Ã O D A L E I O R Ç A M E N T Á R I A
P A R A 1983 C O M P R O P O S T A P A R A 1984
R E C U R S O S D O T E S O U R O

Em Cr\$1.000,00 correntes

O R G Ã O S	1983	1984	Δ %
01)Ministério do Interior	91.599.300	525.773.700	254,24
02)Ministério da Aeronáutica	265.351.443	843.400.100	220,25
03)Ministério da Saúde	100.187.061	319.925.309	219,32
04)Encargos Financeiros da União	595.118.880	1.876.973.824	215,39
05)Ministério das Relações Exteriores	70.681.000	218.250.000	208,78
06)Ministério da Agricultura	240.935.164	601.622.703	150,94
07)Ministério da Previdência e Assistência Social	167.006.732	417.763.369	150,14
08)Ministério dos Transportes	781.723.200	1.926.478.263	146,43
09)Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.666.682.480	4.100.320.960	146,01
10)Ministério da Marinha	219.338.100	536.654.210	144,66
11)Reserva de Contigência	1.200.663.180	2.912.000.000	142,53
12)Encargos Previdenciários da União	875.584.000	2.071.000.000	136,52
13)MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	536.161.971	1.257.141.000	134,47
14)Ministério do Trabalho	35.049.010	81.329.163	132,04
15)Encargos Gerais da União	1.045.413.447	2.311.058.726	121,06
16)Poder Legislativo	53.828.316	116.270.900	116,00
17)Ministério do Exército	270.509.700	570.178.500	110,77
18)Ministério da Justiça	25.893.000	54.110.100	108,97
19)Presidência da República	139.260.998	269.810.221	93,74
20)Poder Judiciário	58.325.205	112.642.800	93,12
21)Ministério da Fazenda	104.833.256	191.606.000	82,77
22)Ministério da Indústria e do Comércio	196.278.400	250.111.410	27,42
23)Ministério das Minas e Energia	151.410.157	141.140.442	-6,78
24)Ministério das Comunicações	99.366.000	80.038.300	-19,45
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	8.989.000.000	21.586.600.000	140,14

Fonte: Lei Orçamentária p/1983 e Proposta Orçamentária p/1984.

Assim, apesar dos valores determinados ao Ministério para 1984 não terem tido uma elevação suficiente para compensar a inflação corrente, vale destacar que além dos fundos geridos pelo MEC, a Educação tem recursos sob o controle de outros órgãos o que eleva o total de gastos com a Função a Cr\$ 2.077.366.954.000,00 (dois trilhões, setenta e sete bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) dos quais 91,3% (Cr\$ 1.897.065.354.000,00) referem-se a Recursos do Tesouro. O Quadro II, anexo, mostra a participação de outros órgãos, além do MEC, na Função Educação e Cultura, no período de 1980 a 1984 caracterizando a parcela significativa que é transferida pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, que tem a seguinte distribuição, conforme a fonte dos recursos, para 1984:

- Fundo de Participação dos Municípios — Cr\$ 234.520.000.000,00 (relativos à Participação nos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados);
- Programação a cargo do Distrito Federal sob supervisão da Secretaria de Planejamento/PR — Cr\$ 63.550.643.000,00 (relativos a Recursos Ordinários); e
- Cota-Parte dos Estados, Distrito Federal e Territórios, do Salário-Educação — Cr\$ 284.000.000.000,00 (relativos às contribuições do Salário-Educação).

No âmbito da estrutura administrativa do Ministério vale ressaltar que a parcela mais significativa de seus valores é administrada pelas entidades de Administração Indireta supervisionada pela sua Secretaria Geral (Cr\$ 1.024.806.000.000,00 representando 81,52% do total de Recursos do Tesouro do órgão para 1984). O Quadro III mostra a função, para o próximo exercício, pelas unidades orçamentárias do MEC, comparando com o estabelecido na atual Lei de Meios. Dele se infere que, de acordo com as prioridades, é a Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Grau que acusa a maior taxa de aumento, bem superior à Secretaria de Educação Superior. Note-se ainda a preocupação efetiva com a administração de um “orçamento de crise” pois os órgãos não relacionados diretamente com a promoção das atividades-fim do Ministério mostraram aumentos insignificantes, se considerada a inflação prevista, que em alguns casos chega a ser inferior a 50%, caracterizando a orientação no sentido de uma melhor alocação dos recursos extremamente escassos.

Tal orientação é caracterizada também no Quadro IV, anexo, que mostra a evolução nominal das dotações do MEC por suas funções e programas. Os maiores incrementos se identificam exatamente com as áreas prioritárias do III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desportos: os programas “Assistência a Educandos” e “Ensino de Primeiro Grau”, apesar do maior volume de recursos destinados ao programa “Educação Superior”. As áreas não identificadas como de prioridade mais relevante mostram crescimento bem modesto, quando não negativo.

Quanto a distribuição dos recursos pela sua natureza deve ser ressaltado, face a atual conjuntura que enfatiza os óbices do setor, a relativamente pequena participação do Ministério da Educação e Cultura no processo de endividamento público, haja vista que, em relação a Recursos do Tesouro, este órgão deverá desembolsar Cr\$ 1.842.183.383.000,00 (8,52% do seu total), assim distribuídos:

- Encargos da Dívida Interna Cr\$ 984.667.993.000,00
- Encargos da Dívida Externa Cr\$ 409.248.497.000,00
- Amortização da Dívida Interna Cr\$ 158.420.862.000,00
- Amortização da Dívida Externa Cr\$ 289.846.031.000,00

As dotações para a Educação apresentadas conforme relatamos, de acordo com a legislação vigente e dentro da atual técnica orçamentária, deverão atender à política setorial de Educação, Cultura e Desportos, parte integrante da Política Social do Governo, que é constituída de diretrizes e órgãos implementados em instituições cuja natureza é pertinente a essas áreas.

O esforço educacional ultrapassa, no entanto, as fronteiras meramente setoriais, constituindo tarefa conjunta, não somente da área social mas também da área econômica. Sem a convergência dessas áreas não há soluções satisfatórias para problemas que já se vão tornando crônicos, tais como a população escolarizável de 7 a 14 anos que se mantém fora da escola permanecendo os mesmos sete milhões de crianças, de décadas atrás, sem acesso à escolarização; os índices alarmantes de evasão e repetência aliados a problemas de alimentação e saúde escolar que pintam o quadro da educação brasileira com cores sombrias.

Dentro da estrutura educacional do País, como é sabido, cabe diretamente aos municípios e aos Estados o ensino de 1º e 2º graus, ficando a União, de acordo com a expressão constitucional, com a função “de caráter supletivo” em relação a esses graus de ensino. Sob sua responsabilidade direta está o ensino superior, embora some-se a esta atribuição a de fornecer assistência técnica e financeira aos sistemas de ensino das Unidades da Federação, favorecendo, principalmente, as Unidades mais pobres, a fim de buscar reduzir as desigualdades de meios que marcam a configuração regional do País.

Numa rápida análise da situação do setor Educação, Cultura e Desportos, verifica-se que o sistema de ensino apresenta forte tendência seletiva. O Brasil ainda está distante do cumprimento do preceito constitucional que estabelece a universalização do ensino de 1º grau, sem se falar da proporção de analfabetos na população acima de 15 anos de idade.

Por outro lado, não se pode desconsiderar que a educação básica é direito fundamental do indivíduo, sendo dever do Estado oferecê-la a todos, em igualdade de condições e com padrão qualitativo defensável.

Nessa perspectiva, a atuação do Ministério da Educação e Cultura volta-se para a consecução de objetivos e metas que têm, como principal marco de referência, as diretrizes e prioridades definidas no III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desportos para o período 1980-1985, no sentido de contribuir para a efetiva democratização de oportunidades no ensino de 1º grau e para o acesso das populações carentes do meio urbano e rural aos bens da Cultura, para responder, progressivamente, às reivindicações da sociedade brasileira por mais e melhor educação.

Acentua-se, dessa forma, a prioridade para o ensino de 1º grau, com destaque especial no atendimento das crianças das quatro primeiras séries, em resposta às necessidades e aos déficits educacionais continuamente reafirmados.

No ensino regular de 2º grau, para uma população da faixa etária de 15 a 19 anos, correspondente a 13,3 milhões de indivíduos, apenas 1,9 milhão está cursando o sistema regular, equivalente a 14,42% da demanda potencial ideal, de acordo com dados do próprio Serviço de Estatística do MEC.

Com relação ao Ensino Superior, o discurso prioritário do Ministério preocupa-se em configurar um novo perfil da Universidade, fundamentado na própria realidade brasileira, resguardando autonomia e vocação universalista, como condição indispensável para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

Sob esses enfoques reafirma o Ministério da Educação e Cultura a necessidade de que “o orçamento venha a refletir e privilegiar setores ou ações prioritárias”. Entretanto, se visualizarmos a evolução orçamentária ao longo dos últimos anos, já sob a égide do III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desportos, constataremos que ao discurso não corresponderam os recursos, se tomados globalmente, convém ressaltar.

De acordo com palavras de Srª Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, em recente pronunciamento por ocasião do Encontro Nacional de Dirigentes de Educação, Cultura e Desporto, de setembro de 1983, “o Ministério da Educação e Cultura continua fiel às suas prioridades, e fiel também ao princípio segundo o qual o ensino de 1º grau, representa a prioridade entre as demais prioridades educacionais”.

Continua a Srª Ministra: “É certo que essa prioridade, por assim dizer, absoluta, não se reflete, como deveria, em termos orçamentários, certo como é que, em virtude de uma política instalada neste Ministério há dezenas e dezenas de anos, viu-se o mesmo compelido a destinar, ao ensino, praticamente 65% dos seus recursos...”.

Neste quadro, consciente de que ao Congresso Nacional, por óbices constitucionais, não cabe a iniciativa de alterações no sentido de remanejamento ou de novas alocações de recursos ou ainda, de abertura de novas fontes de financiamentos ao setor educacional, esperamos que as autoridades da área juntamente com as do setor econômico-financeiro continuem a se preocupar, estas, em oferecer o maior aporte possível de verbas e, aquelas, em aplicá-las dentro dos critérios de aumento da produtividade do setor, da sua eficiência, de sua eficácia.

Ao Projeto, na parte que nos coube relatar, foram apresentadas sete emendas, todas de autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral, objetivando o destaque de verbas aplicáveis no Estado de São Paulo. Em que pesem os elevados propósitos do autor não podemos recomendar à Comissão Mista de Orçamento o seu acolhimento pois, alterando a programação do Ministério, contrariam os dispositivos constitucionais vigentes.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), na parte referente ao Ministério da Educação e Cultura, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente. — Senador Octávio Cardoso, Relator. — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado

Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PROCESSO
CENTRO DE INICIAÇÃO E
PROCESS. DE DADOS

ORÇAMENTO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA - FUNÇÃO
RECURSOS DO TESOURO

27/09/83

EM C\$ MILHÕES
CORRIGIDOS

EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO

FUNÇÃO	1980			1981			1982			1983			1984		
	PROPOSTA	X1	X2	PROPOSTA	X1	X2	PROPOSTA	X1	X2	PROPOSTA	X1	X2	PROPOSTA	X1	X2
EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA	31.517	0,05	0,00	327.307	0,15	0,01	503.694	0,16	0,01	945.637	0,11	0,01	1.726.707	0,11	0,00
EDUCAÇÃO DA AGRICULTURA	53.000	0,06	0,00	63.000	0,05	0,00	142.477	0,04	0,00	2.100.000	0,23	0,02	2.200.000	0,23	0,00
EDUCAÇÃO DA INDÚSTRIA E CULTURA	41.710.035	67,11	4,75	69.791.099	60,17	4,75	207.217.521	59,18	5,18	519.256.005	62,91	5,76	1.023.077.600	64,11	5,00
EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO	8.501.355	4,14	0,00	4.053.293	3,11	0,04	10.333.406	3,92	0,25	20.025.053	2,43	0,22	42.019.721	2,43	0,22
EDUCAÇÃO DA FÍSICA	149.100	0,23	0,01	209.335	0,20	0,01	553.023	0,19	0,01	1.004.701	0,13	0,01	2.001.130	0,13	0,01
EDUCAÇÃO DO INFERIOR	9.000	0,01	0,00	112.000	0,07	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	2.023.277	3,26	0,23	3.073.354	2,46	0,19	7.266.355	3,07	0,10	16.330.925	1,97	0,10	31.921.000	1,97	0,10
EDUCAÇÃO DO JUVENIL	3.057.427	6,19	0,43	5.404.700	3,63	0,20	2.703.000	0,77	0,00	7.213.300	0,87	0,05	11.073.337	0,87	0,05
EDUCAÇÃO DO QUADRO DE DESENVOLVIMENTO	2.110.000	1,04	0,13	250.000	0,23	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	16.576.014	17,01	1,20	44.590.517	29,60	2,70	121.570.047	36,71	3,05	257.752.103	31,20	2,86	502.070.410	25,61	2,86
1 - TOTAL DOS CÍRCULOS	63.223.701	100		169.200.450	100		330.270.543	100		603.601.000	100		1.077.025.354	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	877.863.000		100	1.073.520.000		100	4.030.203.000		100	2.909.500.000		100	21.504.600.000		100

ORÇAMENTO DA UNIÃO - RECURSOS DO TESOURO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DA DESPESA
1983 - 1984

Em Cr\$ 1.000,00 correntes

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1983	%	1984	%	%
	VALORES		VALORES		
GABINETE DO MINISTRO	316.500	0,06	627.100	0,05	98,14
SECRETARIA GERAL	29.523.537	5,51	71.583.800	5,65	142,46
SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	435.970.770	81,31	1.024.806.000	81,52	155,06
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	382.009	0,07	615.200	0,05	61,04
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	79.800	0,01	126.500	0,01	58,52
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	280.800	0,05	440.000	0,04	56,70
CONSELHO FEDERAL DE CULTURA	201.780	0,04	336.000	0,05	66,52
CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS	129.200	0,02	240.000	0,02	85,76
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	80.300	0,01	97.000	0,01	20,80
CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL	167.000	0,03	339.500	0,05	105,29
CONSELHO NACIONAL DE CINEMA	748.916	0,14	810.000	0,06	8,16
COMISSÃO NACIONAL DE MORAL E CIVISMO	76.450	0,01	129.000	0,01	68,74
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	4.767.595	0,89	12.050.400	0,96	152,76
SECRETARIA DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	17.648.750	3,29	58.856.600	4,68	255,49
SECRETARIA DA CULTURA	1.574.365	0,26	2.414.000	0,19	75,64
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	5.819.193	1,09	9.472.000	0,75	62,77
DEPARTAMENTO DO PESSOAL	1.327.002	0,25	4.207.900	0,35	217,10
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.708.000	0,32	2.976.500	0,24	74,27
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	533.200	0,10	1.084.400	0,09	105,35
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO	9.775.956	1,82	26.810.300	2,15	174,25
COORDENADORIA DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	10.618.689	1,98	19.816.500	1,58	86,62
COORDENAÇÃO NACIONAL DO ENSINO AGROPECUÁRIO	8.944.460	1,67	15.947.600	1,27	78,30
CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.717.750	0,32	3.354.700	0,27	95,30
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	3.969.949	0,74	----	----	----
TOTAL	536.161.971	100,0	1.257.141.000	100,0	----

Fonte: Lei Orçamentária para 1983 e Proposta Orçamentária

QUADRO 111

CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO LISTA DE ORÇAMENTOORÇAMENTO DA UNIDADE
EVOLUÇÃO ANUAL DA DESPESA - ORGAO
RECURSOS DO TESSOURO

2000.00

FONTE DE RECURSOS
CENSO E INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS1
09/09/83

ORGAO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$ CR\$ 1.000,00
COPONENTES

FUNÇÃO PROGRAMA	1) 1980	2) 1981	3) 1982	4) 1983	5) 1984	
	PROPOSTO	PROPOSTO	%(2/1)	PROPOSTO	%(3/2)	PROPOSTO
EDUCAÇÃO E CULTURA	41.758.035	69.791.492	115,04	207.217.531	130,78	1.223.527.600
ADMINISTRAÇÃO	1.394.213	2.629.434	102,94	5.270.557	66,28	29.134.992
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.259.210	3.024.682	33,08	7.890.401	160,87	65.571.600
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	163.495	335.200	105,02	1.042.573	211,03	4.958.800
Ciência e Tecnologia	-	31.400	-	280.430	793,11	1.291.400
TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	831.746	-	1.370.000
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	12.380	19.682	60,16	33.774	70,33	128.500
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3.603.435	10.321.876	106,45	34.753.165	236,74	284.330.500
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.330.717	6.433.627	92,70	16.812.604	161,33	64.589.100
ENSINO SUPERIOR	26.252.309	57.292.447	118,24	132.520.243	131,30	727.010.000
ENSINO SUPLETIVO	573.764	2.251.355	292,41	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	127.091	1.696.597	085 01	2.142.636	26,29	8.880.000
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	2.733.538	2.970.355	8,96	-	-	3.500.000
CULTURA	999.926	2.006.897	110,81	5.002.371	139,70	28.261.800
EDUCAÇÃO ESPECIAL	302.934	479.142	58,14	605.255	26,32	3.317.300
SAÚDE	5.000	10.667	113,34	26.668	150,00	87.900
ASSISTÊNCIA	-	-	-	530.102	-	894.800
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	944.077	2.033.801	115,43	5.694.990	214,77	33.843.400
ASSISTÊNCIA	23.610	24.944	5,65	51.521	106,55	137.000
PREVIDÊNCIA	899.070	1.966.057	118,66	5.417.651	175,57	31.684.500
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIOTISMO DO SERVIDOR PÚBLICO	21.467	42.800	99,75	225.618	467,14	1.841.900
TOTAL DOS DADOS	42.700.148	91.825.309	115,05	212.912.511	131,87	1.257.141.000

OBSERVAÇÃO

VALOR

01

1234,91

PARECER Nº 169, DE 1983-CN

SUBANEXO 1600 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Relator: Senador Amaral Peixoto

Nos termos do artigo 81, XIX, da Constituição Federal, e no prazo fixado pelo artigo 66, submete o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984”.

Na Mensagem nº 107, de 1983 (CN), encaminhadora do Projeto em questão, o Senhor Presidente da República esclarece que:

“A continuidade do processo de desenvolvimento, seguirá exigindo grandes esforços para que não sofram solução de continuidade as prioridades estabelecidas pelo atual governo, como:

— manter o crescimento da produção de alimentos e matérias-primas agropecuárias, com base não só no aumento da produtividade de áreas reconhecidamente voltadas para a produção rural, como também na incorporação de novas áreas agricultáveis;

— desenvolver ações no campo social que permitam a canalização de recursos para atendimento dos anseios básicos da sociedade brasileira, principalmente no que respeita aos seus segmentos menos favorecidos;

— ampliar cada vez mais o volume de nossas exportações, objetivando o fortalecimento das contas de comércio com o exterior, a obtenção de substanciais superávits que permitam a consolidação das reservas internacionais do País;

— prosseguir nas ações voltadas para a economia de combustível e acelerar os programas, destinados a busca de fontes alternativas de energia, com ênfase, sobretudo, no que se refere ao carvão e ao álcool.”

A Lei de Meios estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1984, com recursos do Tesouro em Cr\$ 21.586.600.000.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), correspondente a um incremento de 140% sobre 1983.

Cumpre-nos relatar o Subanexo relativo ao Ministério do Exército, ao qual está destinado recursos do Tesouro no montante de Cr\$ 570.178.500.000,00 (quinhentos e setenta bilhões, cento e setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), o que representa 2,64% do total da despesa orçamentária e um aumento nominal da ordem de 110,78% em confronto com as dotações do Ministério no exercício vigente. Além daquela parcela, serão alocados outros recursos, oriundos de Outras Fontes, e que montam Cr\$ 44.861.766.000,00 (quarenta e quatro bilhões, oitocentos e sessenta e um milhões e setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), perfazendo um total geral para o órgão de Cr\$ 615.040.266.000,00 (seiscentos e quinze bilhões, quarenta milhões e duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Conta o Ministério do Exército com duas unidades orçamentárias:

Unidade	Valor em Cr\$ 1.000,00
1601 — Secretaria de Economia e Finanças	569.222.776
1602 — Secretaria de Economia e Finanças — Entidades Supervisionadas	955.724
Total	570.178.500

As entidades supervisionadas pelo Ministério do Exército são a Indústria de Material Bélico — IMBEL, que terá recursos repassados a ordem de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) e a Fundação Habitacional do Exército que será aquinhoadada com Cr\$ 775.724.000,00 (setecentos e setenta e cinco milhões e setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Em termos de programa de trabalho, por função, a dotação do Ministério do Exército será empregada da seguinte forma:

Função	Valor em Cr\$ 1.000,00
Administração e Planejamento	4.485.159
Defesa Nacional e Segurança Pública	491.446.012
Educação e Cultura	42.019.707
Habitação e Urbanismo	1.980.339
Saúde e Saneamento	28.826.664
Assistência e Previdência	1.420.619
Total	570.178.500

Como não poderia deixar de ser, a função “Defesa Nacional e Segurança Pública” exprime maior participação sobre o total dos recursos do órgão, com 86,19%.

Não é demais ressaltar a importância das Forças Armadas e, nelas, do Exército, para a segurança de um País das dimensões do Brasil. Assim, nossas forças de terra desempenham numerosas tarefas de interesse para o desenvolvimento, tais como, dentre outras, as da área de engenharia, rodoviária e ferroviária, as da área da saúde e da colaboração prestimosa e heróica nos momentos em que o País sofre com os efeitos catastróficos, como ocorreu recentemente, quando o Sul do Brasil experimentou a calamidade das chuvas.

Esse elenco de tarefas exemplarmente executadas pelo Ministério do Exército, além da atribuição principal, que a preparação do Exército para o cumprimento de sua destinação constitucional, justificam plenamente as dotações consignadas para o órgão.

Ao presente Subanexo foi apresentada uma emenda, propondo “destaque” na atividade 1601.08070214-614 — Administração das Organizações Militares de Ensino de Segundo Grau. Em que pese os elevados propósitos do seu autor, Deputado Francisco Amaral, não podemos acolhê-la pois contraria a programação do órgão e dispositivos legais vigentes.

Assim, somos pela aprovação do Subanexo 1600 — Ministério do Exército e pela rejeição da emenda.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Amaral Peixoto, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gastão Müller — Senador Enéas Faria — Senador Marcondes Gadelha — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antônio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães.

PARECER Nº 170, DE 1983 — CN

SUBANEXO 1700 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Com a Mensagem nº 107, de 1983 (CN), (nº 316/83, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, o Projeto

de Lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

Cabe-nos relatar o subanexo referente ao Ministério da Fazenda.

Na mensagem encaminhadora do Projeto de Lei, o Senhor presidente da República destaca:

“O nosso País vem sofrendo os reflexos de conjuntura mundial acentuadamente desfavorável, sobretudo no que se refere aos elevados níveis das taxas de juros, a retração do intercâmbio comercial entre as diversas nações do mundo, e a estagnação dos fluxos de recursos dos mercados financeiros internacionais para países que, como o nosso, necessitam de significativos aportes de capital para financiar seus investimentos prioritários.”

Afeta também a política econômico-financeira o montante da nossa dívida externa. Todavia, ressalte-se que a opção pelo individualamento decorreu da necessidade de continuar o Brasil a ter acesso a bens de capital, a insumos básicos e a tecnologia não disponível internamente, bem como ao petróleo indispensável, como fonte energética”.

Adiante, salienta:

“O Governo vem conduzindo a política fiscal coerente com os objetivos de estabilização econômica, distribuição de renda e alocação apropriada de recursos. Nesta ordem de idéias e tendo em vista a evolução dos indicadores macroeconômicos, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1984, estima a Receita da União em Cr\$ 21.586,6 bilhões com crescimento nominal de 89,5% em relação à receita reestimada para 1983.”

O Projeto de Lei fixa a despesa da União para o exercício vindouro, com recursos do Tesouro, em Cr\$ 21.586.600.000.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), e estima a Receita em igual montante, e que corresponde um aumento nominal da ordem de 140,1%, em confronto com o orçamento deste exercício. Deste montante, Cr\$ 191.606.000.000,00 (cento e noventa e um bilhões e seiscentos e seis milhões de cruzeiros) foram alocados para o Ministério da Fazenda, que representa 0,88% do orçamento geral da União e um aumento nominal de 82,8%, em relação ao orçamento do Ministério do ano em curso.

O Ministério da Fazenda engloba várias unidades orçamentárias, a seguir relacionadas:

1700 - MINISTERIO DA FAZENDA					(CR\$ - 1.000,00)	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL		
1701	GABINETE DO MINISTRO	928.980		928.980		
1702	SECRETARIA GERAL	98.266.906		98.266.906		
1703	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	6.006.188		6.006.188		
1704	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	225.000		225.000		
1705	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	61.188		61.188		
1707	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	1.162.645		1.162.645		
1708	ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA	578.574	1.684.000	2.262.574		
1710	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	51.140.870	30.000.000	81.140.870		
1711	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	246.248		246.248		
1712	SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIAO	107.526		107.526		
1713	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	344.133		344.133		
1714	COORDENADORIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL	839.042	14.700	853.742		
TOTAL		159.907.360	31.698.700	191.606.000		

Salienta-se a dotação maciça consignada para a Secretaria Geral, que exprime um percentual de 51,28% sobre o total de recursos previstos para o Ministério. Merece, ainda, destaque especial a verba destinada à Secretaria da Re-

ceita Federal, representando 42,35% do total destinado ao Ministério da Fazenda.

Observando o critério das Categorias econômicas, cabem nesta classificação, as dotações atribuídas ao Ministério da Fazenda:

EM Cr\$ 1.000,00				
ESPECIFICAÇÃO	1983		1984	
	VALORES	%	VALORES	%
DESPESAS CORRENTE	97.167.944	92,68	176.431.007	92,08
DESPESAS DE CUSTO	84.479.167	80,58	150.075.307	78,32
TRANSF. CORRENTES	12.688.777	12,10	26.355.700	13,76
DESPESAS DE CAPITAL	7.665.312	7,32	15.174.993	7,92
INVESTIMENTOS	1.695.677	1,62	2.680.793	1,40
INVERSÕES	7.000	0,01	11.000	0,01
TRANSF. DE CAPITAL	5.962.635	5,69	12.483.200	6,51
TOTAL	104.833.256	- 100	191.606.000	- 100

Como se pode verificar, houve ligeiro decréscimo na participação das Despesas Correntes e, como consequência, pequeno acréscimo nas Despesas de Capital. Entretanto, vale salientar que não foi levado em consideração o corte de 12% nos Investimentos, no exercício em curso, e que atingiu todos os órgãos da Administração Pública.

Além desses recursos, destinados especificamente ao Ministério da Fazenda, outros estão sob sua supervisão, e que serão analisados por outros relatores nesta Comissão. Assim, o volume de recursos estão alocados conforme abaixo:

Em Cr\$ 1.000,00

— Encargos Gerais da União.	
Recursos sob supervisão do	
Ministério da Fazenda	7.000.000
— Transferências a Estados,	
Distrito Federal e Municípios	2.422.964.000
— Encargos Financeiros da União	1.876.973.824
— Encargos Previdenciários da União	2.071.000.000
Total	6.377.937.824

Ante o exposto, e não tendo sido apresentadas emendas, somos pela aprovação do Projeto, na parte referente ao Ministério da Fazenda.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Marcondes Gadelha, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry

Amorim — Deputado Jorge Ueque — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 171, DE 1983-CN

SUBANEXO 1800 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Relator: Deputado Milton Figueiredo

Relatório

Nos termos constitucionais, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional a Proposta de Orçamento da União para o exercício financeiro de 1984 (Mensagem nº 107, de 1983 (CN) — nº 316/83, na origem), da qual cumpre-me, por honrosa indicação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento, relatar a parte referente ao Ministério da Indústria e do Comércio — subanexo 1800.

A Proposta Orçamentária para o exercício de 1984 consigna ao Ministério em exame a dotação global de Cr\$ 250.111.410.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões, cento e onze milhões e quatrocentos e dez mil cruzeiros), acrescida de Cr\$ 53.833.010.000,00 (cinquenta e três bilhões, oitocentos e trinta e três milhões e dez mil cruzeiros), em relação à anterior (1983), ou seja, 27,42%.

Para o próximo exercício, o Ministério da Indústria e do Comércio participa com 1,16% do Orçamento Fiscal, estimado em Cr\$ 23.672.000.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros), contra Cr\$ 10.047.300.000.000,00 (dez trilhões, quarenta e sete bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), em 1983, apresentando um acréscimo de 135,6%.

No quadro a seguir, poderemos observar não só os totais das Despesas por Unidades Orçamentárias do MIC, consignadas no Orçamento de 1983, como também as da Proposta para 1984; a variação percentual entre ambas; o percentual de cada Unidade nos recursos consignados ao órgão, bem como o Custeio de cada Unidade e seu respectivo percentual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (Cr\$1.000,00)		Variação Percentual	Percentual na dotação do Ministério	Custeio da Unidade Orçamentária (Cr\$1.000,00)	Percentual do Custeio
	1983	1984				
Gabinete do Ministro	1.971.860	3.023.120	53,31	1,20	3.013.660	99,68
Secretaria Geral	123.615.260	82.332.845 -	50,14	32,91	5.906.425	7,17
eGeral - Órgãos Regionais da						
Indústria e do Comércio	150.660	239.340	58,86	0,95	233.730	97,65
Secretaria de Controle Interno	69.030.	314.650	355,81	1,25	314.510	99,95
Divisão de Segurança e Inform	52.550	96.710	83,89	0,38	96.610	99,89
Depto de Serviços Gerais	1.067.680	1.973.490	84,83	0,78	1.870.660	94,78
Depto Nac de Registro do Comér	574.600	1.700.000	195,85	0,67	627.410	36,91
Insto Nac de Tecnologia	1.649.105	3.630.800	120,16	1,45	3.385.210	93,23
Depto do Pessoal	284.420	554.540	94,97	0,22	551.720	99,49
Secretaria de Tecnol Industrial	12.396.943	35.415.860	185,68	14,16	3.730.630	10,53
Secretaria de Administração	643.260	1.299.620	102,03	0,51	1.088.120	83,72
SecGeral - Entidades Superv	52.087.552	116.307.825	123,29	46,50	82.453.535	70,89
Conselho de Desenv Industrial	772.240	1.434.640	85,77	0,57	1.434.290	99,97
Conselho de Não-Fer e Siderur	452.000	792.530	75,33	0,31	792.530	100,00
Conselho de Desenv Comercial	491.200	995.440	102,65	0,39	885.220	88,92
TOTAIS	196.278.400	250.111.410	27,42(1)	100%	106.384.260	42,53(2)

Fonte: Propostas Orçamentárias da União - 1983 e 1984.

(1) Variação percentual entre as Propostas Orçamentárias de 1984/83, do MIC.

(2) Percentual do Custeio na dotação do MIC, na Proposta Orçamentária para 1984.

Parecer

Salta aos olhos que a técnica orçamentária utilizada pelo Governo vem, ano a ano, sofrendo um contínuo aperfeiçoamento e — por que não dizer? — atualizando-se e procurando, sob todas as formas, modernizar-se o mais possível, principalmente no que diz respeito a ser, cada vez, mais sucinta e complexa para ser analisada.

Desde 1979, difícil aceitar a maneira como ela é elaborada e encaminhada ao Congresso Nacional (em sua primeira etapa) e, muito menos, como é feita sua fiscalização (segunda etapa), esta a mais importante.

Há 14 anos, o Orçamento Fiscal é elaborado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN. E, em obediência a dispositivo constitucional, o Congresso não pode emendá-la, modificá-la a sequer alterá-la.

Fácil concluir que os parlamentares são obrigados a aprová-la, pois, caso contrário, criaríamos um problema institucional que somente viria agravar, mais ainda, a situação político-econômica do País.

A par disso, chega-se ao cúmulo de impedir o Parlamento de fiscalizar, de qualquer forma, a aplicação dos dinheiros públicos, pois a fiscalização dos recursos que são aplicados pelo Governo Federal é feita pelo próprio Poder Executivo, haja vista que o Congresso não tem acesso a qualquer documento financeiro dos órgãos do Executivo e, muito menos, das Estatais.

Às vezes, o Tribunal de Contas da União recebe algum documento referente a gastos públicos, mas o art. 3º, e seus §§, da Lei nº 6.223, de 1975, praticamente impede que tanto a Câmara dos Deputados como o Senado Federal o requeiram.

Por conseguinte, os parlamentares ficam totalmente impedidos de ter acesso a qualquer documento que, porventura, seja enviado ao TCU pelos administradores da coisa pública, apesar de aquele Tribunal ser órgão auxiliar do Congresso.

Chegamos ao arbítrio de a SEPLAN elaborar o Orçamento Fiscal e ela mesma fiscalizá-lo (através do COMOR — Comitê Interministerial de Acompanhamento da Execução dos Orçamentos Públicos), ou seja, o gestor dos dinheiros públicos é o seu próprio fiscal.

Importante ressaltar que o volume financeiro do Orçamento da União corresponde a cerca de 15% do total que é manejado pela administração pública. Os restantes 85% são compostos pelo Orçamento Monetário e pelo Orçamento das Empresas Estatais (sic), que recebem recursos do Fiscal, aos quais os congressistas também não têm nenhum acesso, o que gera um verdadeiro emaranhado nas finanças do Brasil e acaba desadando no caudaloso rio da inflação, pois, na falta de recursos, a solução é emitir moeda.

Cabe-nos também enfatizar que os parlamentares, os verdadeiros representantes do povo — aqueles que foram eleitos pelo voto direto — não têm assento no Conselho Monetário Nacional e, também, nas Estatais.

Para se ter uma idéia do que isso ocasionou, valemo-nos da conclusão do parecer prévio do Tribunal de Contas da União, referente às Contas do Presidente da República relativas a 1982:

“...o Governo Federal, no exercício em exame, repassou às Empresas Estatais recursos no montante de 1,9 trilhão de cruzeiros, as quais, apesar dessa transferência, apresentaram um déficit da ordem de 2,3 trilhões de cruzeiros”.

Não resta dúvida de que estes repasses ajudaram em muito para que a inflação oficial de 1982 alcançasse 99,7%.

A declaração de voto do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, também do TCU, a respeito das Contas de 1982, esclarece que o orçamento das quase quinhentas entidades públicas totalizou o montante de Cr\$ 19.454.400.000.000,00 (dezenove trilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), cerca de duas vezes o Orçamento da União para 1982, que chegou ao total estimado de Cr\$ 10.047.300.000.000,00 (dez trilhões, quarenta e sete bilhões e trezentos milhões de cruzeiros).

Voto

Face à evidência que a legislação revolucionária nos impõe, e longe de pretender criar maiores problemas para o órgão, meu voto é, apesar de tudo, favorável ao Projeto de Lei nº 8/83 (CN), que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984”, na parte que se refere ao Ministério da Indústria e do Comércio — subanexo 1800.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Milton Figueiredo, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Fernando Collor — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Ueque, vencido — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 172, DE 1983 — CN

SUBANEXO 1900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR — FONTE GERAL, DNOCS, DNOS, SUDECO E SUDENE.

Relator: Deputado Milton Brandão

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 107, de 1983 (CN) — (nº 316/83, na origem) — encaminha para apreciação pelo Congresso Nacional, conforme os dispositivos vigentes na Carta Magna, o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984” em Cr\$ 21.586.600.000.000,00.

Ao Ministério do Interior coube a importância de Cr\$ 323.773.700.000,00 o que corresponde a 1,50% do Orçamento da União.

Essa estimativa é irrisória quando se tem conhecimento da participação do Ministério do Interior no Orçamento da União no ano em curso que foi de Cr\$ 91.300.000,00, isto é, 1,02%, mais a suplementação consignada de Cr\$ 192.241.650.000,00, até a presente data.

O quadro abaixo evidencia o demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias, de acordo com o vínculo dos recursos.

ORÇAMENTO DA UNIÃO

1984

(CR\$ 1.000.000)

1900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
RECURSOS DO TESOURO				
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
1901	GABINETE DO MINISTRO	1.302.000		1.302.000
1902	SECRETARIA GERAL	20.510.900	108.500.000	129.470.900
1903	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	187.613.200		187.613.200
1904	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	441.500		441.500
1905	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	230.500		230.500
1907	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE	1.770.000		1.770.000
1908	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.795.600		1.795.600
1909	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	1.150.000		1.150.000
TOTAL		215.273.700	108.500.000	323.773.700

Depreende-se assim, que há uma certa maleabilidade na suplementação das dotações o que, aliás, está coerente com a atual realidade brasileira que não mede esforços no sentido de acompanhar o percentual inflacionário e socorrer o orçamento do Ministério do Interior com maciças dotações.

A SUDECO — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, obteve a dotação de Cr\$ 2.518.000.000,00.

A SUDENE — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, obteve a dotação orçamentária no montante de Cr\$ 54.531.300.000,00 (cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e trinta e um milhões e trezentos mil cruzeiros).

O DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, recebeu a importância de Cr\$ 23.362.800.000,00 (vinte e três bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

O DNOS — Departamento Nacional de Obras e Saneamento, obteve a importância de Cr\$ 29.030.900.000,00 (vinte e nove bilhões, trinta milhões e novecentos mil cruzeiros).

Por indicação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, na forma regimental, fomos designados para relatar o subanexo relativo ao Ministério do Interior — Parte Geral e as seguintes Entidades Supervisionadas, tais como: SUDECO, SUDENE, DNOCS e DNOS.

É de ressaltar alguns trechos da Mensagem do Senhor Presidente da República:

“

2. O nosso País vem sofrendo reflexos da conjuntura mundial acentuadamente desfavorável, sobretudo no que se refere aos elevados níveis das taxas de juros, a retração do intercâmbio comercial entre as diversas nações do mundo.

3. Afeta também a política econômico-social-financeira o montante da nossa dívida externa. Todavia, ressalte-se que a opção pelo endividamento decorreu da necessidade de continuar o Brasil a ter acesso a bens de capital, a insumos básicos e a tecnologia não disponível internamente bem como ao petróleo indispensável como fonte energética.

4. A continuidade do processo de desenvolvimento, seguirá exigindo grandes esforços para que não sofram solução de continuidade as prioridades estabelecidas pelo atual governo, como:

— manter o crescimento da produção de alimentos e matérias-primas agropecuárias, com base não só no aumento da produtividade de áreas reconhecidamente voltadas para a produção rural, como também na incorporação de novas áreas agricultáveis;

— desenvolver ações no campo social que permitam a canalização de recursos para atendimento dos anseios básicos da sociedade brasileira, principalmente no que concerne aos seus segmentos menos favorecidos;

— ampliar cada vez mais nossas exportações, objetivando o fortalecimento das contas de comércio com o exterior, a obtenção de substanciais superávits que permitam a consolidação das reservas internacionais do País; e,

— prosseguir nas ações voltadas para a economia de combustível e acelerar os programas destinados a buscas de fontes alternativas de energia, com ênfase, sobretudo, no que se refere ao carvão e ao álcool.

A Receita Estimada

6. O Governo vem conduzindo a política fiscal de forma coerente com os objetivos de estabilização econômica, distribuição de renda e alocação apropriada de recursos. Nesta ordem de idéias, e tendo em vista a evolução dos indicadores macroeconômicos, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1984, estima a Receita da União em Cr\$ 21.586,6 bilhões com crescimento nominal de 89,5% em relação à Receita reestimada para 1983.

Despesa Fixada

15. Atendendo às prioridades estabelecidas, as funções sociais foram contempladas com recursos da ordem de Cr\$ 5.045,4 bilhões, bem como as funções Desenvolvimento Regional e Agricultura com Cr\$ 3.180,8 bilhões e Cr\$ 1.164,8 bilhões, respectivamente. Cabe ressaltar que, a esta última, serão adicionados recursos via créditos e de outros oriundos do setor privado.

2.ª
copia

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS	
RECursos DO TESOURO	
FUNÇÕES	Em Cr\$ Milhões
- LEGISLATIVA	108.572,3
- JUDICIÁRIA	118.367,1
- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.859.452,4
- AGRICULTURA	1.164.784,5
- COMUNICAÇÕES	80.038,3
- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	1.471.353,1
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3.180.830,9
- EDUCAÇÃO E CULTURA	1.897.065,4
- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.003.560,4
- HABITAÇÃO E URBANISMO	166.645,4
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	206.275,5
- RELAÇÕES EXTERIORES	218.320,0
- SAÚDE E SANEAMENTO	456.236,0
- TRABALHO	81.329,2
- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.692.088,5
- TRANSPORTE	2.969.681,0
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.912.000,0

Observa-se a intenção do Governo Federal em estabilizar a política financeiro-econômica interna e, conseqüentemente, a externa. O esforço é grande e abrangente exigindo a colaboração de um povo já por demais sofrido.

No que concerne aos problemas regionais, seria de bom alvitre, no entanto, dar-se maior apoio e atenção ao Nordeste onde o programa de frentes de emergência absorve a quantia de um bilhão de cruzeiros por dia. O endosso preferencial seria para os projetos públicos de caráter permanente e de multiplicador econômico e social: Cr\$ 360 bilhões aplicados pelo Ministério do Interior em habitação, saneamento, educação, saúde, iluminação e irrigação dirigida, partindo de rios de curso perene.

O Piauí, por exemplo, com o segundo lençol freático do Nordeste, necessita de um programa de abertura de poços para a exploração de suas reais potencialidades. É preciso que o DNOCS seja equipado com perfuratrizes modernas que possibilitem, a curto prazo, o fornecimento de água às populações carentes. Defendemos, igualmente, o retorno à antiga prática de poços e açudes de cooperação que possibilita a soma de esforços em benefício de uma comunidade.

Para a consecução de tais objetivos, necessário se faz que um volume mais significativo de recursos seja destinado aos órgãos responsáveis pela prática da política setorial, específica, do Ministério do Interior. Com esse objetivo defendemos a revigoração do artigo 198 da Constituição de 1946, que destinava 2% (dois por cento) da renda tributária da União para aplicação na área compreendida no Polígono das Secas, preferencialmente em obras de açudagem, irrigação, perfuração de poços tubulares e construção de rodovias.

Enquanto não se soluciona o problema causado pelas secas, as suas conseqüências provocam o surgimento de outros eventos. Em diversos lugares do Nordeste a desertificação já pode ser notada. Mais de 400 mil quilômetros quadrados já estão cobertos pela areia. A terra fértil está morrendo.

Felizmente, para nosso gáudio, o Brasil é signatário do Plano de Ação Contra a Desertificação, tratado internacional articulado pela ONU, em 1977, na I Conferência Mundial de Desertificação, havida em Nairobi, África.

Destarte, a programação do Ministério do Interior visa promover uma melhor distribuição regional do desenvolvimento brasileiro, buscando, mediante a aceleração do crescimento das regiões menos desenvolvidas, a redução da pobreza e a melhoria da renda e da qualidade de vida.

MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS — DNOCS

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, vinculada ao

Ministério do Interior, com sede e foro na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Suas origens, entretanto, remontam a mais de 70 anos com a criação da Inspetoria de Obras Contra as Secas — IOCS, posteriormente substituída pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas — IFOCS.

Sua área de atuação é compreendida pelos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e parte de Minas Gerais.

O DNOCS tem por finalidade executar a política do Ministério do Interior no que se refere a:

- a) Beneficiamento de áreas e obras de proteção contra secas e inundações;
- b) Irrigação;
- c) Radicação de populações em comunidades de irrigantes ou em áreas especiais, abrangidas por seus projetos;
- d) Subsidiariamente, outros assuntos que lhes sejam cometidos pelo Ministério do Interior, nos campos do saneamento básico, assistência às populações atingidas por calamidades públicas e cooperação com os Municípios.

Para a consecução de seus objetivos, o DNOCS tem a seguinte estrutura orgânica:

I — Conselho de Administração, com atribuições definidas no Decreto nº 72.423, de 3 de julho de 1973.

II — Diretoria-Geral, integrada pelos seguintes Órgãos:

1. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Diretor-Geral;
2. Órgão de Supervisão Executiva;
3. Órgão de Planejamento, Coordenação e Controle;
4. Órgãos de Atividades Específicas;
5. Órgãos de Atividades Auxiliares;
6. Órgãos Descentralizados, compreendendo estes as Diretorias Estaduais, uma em cada Estado, e os Escritórios de Representação localizados um em Brasília (DF) e o outro em São Paulo (SP).

Para colimar os seus objetivos, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas tem previstos para o exercício financeiro de 1984 Recursos Ordinários do Tesouro Nacional que totalizam Cr\$ 23.362.800.000,00 (vinte e três bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros). Deste total, estão destinados a Projetos, de acordo com o programa de trabalho, Cr\$ 238.000.000,00, destacando-se, entre estes, o Desenvolvimento da Pesca — Fomento a Pesca nos Açudes, com Cr\$ 52.000.000,00; Desenvolvimento da Pesquisa Agropecuária, com Cr\$ 51.000.000,00; e Edificações Públicas — Ampliação do Edifício-Sede, com Cr\$ 50.000.000,00. Às Atividades foram destinados Cr\$ 23.124.800.000,00, ficando as parcelas mais significativas com a Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, com Cr\$

19.091.000.000,00; Dívida Interna — Amortização e Encargos Financeiros, com Cr\$ 1.966.600.000,00; Dívida Externa — Amortização de Encargos de Financiamento, com Cr\$ 1.840.200.000,00; e Programas Integrados — Irrigação, Manutenção e Conservação de Barragens, com Cr\$ 25.000.000,00, além da

Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público, com Cr\$ 170.000.000,00.

O quadro a seguir apresenta o programa de trabalho com recursos do Tesouro, especificando na sua totalidade projetos e atividades:

ORÇAMENTO DA UNIÃO

1984

(CR\$ 1.000,00)				
4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
4901 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS				
RECURSOS DO TESOURO				
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			23.192.800
	ADMINISTRAÇÃO			19.171.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			19.121.000
4901.07070214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		19.091.000	
4901.07070214.612	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DE SEDES REGIONAIS		30.000	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			50.000
4901.07070255.316	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE	50.000		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.806.800
	DÍVIDA INTERNA			1.966.600
4901.07080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1.966.600	
	DÍVIDA EXTERNA			1.840.200
4901.07080342.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1.840.200	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			2.000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			2.000
4901.07090402.546	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		2.000	
	Ciência e Tecnologia			15.000
	PESQUISA APLICADA			15.000
4901.07100555.317	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS E HIDROLÓGICAS	15.000		
	PRODUÇÃO ANIMAL			52.000
	DESENVOLVIMENTO DA PÊSCA			52.000
4901.07150891.738	FOMENTO À PÊSCA NOS ACÚDES	52.000		
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			51.000
	PESQUISA FUNDAMENTAL			51.000
4901.07180541.600	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	51.000		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			25.000
	IRRIGAÇÃO			25.000
4901.07400776.311	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS		25.000	
	RECURSOS HÍDRICOS			70.000
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			30.000
4901.07542973.578	CONSTRUÇÃO DE ACÚDES PÚBLICOS NO NORDESTE	30.000		
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA			40.000
4901.07544471.740	INSTALAÇÃO DE POCOS PÚBLICOS	40.000		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			170.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			170.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			170.000
4901.15844942.060	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		170.000	
TOTAL		238.000	23.124.800	23.362.800

A norma estabelecida pelo art. 65, § 1º, da Constituição Federal e o disposto no art. 33, da Lei nº 4.320/64, não nos permite compatibilizar o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1984 com as reais e urgentes necessidades da área de atuação do DNOCS. Resta-nos, somente, apelar para o Governo no sentido de que os nordestinos, sob inclemente e constante flagelo, não sejam tratados com medidas paliativas e destituídas de grandezas, mas

com providências e um orçamento capazes de traduzir os seus altos sentimentos de solidariedade humana.

É lamentável que para atender objetivos tão vastos e nobres o DNOCS irá dispor no Orçamento para o próximo exercício financeiro com recursos tão pouco significativos. O drama da fome, da sede e da miséria absoluta tem sido

uma constante das populações do Nordeste, particularmente das localizadas na zona rural. É uma afronta ao sofrimento daquela gente e, como seu representante no Congresso Nacional, não nos conformamos com o posicionamento do Governo. Sabemos que a situação econômica do País é crítica, mas recursos não têm faltado para cobrir "estouros" na área financeira. Empreendimentos adiáveis foram realizados e obras suntuosas contempladas regamente no Orçamento da União, enquanto o nordestino está morrendo de fome e sede. A questão é de sobrevivência. O Governo da União, pela pouca expressão dos Recursos do Tesouro que serão destinados ao DNOCS no projeto de Lei Orçamentária em exame, não pretende resolver o problema de desamparo e penúria em que se encontram as populações da área de atuação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Em verdade, precisamos de decisões político-administrativas corajosas e patrióticas, no menor espaço de tempo, tendo em vista a tragédia nordestina, o quadro dantesco que se estampa em quase toda a Região.

MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO — DNOS

Criado para executar a política de saneamento básico, rural e urbano, ação do Departamento Nacional de Obras e Saneamento se desenvolve voltada para os programas de proteção do meio ambiente, tais como a defesa contra a erosão e o aproveitamento das bacias hidrográficas, compreendendo, especial-

mente, a drenagem, o controle de inundações, o abastecimento água e os esgotos pluviais e sanitários.

Sua área de atuação é todo o território nacional, particularmente as terras áridas do Nordeste. Para isso, estuda, executa e fiscaliza obras de saneamento, compreendendo abastecimento água, esgotos sanitários e pluviais, drenagem, controle de inundações, erosão, poluição de cursos água, aproveitamento das bacias hidrográficas, uso racional do solo e dos mananciais e recuperação dos vales da região Nordeste.

No Projeto de Lei Orçamentária para 1984 estão previstos Recursos Ordinários do Tesouro que totalizam Cr\$ 29.030.900.000,00, com destinação de Cr\$ 13.380.000,00 para Projetos e Cr\$ 15.650.900.000,00 para Atividades.

No programa de Trabalho, com Recursos do Tesouro, destacamos, a seguir, pelo volume de recursos que lhe são destinados, o Saneamento Ambiental em Áreas Rurais, com Cr\$ 5.250.000,00; Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Rio Paraibuna, em Minas Gerais, com Cr\$ 2.500.000.000,00; Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Juturnaíba, no Rio de Janeiro, com Cr\$ 2.000.000.000,00; e Estudos e Projetos na Área de Saneamento, com Cr\$ 1.400.000.000,00, em Projetos. Já em relação às Atividades os recursos concentram-se, principalmente, na Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna, com Cr\$ 8.390.900.000,00; e Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, com Cr\$ 6.700.000.000,00.

A especificação completa do Programa de Trabalho do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, com recursos do Tesouro, encontram-se no quadro a seguir:

ORÇAMENTO DA UNIÃO

1984

(CR\$. 1.000.000)

4900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					RECURSOS DO TESOURO	
PROGRAMA DE TRABALHO						
4902 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			240.000		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			240.000		
	IRRIGACAO			240.000		
4902.07400771.739	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	240.000				
	SAUDE E SANEAMENTO			26.570.900		
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			8.390.900		
	DIVIDA INTERNA			8.390.900		
4902.13080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		8.390.900			
	SANEAMENTO			20.180.000		
	ADMINISTRACAO GERAL			7.040.000		
4902.13760214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		6.700.000			
4902.13760214.377	MANUTENCAO DO PARQUE DE MAQUINAS		100.000			
4902.13760214.378	ADMINISTRACAO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE INUNDACOES, IRRIGACAO E DRENAGEM		240.000			
	SANEAMENTO GERAL			7.140.000		
4902.13764481.283	SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS URBANAS	50.000				
4902.13764483.248	SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS RURAIS	5.250.000				
4902.13764485.207	ESTUDOS E PROJETOS NA AREA DE SANEAMENTO	1.400.000				
4902.13764487.147	SANEAMENTO AMBIENTAL NO NORTE FLUMINENSE	440.000				
	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES			6.000.000		
4902.13764587.159	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERACAO DO VALE DO RIO PARAIBUNA-MG	2.500.000				
4902.13764587.161	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERACAO DO VALE DO RIO ITAJAI-SC	1.500.000				
4902.13764587.165	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERACAO DO VALE DO JUTURNAIBA-RJ	2.000.000				
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			220.000		
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			220.000		
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			220.000		
4902.15844942.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		220.000			
TOTAL		13.380.000	15.650.900	29.030.900		

O Orçamento do Departamento Nacional de Obras e Saneamento do exercício de 1984, em comparação com o do exercício financeiro corrente, teve um crescimento percentual de 104%. Entretanto, o seu valor global é pouco expressivo, dada a magnitude e a área de abrangência de suas atividades.

Muita coisa há que ser feita no País, em termos de saneamento básico, sem que o Governo traduza, em termos de uma realidade orçamentária, conhecimento dessa realidade. Razão tem os nobres Deputados Rubem Figueiró e Francisco Amaral ao apresentar, respectivamente, 54 e 8 Emendas que indicam as necessidades dos Estados que representam no Congresso Nacional, no tocante à área de saneamento básico.

Somos de opinião que somente com uma participação efetiva dos representantes do povo na elaboração orçamentária da União teremos um programa de trabalho que venha, realmente, atender aos legítimos reclamos da sociedade brasileira. Orçamentos elaborados a partir de pressuposições imaginadas em gabinetes nunca podem traduzir as reais necessidades das comunidades e seus anseios. Estamos convictos de que, somente com a participação do parlamentar que conhece de perto as grandes e pequenas cidades dos seus Estados, em termos de necessidades, teremos um Orçamento com um programa de trabalho representativo e autêntico.

Precisamos nos conscientizarmos da necessidade de uma reforma constitucional que nos devolva a possibilidade de participar da elaboração do Orçamento da União e não simplesmente homologá-lo, nos termos da proposta que é enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — tem sob sua jurisdição os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato

Grosso do Sul e Rondônia e o Distrito Federal, com responsabilidade pela coordenação e execução da política governamental para a Região, com os seguintes objetivos:

a) maximizar o uso das potencialidades regionais, conjugando sua ação aos esforços dos governos estaduais de sua área, sobretudo nos setores de agropecuária, mineração, indústria de transformação, transportes, educação, habitação e urbanismo, saúde e saneamento, comunicação, defesa e segurança públicas, assistência e previdência, energia, desenvolvimento rural e setor de serviços, entre outros;

b) absorver recursos humanos deslocados de outras partes do País;

c) servir de área alternativa para a descentralização industrial do País;

d) servir de via natural de penetração e ocupação efetiva da Amazônia Brasileira e elo de ligação dessa Região ao centro dinâmico do País, o Sudeste-Sul.

Para a consecução desses objetivos, a SUDECO foi contemplada na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1984 com a dotação de Cr\$ 2.518.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e dezoito milhões de cruzeiros), em Recursos do Tesouro, sendo Cr\$ 128.000.000,00, para Projetos e Cr\$ 2.390.000.000,00, para Atividades. O Programa de Trabalho para a área de Projetos está assim dividido: Assistência Financeira — Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional, Cr\$ 60.000.000,00; Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais — Estudos e Projetos Para o Desenvolvimento Regional, Cr\$ 18.000.000,00; e Planejamento Urbano — Desenvolvimento de Áreas Urbanas, Cr\$ 50.000.000,00. Para a área de Atividades o Programa de Trabalho tem a seguinte especificação: Administração Geral — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Cr\$ 1.934.960.000,00; Manutenção das Atividades da Comissão Especial de Mato Grosso, Cr\$ 338.040.000,00; Coordenação do Desenvolvimento Regional, Cr\$ 65.000.000,00; Capacitação de Recursos Humanos, Cr\$ 28.000.000,00; e Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público, Cr\$ 24.000.000,00.

ORÇAMENTO DA UNIÃO

1984

4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				(Cr\$ 1.000.000)	
4904 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2.494.000	
	ADMINISTRAÇÃO			2.273.000	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.273.000	
4904.07070214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.934.960		
4904.07070216.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL DE MATO GROSSO		338.040		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			65.000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			65.000	
4904.07090402.546	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		65.000		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			106.000	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			60.000	
4904.07400313.602	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	60.000			
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			18.000	
4904.07400451.582	ESTUDOS E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18.000			
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			28.000	
4904.07402172.023	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		28.000		
	URBANISMO			50.000	
	PLANEJAMENTO URBANO			50.000	
4904.07583231.644	DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS URBANAS	50.000			
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			24	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			24.000	
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			24.000	
4904.15844942.080	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		24.000		
TOTAL		128.000	2.390.000	2.518.000	

O quadro a seguir contém, com pormenores, outras especificações da proposta orçamentária relacionada com o Programa de Trabalho.

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, na proposta em exame, comparada com o orçamento de 1983, teve um aumento de apenas 68%, enquanto a SUDENE teve 270%, o DNOCS 116% e o DNOS 104%. Conclui-se, evidentemente, que o Governo não tem nessa área a intenção de promover um grande programa de trabalho, conforme proposto no rol de suas atividades fins.

MINISTÉRIO DO INTERIOR — ENTIDADES SUPERVISIONADAS SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE — SUDENE

Criada pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, — SUDENE — tem sua sede e foro na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Sua área de atuação abrange além dos territórios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, parte do Estado de Minas Gerais.

Entre as suas finalidades, destacamos:

- a) estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste;

b) supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos a cargo de órgãos federais na região e que se relacionem especialmente com o seu desenvolvimento;

c) executar diretamente ou mediante convênio, acordo ou contrato, os projetos relativos ao desenvolvimento do Nordeste que lhe forem atribuídos, nos termos da legislação em vigor;

d) coordenar programas de assistência técnica, nacional ou estrangeira, ao Nordeste.

A proposta orçamentária da União para o exercício financeiro de 1984 destina-lhe Recursos do Tesouro no montante de Cr\$ 54.531.300.000,00 (cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e trinta e um milhões e trezentos mil cruzeiros). No seu Programa de Trabalho este montante está dividido em Cr\$ 558.000.000,00, para Projetos e Cr\$ 53.973.300.000,00, para Atividades. Dentre os Projetos destacam-se o Desenvolvimento do Setor Agropecuário, com Cr\$ 304.875.000,00 e o Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional, com Cr\$ 219.675.000,00. Nas Atividades, os recursos mais significativos destinam-se a Amortização de Encargos e Financiamentos — Dívida Externa — com Cr\$ 43.983.700.000,00; Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos, com Cr\$ 7.968.540.000,00; e Coordenação do Desenvolvimento Regional, com Cr\$ 1.405.514.000,00.

No quadro a seguir há uma especificação mais detalhada do Programa de Trabalho da SUDENE, com Recursos do Tesouro:

ORÇAMENTO DA UNIÃO

1984

4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					(Cr\$. 1.000,00)
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DO TESOURO
4905 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			54.405.290	
	ADMINISTRACAO			7.968.540	
	ADMINISTRACAO GERAL			7.968.540	
4905.07070214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		7.968.540		
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			44.134.300	
	DIVIDA INTERNA			150.600	
4905.07080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		150.600		
	DIVIDA EXTERNA			43.983.700	
4905.07080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		43.983.700		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			1.417.900	
	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO			1.405.514	
4905.07090402.546	COORDENACAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.405.514		
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			12.386	
4905.07090456.143	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE METEOROLOGICA DO NORDESTE		12.386		
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			304.875	
	PROMOCAO AGRARIA			304.875	
4905.07181121.648	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	304.875			
	PROGRAMAS INTEGRADOS			326.550	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			326.550	
4905.07402172.023	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS		326.550		
	URBANISMO			33.450	
	PLANEJAMENTO URBANO			33.450	
4905.07583231.644	DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS	33.450			
	INDUSTRIA			219.675	
	PROMOCAO INDUSTRIAL			219.675	
4905.07623443.011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA REGIONAL	219.675			
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			126.010	
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			126.010	
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			126.010	
4905.15844742.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		126.010		
TOTAL		558.000	53.973.300	54.531.300	

A seca e suas conseqüências, como muito bem a definiu o 1º Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, "é um fenômeno de natureza tanto física como econômica e social. Por isso é que é um problema múltiplo". Não pode e não deve ser lembrado somente nos momentos de calamidade. Há necessidade de um planejamento sério, baseado em estudos científicos profundos, de execução a longo prazo e que tenha por objetivo, prioritariamente, debelar causas e não apenas efeitos. Os programas de emergência carregam bilhões para amenizar situações de momento, mas não preparam o futuro.

O Nordeste representa 20% do território brasileiro, com uma área de 1,64 milhões de quilômetros quadrados. Sua população compreende 30% de população do País, participando, no máximo, com 8% da renda nacional.

É necessário que o Governo promova o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste, assegurando aos nordestinos as oportunidades e condições de sobrevivência, de trabalho e competitividade, idênticas às já alcançadas pelos demais brasileiros.

Os recursos destinados ao Nordeste devem ter um fluxo permanente, em volume que possibilite, pelo menos, a sobrevivência dos nordestinos, sem qualquer forma de interferência político-partidária.

Os recursos que serão destinados à SUDENE no orçamento em exame, não traduzem a prioridade que o Governo da União deveria dar ao Nordeste. Constatamos, contudo, que em relação ao orçamento vigente (1983), houve um aumento de 270%.

Parecer

Ao Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), Anexo II, Subanexo 4900 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — 4902 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento, foram apresentados 62 (sessenta e dois) pedidos de destaques, sendo 54 (cinquenta e quatro), numerados de 00024 a 00077, de autoria do Senhor Deputado Ruben Figueiró e 8 (oito), com número de 00018 a 00023, 00078 e 00079, da lavra do nobre Deputado Francisco Amaral. Todos tratam de Emendas que contrariam o disposto no art. 8º, itens I e II, das Normas baixadas pela Comissão Mista de Orçamento. Nestas Condições, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), na parte relativa ao Subanexo 4900 — Ministério do Interior, compreendendo a Parte Geral com as seguintes Entidades Supervisionadas: 4901 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; 4902 — Departamento Nacional de Obras e Saneamentos; 4904 — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste; e 4905 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, como enviado pelo Senhor Presidente da República e, em conseqüência, pela rejeição das Emendas de números 00018 a 00079, apresentadas ao DNOS.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Milton Brandão, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães, com restrições — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 173, DE 1983 — CN

SUBANEXO 1900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR — PROJETO RONDON, FUNAI — SUDAM

Relator: Deputado Manoel Ribeiro

Nos termos da Constituição Federal o Congresso Nacional examina a Proposta Orçamentária da União para 1984, objeto do Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN).

A parte que nos cabe relatar, por indicação da Comissão Mista de Orçamento, refere-se a três entidades supervisionadas pelo Ministério do Interior: Fundação Projeto Rondon, Fundação Nacional do Índio e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

A Fundação Projeto Rondon começou suas atividades permanentes em 1968, como Grupo de Trabalho, transformando-se em Fundação pela Lei nº 6.310, em 1975.

Sua atuação se desenvolve em coordenação com o MEC, através de "campi" avançados, com a finalidade de motivar a participação voluntária da juventude universitária no processo de desenvolvimento e integração nacional, buscando a valorização do homem.

Diante da necessidade urgente e inadiável de diminuir o déficit do setor público o Governo Federal vem elaborando orçamentos ano a ano mais austeros. É concreta a impossibilidade de se iniciar novos projetos ou atividades em todos os órgãos da administração pública e mesmo os já em desenvolvimento estão sendo reestudados com vistas a conter os gastos públicos.

Como é comum à grande maioria dos órgãos federais, grande parcela dos recursos destinados à Fundação Projeto Rondon (85,4%) estão vinculados à

manutenção de seu complexo administrativo, restando somente 14,6% dos recursos para a sua área específica de atuação, como registra o quadro abaixo:

FUNDAÇÃO PROJETO RONDON
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 1984
RECURSOS DO TESOUREIRO

(Cr\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Desenvolvimento Regional...			4.567.000
Ensino Superior			4.567.000
Administração Geral			3.900.000
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos		3.900.000	
Extensão Universitária ..			667.000
Mobilização Estudantil e Atendimento às Populações Carentes	667.000		
Assistência e Previdência..			43.000
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			43.000
Previdência Social ao Servidor Público			43.000
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		43.000	
TOTAL	667.000	3.943.000	4.610.000

Vejamos, a seguir, a proposta orçamentária da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, entidade federal responsável pela condução política indigenista do país, que visa prioritariamente a conquista das seguintes metas:

— demarcação e proteção de terras indígenas;

— preservação do patrimônio indígena; e

— ação social junto às comunidades silvícolas.

Sua ação se efetiva através de unidades próprias sediadas em diversas regiões do país e mediante a orientação da atuação de missões religiosas, igualmente envolvidas na problemática indígena.

Os recursos orçamentários que se destinam à FUNAI se desdobram como no quadro abaixo.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 1984
RECURSOS DO TESOURO

(Cr\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Assistência e Previdência			16.306.000
Administração			13.370.000
Administração Geral ...			13.370.000
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos		13.370.000	
Assistência			2.813.000
Assistência ao Silvícola			2.813.000
Instalação e Melhoria de Postos Indígenas ..	15.000		
Desenvolvimento de Comunidades Indígenas ..	120.000		
Assistência às Comunidades Indígenas		2.420.000	
Pacificação de Tribos Arredias		240.000	
Estudos e Pesquisas para Integração do Índio		18.000	
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			123.000
Previdência Social ao Servidor Público			123.000
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		123.000	
TOTAL	135.000	16.171.000	16.306.000

Como podemos ver, Cr\$ 13.370.000,00 que se destinam à manutenção dos serviços administrativos da FUNAI representam uma parcela de 81,99% de sua dotação global, enquanto que às suas atividades específicas destinam-se 17,25% dos recursos. (0,76% é a parcela que a FUNAI participa para o PASEP.)

Para concluir passemos ao exame da programação orçamentária da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Criada pela Lei nº 5.173, de 1966, a SUDAM desenvolve um trabalho de largo alcance geográfico e sócio-econômico. Sua área de atuação compreende

5.057.490 km², ocupados pelos Estados do Acre, Pará, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia, pelos Territórios Federais do Amapá e Roraima e ainda por áreas dos Estados de Goiás e Maranhão, com características eminentemente amazônicas.

Seus objetivos podem ser resumidos fundamentalmente em promover no menor tempo possível a ocupação racional da Amazônia, garantindo enquanto isso, o indispensável equilíbrio ecológico daquela rica e exuberante região.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 1984
RECURSOS DO TESOIRO

(Cr\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Desenvolvimento Regional...			3.602.100
Administração			3.602.100
Administração Geral			3.602.100
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos		3.602.100	
Assistência e Previdência .			67.900
Assistência			5.000
Assistência Social Geral.			5.000
Assistência Financeira a Prelazia do Rio Negro ..		5.000	
Programa de Formação do Patrimônio do Serv. Público			62.900
Prev. Social ao Servidor Público			62.900
Contr. para a Formação do Patrimônio Serv. Público .		62.900	
TOTAL		3.670.000	3.670.000

A atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos absorverá 98,15% de sua dotação global, levando ao estrangulamento sua programação específica.

Não foram apresentadas emendas.

Ainda que convencidos de que a programação orçamentária dos órgãos a que acabamos de nos referir não esteja à altura de seus altos propósitos sociais, somos pela aprovação desta parte do Projeto de Lei nº 8, de 1983, que nos coube examinar, por entendermos que ao Governo cabe um voto de confiança na condução da política econômica do país.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Manoel Ribeiro, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antônio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Fernando Collor — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 174, DE 1983-CN

SUBANEXO 4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR — SUDESUL E CODEVASF

Relator: Deputado Nilton Alves

Relatório

Nos termos da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1983, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1984”.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-me relatar o Subanexo 4900 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas, Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL) e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).

A proposta orçamentária para o exercício de 1984 contempla o Ministério do Interior com dotação global de 419.121.400.000,00 (quatrocentos e noventa e bilhões, cento e vinte e hum milhões e quatrocentos mil cruzeiros), representando 231% de aumento, em relação a 1983. Desse total Cr\$ 323.773.700.000,00 (trezentos e vinte e três bilhões, setecentos e setenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros) são provenientes do Tesouro Nacional e os restantes Cr\$ 95.347.700.000,00 (noventa e cinco bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, e setecentos mil cruzeiros) de “Outras Fontes”, correspondendo respectivamente, a 72,0 e 28,0% do total dos recursos.

Cabe lembrar que, do montante dos recursos oriundos do Tesouro Nacional destinados ao Ministério do Interior, 57,1%, ou seja Cr\$ 187.613.200.000,00

serão canalizados para as Entidades Supervisionadas, conforme demonstra o quadro que se segue:

4900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					(Cr\$ 1.000.00)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					RECURSOS DO TESOURO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL	
4901	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	23.362.800		23.362.800	
4902	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	29.030.900		29.030.900	
4903	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	3.670.000		3.670.000	
4904	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE	2.518.000		2.518.000	
4905	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	54.531.300		54.531.300	
4906	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL	8.335.400		8.335.400	
4908	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	732.500		732.500	
4909	TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	19.583.100		19.583.100	
4911	TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	11.125.400		11.125.400	
4912	FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio	16.306.000		16.306.000	
4913	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	13.807.800		13.807.800	
4914	FUNDAÇÃO PROJETO RONDON	4.610.000		4.610.000	
TOTAL		187.613.200		187.613.200	

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL (SUDESUL)

Para o exercício financeiro de 1984 o Projeto em exame consigna à SUDESUL recursos do Tesouro num total de Cr\$ 8.335.400.000,00, crescendo em relação ao presente exercício 236,0%. Desses recursos Cr\$ 6.461.000.000,00 foram destinados e subdivididos aos seguintes projetos: Aproveitamento da Lagoa Mirim Cr\$ 2.856.000.000,00; Programa Especial de Controle da Erosão do Noroeste do Paraná Cr\$ 1.436.000.000,00; Recomposição do Sistema Viário Regional no Oeste do Paraná Cr\$ 1.020.000.000,00; Programa de Poços e Aqüedutos na Região Sul Cr\$ 767.000.000,00; Desenvolvimento Integrado do Litoral Sul de Santa Catarina Cr\$ 318.000.000,00 e Desenvolvimento de Áreas Urbanas Cr\$ 84.000.000,00, e o restante Cr\$ 1.854.400.000,00 para manutenção das atividades do Órgão, ou seja: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Cr\$ 1.527.000.000,00; Coordenação do Desenvolvimento Regional Cr\$ 230.000.000,00; Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público Cr\$ 56.000.000,00; Amortização e Encargos de Financiamento Cr\$ 25.400.000,00 e capacitação de Recursos Humanos Cr\$ 16.000.000,00.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CODEVASF)

Para execução de seu programa de trabalho a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) foi dotada de recursos que montam a Cr\$ 13.507.800.000,00, correspondendo a um crescimento de 80,1% em relação a 1983. Desse montante Cr\$ 13.720.000.000,00 deverão atender a atividade de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos no elemento de despesa Pessoal e Encargos Sociais da empresa e o restante Cr\$ 87.800.000,00 subdividido em dois elementos de despesa da atividade Dívida Interna que são: Outras Despesas correntes contemplada com Cr\$ 22.000.000,00 e Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas Cr\$ 65.800.000,00.

Cumpra salientar que além dos recursos do Tesouro Nacional canalizados ao Ministério do Interior pela presente Proposta Orçamentária, várias dotações oriundas de "Outras Fontes", também serão carregadas a esse Órgão e deverão ser repassadas às Entidades Supervisionadas. Esses recursos importam em Cr\$ 95.347.700.000,00, e que, por força de preceito constitucional (§ 1º do art. 62), constam, somente, como dotações globais na Lei dos Meios, ora apreciada pelo Congresso Nacional.

Voto do Relator

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1983-CN, na parte referente ao Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL) e Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Nilton Alves, Relator — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 175, DE 1983-CN

SUBANEXO 1900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR — TERRITÓRIOS E SUFRAMA

Relator: Deputado Mauro Sampaio

Relatório

De acordo com os artigos 65 e 66 da Constituição o Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1984.

Designado que fui pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-me relatar o Subanexo 4900 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — Território Federal do Amapá, Território Federal de Roraima e Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

O Projeto de Lei nº 8, de 1983-CN, consigna ao Ministério do Interior verbas que alcançam um montante de Cr\$ 323.773.700.000,00 (trezentos e vinte e três bilhões, setecentos e setenta e três milhões e setecentos mil-cruzeiros) provenientes do Tesouro Nacional. Corresponde esse volume de recursos a 1,5% do total da proposta orçamentária. Em relação ao orçamento em vigor, verifica-se um crescimento relativo de 0,48% de vez que, em 1983, a participação percentual do Ministério em relação ao total do Orçamento é de 1,02%.

Convém ressaltar que além desses recursos o Órgão vai receber Cr\$ 95.347.700.000,00 de "Outras Fontes", representando um acréscimo de 29,0% em termos de dotações globais.

Do montante de Cr\$ 323.773.700.000,00, de recursos do Tesouro Nacional, Cr\$ 187.613.200.000,00 serão carregados para as Entidades Supervisionadas do Ministério do Interior, ou seja: 57,1% do total da dotação, conforme podemos observar no quadro abaixo:

4900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					CR\$. 1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL	
4901	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	23.362.800		23.362.800	
4902	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	29.030.900		29.030.900	
4903	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	3.670.000		3.670.000	
4904	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE	2.518.000		2.518.000	
4905	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	54.531.300		54.531.300	
4906	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL	8.335.400		8.335.400	
4908	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	732.500		732.500	
4909	TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA	19.583.100		19.583.100	
4911	TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA	11.125.400		11.125.400	
4912	FUNDACAO NACIONAL DO INDIU	16.306.000		16.306.000	
4913	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO	13.807.800		13.807.800	
4914	FUNDACAO PROJETO RONDON	4.610.000		4.610.000	
TOTAL		187.613.200		187.613.200	

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

O Território Federal do Amapá foi contemplado no orçamento, para 1984, com a cifra de Cr\$ 19.583.100.000,00, crescendo em relação ao presente exercício 94,66%. Desses recursos Cr\$ 18.200.000.000,00 serão utilizados para custear Pessoal e Encargos Sociais da Administração do Território Federal. Com relação a Dívida Interna o dispêndio será de Cr\$ 1.183.100.000,00 divididos em Outras Despesas Correntes Cr\$ 403.500.000,00 e Auxílio para Amortização da Dívida Interna Cr\$ 779.300.000,00 e ainda Cr\$ 200.000.000,00 alocados para Previdência Social do Servidor Público.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

A Proposta Orçamentária para o exercício de 1984 prevê, para o Território Federal de Roraima, a destinação de Cr\$ 11.125.400.000,00, em termos de dotações, para fazer frente às necessidades das atividades de manutenção da Administração Geral, ressarcir parte da Dívida Interna e proceder a cobertura de recursos, a título de Contribuição, para a Formação do Patrimônio do Servidor Público. Esses recursos foram distribuídos conforme quadro abaixo:

4900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					CR\$. 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DO TESOURO
4911 - TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			10.975.400	
	ADMINISTRACAO			10.900.000	
	ADMINISTRACAO GERAL			10.900.000	
4911.03070212.499	ADMINISTRACAO DO TERRITORIO FEDERAL		10.900.000		
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			75.400	
	DIVIDA INTERNA			75.400	
4911.03080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		75.400		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			150.000	
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			150.000	
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			150.000	
4911.15844942.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		150.000		
TOTAL			11.125.400	11.125.400	

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), empresa criada com a finalidade de desenvolver o campo industrial e comercial, através

de incentivos fiscais concedidos pelo Governo Federal, recebeu, no Projeto em exame, recursos da ordem de Cr\$ 732.500.000,00, ou seja: 15,0% além do que lhe foi consignado no presente exercício e que estão assim distribuídos:

(CR\$. 1.000,00)

4900 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RECURSOS DO TESOURO		
4908 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS		PROGRAMA DE TRABALHO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			632.500
	ADMINISTRACAO			632.500
	ADMINISTRACAO GERAL			632.500
4908-07070214-364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		632.500	632.500
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			100.000
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			100.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			100.000
4908-15844942-060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		100.000	100.000
TOTAL			732.500	732.500

Convém ressaltar que, por força de preceito constitucional (§ 1º do art. 62), as despesas financiadas com recursos de "Outras Fontes" e diretamente arrecadadas pelas Entidades Supervisionadas estão incluídas de forma global, no presente Projeto de Lei, o que vem dificultar a análise de suas utilizações.

Voto do Relator

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1983-CN, na parte referente ao Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — Território Federal do Amapá, Território Federal de Roraima e Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983 — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Mauro Sampaio, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado Fernando Collor — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel

— Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 176, DE 1983 — CN

Subanexo 2000 — Ministério da Justiça

Relator: Senador José Fragelli

Atendendo ao preceito contido no art. 66 da Constituição Federal, encaminhou o Senhor Presidente da República, à deliberação do Poder Legislativo Federal, mediante a Mensagem nº 107, de 1983 — CN, o presente projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 1984, cabendo-nos relatar, por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, o Subanexo 2000, constante do Anexo II, relativo ao Ministério da Justiça.

A proposição em tela contempla o Ministério da Justiça com a dotação global de 54 bilhões, 110 milhões e 100 mil cruzeiros, o que representa, aproximadamente 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da despesa total fixada, que alcança 21 trilhões, 586 bilhões e 600 milhões de cruzeiros.

Tendo em vista o orçamento em vigor, o qual destinou a esse órgão 25 bilhões, oitocentos e noventa e três milhões de cruzeiros, verifica-se um acréscimo nominal da ordem de 108% (cento e oito por cento).

Ressalte-se, nesse ponto, que a participação proporcional do Ministério, com relação ao presente exercício, tendo em consideração a despesa global fixada da União, não se alterará em 1984.

A proposta orçamentária em questão, assim discrimina as dotações reservadas para o Ministério, por unidades:

RECURSOS DO TESOURO

(Cr\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ORDENAMENTOS	VINCULADOS	TOTAL
CABINETE DO MINISTRO	632.600		632.600
SECRETARIA GERAL	671.200		671.200
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	261.500		261.500
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	4.242.500		4.242.500
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	544.000		544.000
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	699.100		699.100
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	1.316.900		1.316.900
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	98.900		98.900
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA	293.200		293.200
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	411.300		411.300
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO FEDERAL	2.398.600	50.000	2.448.600
ARQUIVO NACIONAL	843.000		843.000
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.042.000		1.042.000
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	28.194.400		28.194.400
DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA	198.000		198.000
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL	1.737.000	3.000.000	4.737.000
CONSULTORIA JURÍDICA	128.200		128.200
DEPARTAMENTO DO PESSOAL	473.500		473.500
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS	82.700		82.700
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	71.000		71.000
SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	6.720.500		6.720.500
TOTAL	51.060.100	3.050.000	54.110.100

Do exame do quadro em apreço, percebe-se que, dentre as unidades o órgão, destaca-se, pelo volume de recursos destinados, o Departamento de Polícia Federal, ao qual acha-se prevista a dotação superior a 28 bilhões de cruzeiros, correspondendo a mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos atribuídos ao Ministério da Justiça.

A vultosa soma de recursos destinada à Polícia Federal justifica-se tendo em vista as atribuições conferidas pela lei ao mencionado Departamento, não só na esfera dos delitos contra a segurança nacional, aos quais tem se dado exagerada atenção, em detrimento de outras funções, como no combate ao contrabando e ao tráfico de tóxicos.

Faz-se mister, ademais, na área penitenciária, profunda alteração, visando a reformular o arcaico e desumano sistema carcerário nacional, objetivando a efetiva reeducação do sentenciado, tornando-se apto para o convívio social.

De outra parte, medidas urgentes fazem-se necessárias para a agilização judiciária, face ao desatualizado mecanismo de distribuição da Justiça, providências cuja iniciativa cabem ao Ministério da Justiça, em razão de sua íntima ligação com o Judiciário.

Não fossem as limitações aludidas no § 1º do art. 65 da Constituição, no que concerne à alterações ao projeto de lei orçamentária, talvez viéssemos a sugerir modificações nas dotações com referência a determinados programas de trabalho.

Não tendo sido apresentadas emendas ao projeto, provavelmente em razão do estreito âmbito de seu cabimento, opinamos pela aprovação da proposição em tela, na parte concernente ao Ministério da Justiça.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador José Fragelli, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador Hélio Guei-

ros — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 177, DE 1983-CN

SUBANEXO 2.100 — MINISTÉRIO DA MARINHA

Relator: Deputado Siegfried Heuser

Em cumprimento ao artigo 81, item XIX, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 107, de 1983 (CM), nº 316/83, na origem, o Projeto de Lei nº 8, de 1983 - CM, contendo a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1984.

Por indicação do Senhor Presidente da Comissão Mista, fomos distinguidos para relatar o subanexo 2.100, correspondente ao Ministério da Marinha, cabendo-nos, assim, dar parecer sobre o programa de trabalho previsto para o próximo exercício.

A Proposta Orçamentária fixa a Receita e a Despesa da União no valor global de Cr\$ 21.586.6 bilhões, com crescimento nominal de 89,5% em relação à receita reestimada para 1983.

Ao Ministério da Marinha foi consignada a quantia de Cr\$ 536.654 milhões, à conta de Recursos do Tesouro, correspondendo a 2,49% do orçamento global, significando, destarte, um incremento de apenas 0,05% sobre a dotação do ano anterior.

Demonstramos, no quadro abaixo, a evolução do orçamento do Ministério da Marinha, dentro do contexto do Orçamento Geral da União, no último quinquênio:

A N O	MINISTÉRIO DA MARINHA	PARTICIPAÇÃO
	VALOR	M. MARINHA/UNIÃO
1980	20.317.500	2,31
1981	38.393.254	2,03
1982	96.196.500	2,41
1983	219.338.100	2,44
1984	536.654.210	2,49

A programação de trabalho do Ministério da Marinha para o exercício de 1984 está distribuída de forma a atender as seguintes funções programáticas:

Cr\$ 1.000,00

Administração e Planejamento	131.733
Defesa Nacional e	
Segurança Pública	474.067.273
Educação e Cultura	31.921.208
Saúde e Saneamento	12.210.053
Assistência e Previdência	1.777.241
Transportes	16.546.696

A função Defesa Nacional e Segurança Pública recebeu a maior alocação de recursos — Cr\$ 474.067.273 milhões — tendo em vista viabilizar o objetivo maior do Ministério da Marinha, qual seja o de guardião da defesa da Pátria, vigilante das nossas águas territoriais. Pertence-lhe, também, a responsabilidade do apoio estratégico das extensas rotas de navegação, por onde fluem produtos essenciais da nossa importação e exportação como o petróleo, o carvão siderúrgico, os fertilizantes e os não ferrosos, cujo fluxo internacional exige proteção diuturna.

No âmbito dessa função, há de se destacar o subprograma Operações Navais, ao qual foram destinados Cr\$ 372.396.467 milhões, representando um percentual de 69,39% do montante total destinado ao Ministério da Marinha.

Quanto à classificação por Categorias Econômicas e sua distribuição, temos:

Cr\$1.000.00

Categoria Econômica	1984	Valor
Despesas Correntes		404.403.764
Pessoal Civil		18.271.710
Pessoal Militar		177.925.915
Despesas de Capital		134.982.546
Investimentos		112.360.093
Transferências		22.022.453

O enunciado de números, dos números acima, é a mera reprodução do que se consigna na proposta orçamentária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, sem que, ao mesmo Congresso seja possível conhecer das prioridades e propósitos significativos de cada uma das parcelas.

Vale dizer, envia-se ao Congresso Nacional inífinitas rubricas de órgãos e números, sem que a proposta seja acompanhada de um mínimo de elucidações e esclarecimentos, quer da evolução de receitas e despesas, quer quanto ao detalhe do destino de cada uma das rubricas.

Cresce de curioso e inusitado o procedimento, quando é sabido e consabido que o Congresso Nacional está de todo despreparado para suas funções de elaboração orçamentária, sem contar sequer com órgãos adequados para o seu estudo, muito menos para o acompanhamento de uma execução orçamentária. Cremos, aliás, se tenha institucionalizado a indigência técnica, visivelmente estimulada ou então explorada pelo Poder Executivo.

Em resumo, as considerações acima caracterizam, quem sabe, mais do que os decretos-leis, a marginalização do Congresso Nacional de sua função principal, qual seja a da elaboração orçamentária.

Dito isso, de forma açodada pelos prazos, diga-se que o assunto será retomado, a nível do Parlamento, para a criação de sistemas e provimentos capazes de, pelo menos, poder-se dizer aos Deputados e Senadores o que é que exatamente estão votando, ao aprovar a proposta orçamentária da União para os próximos exercícios.

Se possível e admitido dentro do chamado processo de reabertura, devolva-se ao Congresso suas prerrogativas, inclusive no Campo Orçamentário ou, então, tire-se-lhe essas atribuições, sob pena de perpetuar-se a convivência com a mentira, pois nada mais do que isso representa a aprovação de coisa não conhecida.

Com essas observações que me parecem absolutamente necessárias em nome de um mínimo de dignidade que deve presidir as ações do Congresso, não resta nesta altura outra alternativa senão de concordar mais uma vez com esse procedimento convencional. Oxalá seja o último procedimento nessas condições.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Siegfried Heuser, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 178, DE 1983-CN

SUBANEXO 2.200 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na forma e no prazo estabelecidos pelos artigos 65 e 66 da Constituição, remeteu ao Congresso Nacio-

nal o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), que “estima a Receita e fixa Despesa da União para o exercício financeiro de 1984”.

Na Mensagem nº 107, de 1983 (CN), encaminhadora do Projeto, o Senhor Presidente da República esclarece que: “Afeta também à política econômico-financeira o montante da nossa dívida externa. Todavia, ressalte-se que a opção pelo desenvolvimento decorreu da necessidade de continuar o Brasil a ter acesso a bens de capital, a insumos básicos e a tecnologia não disponível internamente, bem como ao petróleo indispensável, como fonte energética.

A continuidade do processo de desenvolvimento, seguirá exigindo grandes esforços para que não sofram solução de continuidade as prioridades estabelecidas pelo atual Governo, como: “prosseguir nas ações voltadas para a economia de combustível e acelerar os programas, destinados a busca de fontes alternativas de energia, com ênfase, sobretudo, no que se refere ao carvão e ao álcool”.

Adiante, prossegue o Senhor Presidente:

“Com referência à reformulação da matriz energética, continua o Governo implementando, com resultados altamente favoráveis, projetos voltados à redução de nossa dependência externa de fontes energéticas. Assim, considerando apenas os recursos alocados no presente Projeto de Lei, o Programa de Mobilização Energética está contemplado com Cr\$ 277,5 bilhões.”

A Proposta Orçamentária, para o próximo exercício, com recursos de todas as Fontes, fixa a Despesa da União em Cr\$ 23.672.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 21.586.600.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) provenientes de Recursos do Tesouro.

Coube-nos relatar a parte referente ao Ministério das Minas e Energia.

Do total da Proposta, para 1984, foram destacados recursos do Tesouro para o Ministério das Minas e Energia no montante de Cr\$ 141.140.442.000,00 (cento e quarenta e um bilhões, cento e quarenta milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros), representando uma participação de 0,65% em relação ao total geral da União. Comparando as dotações do órgão para o próximo exercício com as do atual, observa-se que aquelas representam 93,21% destas; ou seja, para 1984 ocorrerá um decréscimo de 6,79%, sem levar em consideração a inflação no período. Além desses recursos, ao MME serão alocados, ainda, Cr\$ 11.724.284.000,00 (onze bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões e duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), provenientes de Outras Fontes.

O programa de trabalho do Ministério, distribuído por projetos e atividades, destaca apenas as funções “Energia e Recursos Minerais” e “Assistência e Previdência”, com a participação sobre o montante do Ministério de 99,84% e o 0,16%, respectivamente.

Desse programa de trabalho, observa-se que 54,59% dos recursos referem-se aos projetos e 45,41% às atividades.

Dos projetos, destacamos que substancial parcela está comprometida no “Participação da União no Capital das Empresas”:

Em Cr\$ 1.000,00

Nucleares Brasileiras S/A	50.000.000
Centrais Elétricas Brasileiras S/A	5.000.000
Companhia Vale do Rio Doce	3.000.000
Total	58.000.000

Os recursos acima são inferiores ao deste exercício. Tal fato ocorre em virtude da grave crise econômica que afeta o País, advindo dificuldades para captação de recursos tanto no exterior como internamente.

Além destes, citamos, ainda, o “Apoio a Pesquisa Mineral das Pequenas e Médias Empresas Nacionais de Mineração”, com 3,4 bilhões de cruzeiros; os “Projetos a Cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear”, com 2,1 bilhões de cruzeiros e a “Construção da Central Nuclear — Unidade I e II”, com 2,9 bilhões de cruzeiros.

Com relação às atividades do MME, destacamos as seguintes: “atividades a Cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear”, envolvendo vários programas e subprogramas, no montante de Cr\$ 35,1 bilhões de cruzeiros; a “Coordenação da Política Nacional de Recursos Hídricos e Energéticos”, com

Cr\$ 3,0 bilhões de cruzeiros; e a "Coordenação da Política Nacional do Petróleo e do Carvão", com Cr\$ 7,1 bilhões de cruzeiros.

Para fazer face ao vasto elenco de trabalho, acima descrito, conta o Ministério das Minas e Energia com as seguintes Unidades Orçamentárias:

(Cr\$ - 1.000,00)

2200 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
RECURSOS DO TESOURO				
CODIGO	ESPECIFICADO	DEPLINADOS	VINCULADOS	TOTAL
2201	CABINETE DO MINISTRO	684.310		684.310
2202	SECRETARIA GERAL	75.495.680		75.495.680
2203	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	37.553.251		37.553.251
2204	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	570.440		570.440
2205	DIVISAO DE SEGURANCA E INFORMACOES	148.160		148.160
2206	CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO	7.150.190		7.150.190
2207	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.467.200		1.467.200
2208	DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	4.302.950		4.302.950
2209	DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL	11.967.281	850.040	12.817.321
2210	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	828.250		828.250
2211	CONSULTORIA JURIDICA	142.490		142.490
TOTAL		140.290.402	850.040	141.140.442

Destas Unidades, destacamos a Secretaria Geral; a Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas; o Departamento Nacional da Produção Mineral; O Conselho Nacional do Petróleo e o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

As duas primeiras representam 74,66% do total do Ministério, fato que enfatizamos.

Com relação as entidades supervisionadas, cumpre-nos esclarecer que aqueles recursos serão destinados à Comissão Nacional de Energia Nuclear, que é a única entidade supervisionada pelo Ministério das Minas e Energia, conforme registra o Projeto de Lei ora em apreciação.

Nenhuma emenda foi proposta ao Subanexo, que ora examinamos.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Subanexo relativo ao Ministério das Minas e Energia.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Guilherme Palmeira, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 179, DE 1983 — CN

SUBANEXO 2300 — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Senador Hélio Gueiros

Atendendo ao disposto nos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 316, de 29 de agosto de 1983, o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN) que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1984".

A Proposta de Lei de Meios para o exercício seguinte estima a receita em Cr\$ 23.672.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros) fixando a despesa em igual importância.

Do total geral estimado de ingressos constituem "receitas do Tesouro" a grande maioria dos recursos, ou sejam Cr\$ 21.586.600.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), enquanto que as "receitas de outras fontes" somam apenas Cr\$ 2.085.400.000,00 (dois trilhões, oitenta e cinco bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros). É de se ressaltar, outrossim, que em ambas categorias as "receitas correntes" excedem, de muito, as "receitas de capital".

Em virtude de portaria expedida pelo Sr. Presidente da Comissão Mista de Orçamento fomos designados para relatar o Subanexo 2300 relativo ao Ministério da Previdência Social. Ao referido órgão foi alocada a importância global de Cr\$ 420.122.769.000,00 (quatrocentos e vinte bilhões, cento e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros), sendo a quase totalidade proveniente de "recursos do Tesouro" (Cr\$ 417.763.369.000,00) cabendo às "Outras Fontes" uma parcela ínfima do total alocado (Cr\$ 2.359.400.000,00).

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem 316/83 refere-se aos reflexos negativos que a conjuntura mundial vem tendo sobre a economia brasileira como um todo, com inevitáveis repercussões no âmbito orçamentário. Conquanto imputando responsabilidade pelas atuais dificuldades internas às elevadas taxas de juros e à retração do intercâmbio comercial a nível internacional, defende-se a "opção pelo endividamento" argumentando a necessidade de continuarmos a ter acesso aos bens de capital, aos insumos básicos e à tecnologia não disponível internamente.

Cumpre-nos, de plano, discordar da perspectiva governamental. A retração dos mercados nas economias capitalistas avançadas, a alta taxa de juros vigente nos grandes centros financeiros, enfim, a recessão generalizada que parece assolar o ocidente não era de todo imprevisível. As autoridades executivas imprimiram um curso desastroso à economia nacional porque tendente a deixá-la cada vez mais vulnerável às condicionantes externas, sobre as quais, saliente-se, não temos qualquer controle.

Encontramo-nos, hoje, na contingência de ter que aceitar um orçamento calcado nas diretrizes estabelecidas pelos credores externos. É fácil depreender o vulto da recessão que certamente se abaterá sobre o País no ano vindouro pela simples estimativa feita de crescimento da receita fiscal que não chega a superar a atual em noventa por cento sequer.

Considere-se, outrossim, que os cálculos tomaram por base uma projeção de ingressos tributários para o corrente exercício, notoriamente inferior à que se concretizará devido à galopante taxa inflacionária.

Releva notar que “a principal fonte de financiamento das programações orçamentárias” continua a ser o imposto sobre a renda que “deverá corresponder a aproximadamente um terço do total a ser arrecadado”. É notório que tal tributo no Brasil penaliza sobretudo o assalariado, o rendimento auferido com o trabalho de um modo geral. Assim sendo, não poderia passar despercebido o fato de programarem as autoridades governamentais para o próximo ano a manutenção da iniquidade no campo social de par com uma desaceleração violenta da atividade produtiva.

No capítulo referente à despesa, afirma a exposição ministerial que a disciplina do dispêndio público obedecerá a “rigoroso controle dos gastos das empresas estatais e a racionalização das aplicações alocadas no orçamento monetário”. Neste particular cumpre-nos lamentar o alijamento do Poder Legislativo de todo o processo relativo ao controle orçamentário das entidades integrantes da administração indireta. Sabe-se que o volume de recursos manipulados pelas chamadas “estatais” é muito superior àquele constante do orçamento fiscal, único entretanto a ser submetido ao Parlamento. Por outro lado, o chamado “orçamento monetário”, importante peça de controle dos fluxos financeiros e creditícios, escapa igualmente por completo ao exame congressional. Desta forma, a participação dos representantes do povo na elaboração, controle e fixação dos gastos públicos reduz-se a uma atividade meramente simbólica.

Os esforços envidados no sentido de ampliar a participação legislativa na fixação dos gastos públicos e estimativa da receita tem-se revelado inócuos. Existe norma expressa restringindo nesta Campo, a atividade parlamentar, a saber o artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

“Art. 107. As entidades autárquicas ou paraestatais, inclusive de previdência social ou investidas de delegação para arrecadação de contribuições para-fiscais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, terão seus orçamentos aprovados por decreto do Poder Executivo, salvo se disposição legal expressa determinar que o sejam pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Compreendem-se nesta disposição as empresas com autonomia financeira e administrativa cujo capital pertence, integralmente, ao poder público.”

Inúmeras são as porpostas tendentes a reverter tal estado de coisas, sendo de se ressaltar que até o presente nenhuma mereceu apoio da maioria que sustenta o governo. De nossa parte, apresentamos projeto de lei visando submeter ao crivo do Congresso Nacional o orçamento monetário, peça de fundamental importância para correta determinação dos gastos públicos.

Seria de todo recomendável estudar a viabilidade da unificação dos orçamentos de sorte a possibilitar não só um exame compreensivo das contas e finanças públicas como a permitir um acompanhamento seguro da execução dos gastos. De par com esta medida salutar, impõe vedar a condenável prática de alterar a lei orçamentária via decreto-lei. Ao longo dos anos, temos constatado a edição de inúmeros textos normativos desta espécie que desfiguram por completo a Lei de Meios votada congressionalmente. Considere-se que a peculiar disciplina legal que a Constituição confere ao instituto normativo em questão torna praticamente impossível sua rejeição a nível parlamentar pois os efeitos decorrentes do texto produzem-se de imediato e não são revogados caso não mereçam aprovação.

Feitas estas considerações e destacado o fato de encontrarmos-nos impossibilitados de apreciar a previsão orçamentária da entidade autárquica que mais relevância tem para o bem-estar da população, passaremos a examinar a proposta na parte relativa ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

A análise comparativa das cinco últimas propostas evidencia que a participação percentual do MPAS, no orçamento global da União, vem decaindo gradativamente ao longo dos anos, registrando-se um ligeiro aumento na proposta atual.

Em Cr\$ 1.000,00 correntes

Ano	Valor Proposto	Percentual do Orçamento
1980	27.449.583	3,13%
1981	44.192.100	2,34%
1982	78.609.100	1,97%
1983	167.006.732	1,86%
1984	417.763.369	1,94%

A evolução nominal da despesa do Ministério examinado, relativamente aos recursos do Tesouro, apresenta as seguintes características:

Ano	Valor Proposto	Percentual de Aumento Nominal em Relação ao Exercício Anterior em Cr\$ 1.000,00 Correntes
1981	44.192.100	60,99%
1982	78.609.100	77,88%
1983	167.066.732	112,45%
1984	417.763.369	150,15%

A função “Assistência e Previdência”, por seu turno, guarda uma participação razoavelmente constante no quadro geral da composição da despesa a ser efetuada com recursos provenientes do Tesouro.

Ano	Valor Atribuído à Função Assistência e Previdência	Percentual do Total Alocado no Ano	Percentual de Aumento Relativamente ao Ano Anterior
1980	90.268.107	10,28	
1981	182.824.752	9,68	102,54
1982	507.267.892	12,68	177,46
1983	1.140.390.851	12,69	124,81
1984	2.692.008.491	12,47	136,07

Para o exercício de 1984, a composição da despesa por unidade integrante do Ministério em questão apresenta a seguinte composição.

Em Cr\$ 1.000,00 correntes

	Valor	Percentual do Orçamento Alocado ao MPAS
Gabinete do Ministro	518.212	0,12
Secretaria Geral	332.712.534	79,64
Sec.-Geral — Entidade Superv.	771.000	0,18
Sec. de Controle Interno	210.801	0,05
Div. de Seg. e Informações	58.990	0,01
Sec. de Assistência Social	60.359	0,01
Sec. de Previdência Social	56.268	0,01
Sec. de Serviços Médicos	65.165	0,02
Departamento de Pessoal	197.999	0,05
Departamento de Administração	855.275	0,20
Central de Medicamentos	81.726.634	19,56
Conselho de Recursos da Previdência Social	460.726	0,11
Sec. de Previdência Complementar	69.297	0,02

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	1) 1980	2) 1981	3) 1982		4) 1983		5) 1984		
	PROPOSTO	PROPOSTO	PERCENTUAL DE AUMENTO	PROPOSTO	PERCENTUAL DE AUMENTO	PROPOSTO	PERCENTUAL DE AUMENTO		
CABINETE DO MINISTRO	50.940	86.500	69,81	146.950	72,20	318.527	113,85	518.212	62,60
SECRETARIA DE SUPLENTE	24.221.760	36.336.850	50,02	60.414.440	66,26	119.788.688	98,28	332.712.543	177,73
DIC. - GERAL INSTRUÇÕES SUPERVISORIAS	41.200	65.000	57,77	155.000	135,46	316.660	104,30	771.100	143,51
SECRETARIA DE CIDADANIA INTERNO	17.800	30.630	72,08	46.000	56,18	101.973	121,68	210.301	106,77
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INDIAGENS	8.620	15.100	75,17	20.400	35,10	36.071	76,82	58.990	63,56
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.980	16.870	69,04	31.020	53,33	45.720	47,39	60.359	32,02
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	17.860	14.820	-17,02	16.820	13,50	34.348	104,21	56.268	63,62
SECRETARIA DE SERVIÇOS MÉDICOS	14.320	13.210	-9,02	15.810	19,68	29.920	89,25	65.165	117,30
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA	23.140	35.060	51,71	51.060	45,64	108.316	113,11	197.909	81,95
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	137.300	175.980	28,17	266.940	51,69	549.532	105,86	855.275	55,64
CENTRO DE MEDICAMENTOS	2.866.383	7.318.900	155,34	17.301.300	136,39	45.375.682	162,27	81.726.634	80,11
CONSELHO DE RECURSOS DA PREV. SOCIAL	34.860	71.070	103,87	121.800	71,38	260.485	113,85	460.726	76,87
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	5.220	12.110	131,99	19.560	61,52	40.310	106,08	69.297	71,91
TOTAL DOS DADOS	27.449.583	44.192.100	60,99	78.609.100	77,88	167.006.732	112,45	417.763.360	150,15

O quadro demonstrativo da evolução nominal da despesa por unidade apresenta a seguinte variação anual:

Dada a escassez de informações que o Poder Executivo está adstrito a prestar nesta matéria, bem como a deficiente estrutura de apresentação do Projeto de Lei Orçamentária, torna-se praticamente impossível **realizar um exame minudente do assunto. Resta esperar que a maioria governista se deixe sensibilizar pela gritante evidência que recomenda uma completa revisão de todo o quadro normativo aplicável à espécie.**

Ante o exposto e considerando que a **rejeição da proposta seria alternativa de todo inviável por deixar o Erário** desprovido dos recursos necessários à sua missão constitucional, opinamos pela aprovação da matéria, na forma apresentada, na parte relativa ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

À proposta não foram apresentadas emendas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Hélio Gueiros, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed, vencido — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 180, DE 1983-CN

SUBANEXO 2400 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Relator: Deputado Wilson Falcão

Dando cumprimento a determinação constitucional, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 107/83-CN (na origem, 316/83), o Projeto de Lei nº 8/83-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cumpre-nos relatar a parte referente ao Ministério das Relações Exteriores, objeto do Subanexo 2400 do Anexo II da proposição de que se trata.

Conforme a proposta governamental em exame, o Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1984, compreendendo receitas e despesas do Tesouro Nacional e de Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, prevê um montante de recursos e gastos de Cr\$ 23.672.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros).

Dos Cr\$ 21.586.600.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) provenientes de receitas do Tesouro, Cr\$ 218.250.000.000,00 (duzentos e dezoito bilhões, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) são destinados ao Ministério das Relações Exteriores. Considerando que o Orçamento em vigor consigna a esse Ministério dotações da ordem de Cr\$ 70.618.000.000,00 (setenta bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões de cruzeiros), verifica-se que o aumento resultante monta a Cr\$ 147.569.000.000,00 (cento e quarenta e sete bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros).

Os percentuais a seguir mostram a participação orçamentária do Ministério das Relações Exteriores nos últimos cinco exercícios e no porvindouro:

1979	0,56
1980	0,51
1981	0,66
1982	0,86
1983	0,79
1984 (previsão)	1,01

Precedida de cuidadosos estudos nos diversos órgãos interessados, a Proposta Orçamentária é discutida, a nível técnico, com o Órgão Central de Orçamento da Presidência da República.

Isso posto e não tendo sido oferecidas emendas ao segmentos relativo ao Ministério das Relações Exteriores, nosso parecer é no sentido de sua aprovação.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Wilson Falcão, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Senador José Fragelli — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Junior — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 181, DE 1983-CN

SUBANEXO 2500 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

Relator: Senador Lourival Baptista

Nos termos do artigo 81, XIX, da Constituição Federal, submeteu o Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que fixa a Despesa e estima a Receita da União para o exercício financeiro de 1984.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cabe-nos o exame da parte relativa à previsão orçamentária do Ministério da Saúde.

A Receita do Tesouro está estimada em Cr\$ 21.856,6 bilhões, quantitativo que expressa um crescimento nominal de 90% em relação à receita reestimada para 1983.

Atendendo às prioridades estabelecidas esclarece a Mensagem do Senhor Presidente da República, encaminhadora do Projeto — as funções sociais foram contempladas com recursos da ordem de Cr\$ 5.045,4 bilhões, bem como as funções Desenvolvimento Regional e Agricultura com Cr\$ 3.180,8 bilhões e Cr\$ 1.164,8 bilhões, respectivamente. Destinando recursos para esses fins, o Estado cumpre o preceito constitucional que determina o estabelecimento e execução de planos nacionais de educação e saúde e planos regionais de desenvolvimento — art. 8º, inciso XIV, da Constituição Federal.

O problema sanitário dos diferentes segmentos da população brasileira está sob a permanente influência de três fatores circunstanciais. O primeiro deles é o próprio nível alcançado pelo crescimento demográfico no período que se estiver observando. O segundo é o que a população sofre, em decorrência da ação dos elementos naturais (seca, incêndios florestais, chuva em excesso, inundações, calamidades diversas), na mesma faixa de tempo abrangida pela observação. Finalmente, o terceiro consiste na própria situação econômica da população estudada, considerados, sobretudo, os índices de emprego e de renda.

Mostra a experiência universal que a elevação do nível econômico de qualquer comunidade melhora a situação alimentar da maioria dos elementos que a integram, com o conseqüente aumento de resistência deles às enfermidades, maior duração média da vida humana no espaço geográfico por ela ocupado e, ainda, queda imediata nos índices de mortalidade infantil.

No Brasil, a ação em sentido negativo dos Três fatores circunstanciais referidos tem sido visível, nos últimos anos, concorrendo para que se agrave o problema de saúde pública em todo o País. Registre-se, por exemplo, que a população continua crescendo, a taxas mais altas do que a dos países desenvolvidos, sem que tenhamos os recursos e as estruturas econômicas e administrativas — que aqueles países possuem — para absorver, ano a ano, o excedente humano que se forma.

Em segundo lugar, cumpre não esquecer a presença constante, no Brasil, nos últimos anos, de diferentes calamidades que incidiram sobre grupos populacionais de várias regiões (seca no Nordeste, inundações no Sul) causando centenas de mortes, disseminando doenças entre os sobreviventes e colocando milhares de pessoas ao desabrigo.

Finalmente, a última constatação a fazer é sobre a situação a que chegamos, no que se refere à vitalidade de nossa economia. Dentro de um quadro onde, na verdade, não estamos sós — porque a crise que nos atinge é ecumênica — o Brasil atravessa, como ninguém ignora, um período de dificuldades que, no campo social, aparece caracterizado, pela ocorrência de um amplo desemprego, situação que leva milhões de pessoas à subnutrição e à doença.

Vive, pois, o Brasil, no que diz respeito à saúde pública, uma situação passível de definir-se como emergencial, no sentido de que as anormalidades registradas decorrem em maior escala de causas conjunturais — de presumível duração transitória — e, assim sendo, a ação reclamada com urgência maior é aquela que se exerce prioritariamente através da medicina curativa, ao contrário do que ocorre nas sociedades sedimentadas e prósperas, nas quais a ação em prol da medicina preventiva inspira e materializa a ação governamental.

As presentes observações são necessárias, achamos, exatamente para que se entenda e aceite a especial destinação de recursos propostos pelo Executivo para os diferentes itens da despesa, neste Subanexo do Ministério da Saúde, no Projeto Orçamentário para 1984.

Mostraremos, a seguir, os recursos distribuídos ao Ministério da Saúde, observado o critério das Categorias Econômicas:

	Cr\$ 1.000.000
Recursos do Tesouro	
Despesas correntes	283.141.258
Despesas de custeio	89.224.288
Transferências correntes	193.916.970
Despesas de capital	36.784.051
Investimentos	5.803.820
Inversões financeiras	9.000
Transferências de capital	30.971.231

A despesa do Ministério da Saúde obedece a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias:

	Cr\$ 1.000.000
Recursos do Tesouro	
Especificação	
Gabinete do Ministro	666.600
Secretaria Geral	42.964.770
Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	197.935.760
Secretaria de Controle Interno	305.000
Divisão de Segurança e Informações	83.300
Departamento de Administração	1.420.600
Superintendência de Campanhas de Saúde Pública	62.025.800
Departamento do Pessoal	776.600
Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária	1.814.679
Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde	1.241.900
Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde	10.690.300
Total	319.925.309

Destacam-se as dotações destinadas à Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas, com Cr\$ 197.935.760.000,00 (cento e noventa e sete bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros); à Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, com Cr\$ 62.025.800.000,00 (sessenta e dois bilhões, vinte e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros); e à Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, com Cr\$ 10.690.300.000,00 (dez bilhões, seiscentos e noventa milhões e trezentos mil cruzeiros).

CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

Através delas o Ministério da Saúde exerce uma ação extensa e ampla, na área exata de sua destinação específica. Na enumeração de atividades aí previs-

tas para 1984 está, no item do Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis, a indicação do trabalho a ser desenvolvido relativamente ao controle da esquistossomose, da doença de Chagas, da febre amarela, da malária e de outras endemias. Para esse trabalho contará o Ministério para o exercício de 1984, de conformidade com a Proposta, recursos de ordem de Cr\$ 55.125.800.000,00 (cinquenta e cinco bilhões, cento e vinte e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros).

VACINAÇÃO

Para que tenha prosseguimento a vacinação em massa que o Ministério da Saúde tem promovido com tanto êxito nos últimos anos, objetivando a imunização da população a diferentes doenças contagiosas, está consignado no quadro de despesas da Secretaria Geral, para “aquisição de medicamentos e vacinas”, recursos da ordem de Cr\$ 10.910.600.000,00 (dez bilhões, novecentos e dez milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Foram apresentadas duas emendas de autoria do nobre Deputado Francisco Amaral destacando verbas para o combate a esquistossomose no Estado de São Paulo e particularmente no município de Campinas. Reconhecemos os elevados propósitos do ilustre autor da emenda, mais infelizmente não podemos aprová-las face ao disposto no Artigo 65, § 1º da Carta Magna.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador José Lins — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 182, DE 1983-CN

SUBANEXO 2600 — MINISTÉRIO DO TRABALHO

Relator: Senador Hélio Gueiros

Cumprindo dispositivo Constitucional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 107, de 1983, a proposta orçamentária da União para o exercício financeiro de 1984, da qual cabe-nos, por indicação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento, relatar o Subanexo 2600 — Ministério do Trabalho.

O Orçamento Geral da União para 1984 prevê a receita de Cr\$ 21.586,6 bilhões, com crescimento nominal de 89,5%, em relação à receita reestimada para 1983, a título de Recursos do Tesouro.

Para o Ministério do Trabalho são destinados Cr\$ 81.329.163.000,00 (oitenta e um bilhões, trezentos e vinte e nove milhões e cento e sessenta e três mil cruzeiros), ou seja, 0,38%.

Desse valor, Cr\$ 41.483.193.000,00 são de recursos ordinários e Cr\$ 39.845.970.000,00 são de recursos vinculados, não havendo outras fontes alocadas ao Ministério do Trabalho.

Nos quadros a seguir, podemos verificar os totais das despesas do Ministério por Unidades Orçamentárias e Programa de Trabalho:

(R\$ 1.000,00)

2600 - MINISTÉRIO DO TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
RECURSOS DO TESOURO				
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	ORÇAMENTAIS	VINCULADOS	TOTAL
2601	GABINETE DO MINISTRO	627.125	409.900	1.037.025
2602	SECRETARIA GERAL	11.112.246	27.137.520	38.249.766
2603	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIIONADAS		3.000	3.000
2604	SECRETARIA GERAL - ORGÃOS REGIONAIS DO TRABALHO	24.203.475	6.492.850	30.696.325
2605	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	446.800	49.300	500.300
2606	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	67.056	11.000	78.056
2607	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	282.200	402.000	684.200
2608	SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO	172.297	101.000	273.297
2609	SECRETARIA DE MÃO-DE-OBRA	159.032	124.000	283.032
2610	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	921.805	3.224.200	4.146.005
2611	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	847.821	233.000	1.080.821
2614	SERVIÇO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO	167.700	53.000	220.700
2615	SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL	1.164.435	1.433.000	2.597.435
2616	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	170.972	100.000	270.972
2617	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	245.573	40.000	285.573
2618	SECRETARIA DE IMIGRAÇÃO	124.654	42.000	176.654
TOTAL		41.487.193	39.845.970	81.329.163

(R\$ 1.000,00)

2600 - MINISTÉRIO DO TRABALHO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRABALHO			81.329.163
	ADMINISTRAÇÃO			5.483.966
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			669.020
2600.14070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		669.020	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.213.926
2600.14070212.010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1.035.621	
2600.14070212.076	MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS (INCLUSIVE LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS E DA SEGURANÇA)		23.600	
2600.14070214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.146.005	
2600.14070214.438	UTILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS		5.000	
2600.14070214.439	CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS (INCLUSIVE SERVIÇOS DE GAS, TELEFONE, LUZ, ETC)		3.700	
	DIVULGAÇÃO OFICIAL			103.000
2600.14070234.031	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		103.000	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			4.795.400
	CONTROLE INTERNO			457.800
2600.14080327.011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE		497.800	
	DÍVIDA EXTERNA			4.297.600
2600.14080347.027	AMORTIZAÇÃO - ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		4.297.600	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			1.077.262
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			981.262
2600.14090402.005	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		981.262	
	ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			92.000
2600.14090425.323	ESTÍMULO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL E À ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR			
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			4,000
2600.14090454.654	SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOCIAIS		4,000	

LCRS. 1.000.000				
2600 - MINISTERIO DO TRABALHO		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TERCERO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PRECUIOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SERVICOS DE INFORMACOES			78.058
	SERVICOS DE INFORMACAO E CONTRA-INFORMACAO			78.058
2600.14291692.003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANCA NACIONAL		78.058	
	ENSINO SUPLETIVO			19.772.131
	ADMINISTRACAO GERAL			3.147.435
2600.14450214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.147.435	
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			160.000
2600.14450316.386	CONTRIBUICAO AO FUNDO - SENAR		160.000	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			16.464.696
2600.14452175.163	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE MAC-DE-OBRA	16.464.696		
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS			220.700
	ADMINISTRACAO GERAL			150.700
2600.14470214.364	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		140.700	
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			30.000
2600.14470316.180	CONTRIBUICAO PARA O FUNDO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO		30.000	
	SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO			273.972
	ADMINISTRACAO GERAL			3.000
2600.14790212.920	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO		3.000	
	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA PROTECCAO NO TRABALHO			270.972
2600.14794794.703	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO		270.972	
	RELACOES DO TRABALHO			47.125.694
	ADMINISTRACAO GERAL			189.605
2600.14800212.379	MANUTENCAO DE ORGaos DE DELIBERACAO COLETIVA		189.605	
	PROCESSAMENTO DE DADOS			1.526.858
2600.14800242.065	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES		1.526.858	
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			14.772.850
2600.14800316.161	CONTRIBUICAO PARA A CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALARIO		4.990.950	
2600.14800316.162	CONTRIBUICAO PARA O FUNDO DE ASSISTENCIA AL DESEMPREGADO		9.581.900	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			80.200
2600.14802172.023	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS		80.200	
	COOPERACAO INTERNACIONAL			48.100
2600.14804112.038	PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		48.100	
	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO			205.573
2600.14804794.704	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA DO BEM-ESTAR DO TRABALHADOR		205.573	
	FISCALIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO			31.380.525
2600.14804751.310	CONSTRUCAO, AQUISICAO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS DO TRABALHO	3.893.810		
2600.14804752.187	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DO TRABALHO		26.802.475	
2600.14804752.189	COORDENACAO E FISCALIZACAO DAS NORMAS DE PROTECCAO AO TRABALHO		684.200	
	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO			721.983
2600.14804772.190	IDENTIFICACAO E REGISTRO PROFISSIONAL		12.000	
2600.14804772.192	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA SALARIAL		249.297	
2600.14804772.193	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA DE MAC-DE-OBRA		271.032	
2600.14804772.397	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO		12.000	
2600.14804774.705	COORDENACAO E ORIENTACAO DA POLITICA DE IMIGRACAO		177.654	
TOTAL		29.450.546	67.876.617	81.229.163

Nestes quadros podemos encontrar os valores destinados aos diversos órgãos e ações do Ministério do Trabalho, destacando-se a Secretaria-Geral com Cr\$ 38.249.766.000,00.

Também na Secretaria-Geral — Órgãos Regionais do Trabalho — encontramos para 1984 recursos da ordem de Cr\$ 30.696.325.000,00.

Os Quadros I e II anexos mostram, respectivamente, a composição e a evolução da despesa do Ministério por suas unidades orçamentárias, no período de 1980 a 1984; os Quadros III e IV, também anexos, mostram as mesmas informações para tal período em relação aos programas da função Trabalho, única pertinente ao Ministério em questão.

Não foram apresentadas emendas ao Orçamento desse Órgão e, assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 1984, na parte referente ao Ministério do Trabalho.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Hélio Gueiros, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Ghilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

COMISSÃO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

OPCIONAMENTO DA UNIDADE
COMPOSIÇÃO DA DESPESA - CRIAÇÃO
RECURSOS DO TESOURO

PRODASEN
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS

29
13/09/83

EM CR\$ 1.000,00
COPRETES

OPÇÃO MISTURADO DO TRABALHO

UNIDADE	1981		1982		1983		1984	
	PROPOSTO	%1	PROPOSTO	%1	PROPOSTO	%1	PROPOSTO	%1
SECRETARIA DO MINISTRO	57.500	1,30	107.105	1,31	215.030	1,45	615.371	1,77
SECRETARIA GERAL	413.000	9,37	3.742.034	45,72	5.995.976	40,43	13.563.107	39,70
SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISORADAS	500	0,01	530	0,01	950	0,01	1.600	0,00
SECRETARIA GERAL - OUTROS FUNCIONÁRIOS DO TRABALHO	1.916.500	43,45	2.892.031	35,50	5.876.220	39,62	14.433.047	41,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	60.500	1,37	95.116	1,17	149.356	1,01	290.535	0,83
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	8.600	0,19	13.813	0,16	23.670	0,16	46.721	0,13
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E FISCALIDADE	33.000	0,75	58.275	0,64	143.970	0,97	417.714	1,19
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUTÁRIO	36.300	0,82	83.667	1,03	442.270	2,93	122.624	0,35
SECRETARIA DE EMPREGO E CIDADANIA	116.500	2,64	172.972	2,12	270.460	1,82	403.051	1,15
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	114.500	2,60	150.547	1,87	359.800	2,43	755.312	5,01
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	90.000	2,01	154.891	1,90	201.250	1,40	568.492	1,62
SECRETARIA GERAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO	880.000	19,14	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA GERAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO	400.000	9,07	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA GERAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO	63.925	1,40	139.170	1,70	69.250	0,47	129.674	0,37
SECRETARIA GERAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO	215.000	4,97	361.669	4,44	660.465	4,45	2.233.661	6,37
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	19.000	0,43	42.073	0,52	63.223	0,43	121.239	0,35
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	29.500	0,67	106.577	1,31	219.030	1,46	160.204	0,47
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	16.000	0,36	25.856	0,32	59.936	0,42	93.369	0,27
1 - TOTAL DAS UNIDADES	4.410.725	100	8.149.722	100	14.530.930	100	35.049.010	100
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	877.363.303	100	1.883.500.000	100	4.000.200.000	100	8.939.000.000	100
							21.526.600.000	100

QUADRO I

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

GRANDEJO DA UNIÃO
EVOLUÇÃO ANUAL DA DESPESA - ORÇÃO
RECURSOS DO TÍTULO

REDAÇÃO:
GRUPO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS

26
13/09/83

ORÇÃO

MINISTERIO DO TRABALHO

EM CR\$ 1.000,00
CORRENTES

UNIDADE	1) 1980		2) 1981		3) 1982		4) 1983		5) 1984	
	PROPOSTA	%C/1)	PROPOSTA	%C/2)	PROPOSTA	%C/3)	PROPOSTA	%C/4)	PROPOSTA	%C/5)
SECRETARIA DO MINISTRO	57.500	107,105	06,67	235,035	100,77	615,352	100,19	1.037,025	60,51	
SECRETARIA GERAL	413.200	3.742,034	005,60	5.993,977	60,27	13.563,107	100,00	39.029,774	122,21	
SECRETARIA GERAL - UNIDADES DE REVISÃO E REVISÃO	500	500	6,00	950	73,25	1.400	40,00	3.000	100,00	
SECRETARIA GERAL - UNIDADES DE REVISÃO E REVISÃO	1.919,500	2.090,000	50,90	5.076,000	103,10	14.122,500	145,70	30.656,000	120,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	60.100	65.116	57,02	219,100	57,02	250.000	91,00	500.000	100,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000	13,213	53,64	23,677	79,14	49,704	97,65	78,000	66,67	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	33,000	52,275	57,05	143,970	175,01	417,719	190,14	600,000	63,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	33,000	63,667	130,49	442,270	425,61	102,600	72,27	273,000	100,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	116,500	172,900	40,00	270,000	56,54	403,000	70,00	273,000	40,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	116,500	160,500	40,00	350,000	100,00	1.750,000	300,00	4.100,000	120,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	00,000	150,000	70,00	201,000	81,56	560,000	100,00	1.110,000	70,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	400,000	130,170	60,64	69,000	-49,00	100,000	67,00	200,000	70,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	03,000	361,600	60,25	660,000	92,61	2.235,000	233,23	3.307,000	40,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	215,000	42,000	101,00	63,000	50,33	100,000	91,00	270,000	100,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	19,000	109,577	60,20	219,000	105,51	140,000	-40,00	270,000	70,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	27,500	25,000	91,57	59,000	101,00	93,000	50,00	177,000	90,00	
SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	16,000	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS DADOS	4.010,725	0.149,720	04,77	14.030,900	01,70	35,000,000	136,30	61.309,100	110,00	

ANEXO II

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ORGANISMO DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO DA DESPESA - ORÇÃO
PECUPOS DO TESOURO

PRODASIN
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS

ORÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

EM CR\$ 1.000,00
CORRETES

1
07/07/83

FUNÇÃO PROGRAMA	1980			1981			1982			1983			1984		
	PROPOSTO	%1	%2	PROPOSTO	%1	%2	PROPOSTO	%1	%2	PROPOSTO	%1	%2	PROPOSTO	%1	%2
PRELIMINAR	4.410.725	100,00	0,50	6.140.725	100,00	0,43	14.830.900	100,00	0,37	25.029.010	100,00	0,30	61.729.142	100,00	0,35
ADMINISTRAÇÃO	281.675	5,93	0,01	406.135	4,92	0,02	816.070	5,50	0,02	2.002.334	6,07	0,03	5.005.772	7,12	0,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	82.500	1,87	0,01	325.572	3,99	0,02	603.350	4,61	0,02	1.501.520	4,20	0,02	4.755.470	5,90	0,02
PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL	66.535	1,51	0,01	160.217	2,61	0,01	246.340	1,64	0,01	879.073	2,51	0,01	1.077.062	1,53	0,00
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	8.600	0,19	0,00	13.213	0,16	0,00	23.670	0,16	0,00	46.784	0,13	0,00	78.057	0,10	0,00
ENSINO SUPERIOR	440.230	9,92	0,05	1.336.462	16,37	0,07	2.372.100	15,99	0,06	8.732.290	24,91	0,10	19.772.131	24,31	0,09
ASSISTÊNCIA A ENFERMOS	263.925	5,93	0,03	139.179	1,70	0,01	67.220	0,47	0,01	129.674	0,37	0,00	220.707	0,37	0,00
DETERMINA. HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	64.500	1,46	0,01	42.603	0,52	0,00	64.200	0,44	0,00	122.634	0,35	0,00	273.972	0,34	0,00
RELAÇÕES DO TRABALHO	3.201.198	72,50	0,31	5.709.230	70,05	0,30	10.555.010	71,17	0,26	20.007.478	59,37	0,23	49.125.604	60,00	0,23
ASSISTÊNCIA	21.600	0,49	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 - TOTAL DOS DADOS	4.410.725	100		6.140.725	100		14.830.900	100		25.029.010	100		61.729.142	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	877.863.000		100	1.899.500.000		100	4.000.200.000		100	8.989.000.000		100	21.595.600.000		100

QUADRO III

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO

GRUPO DE TRABALHO
FUNÇÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO
PROPOSTAS DO TSE/MS

PROPOSTAS
GRUPO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS

ORÇÃO

MINISTERIO DO TRABALHO

EM CR\$ 1.000,00
CONTINUA

09/09/83

FUNÇÃO PROGRAMA	1) 1980	2) 1981	3) 1982	4) 1983	5) 1984				
	PROPOSTA	PROPOSTA ME(1)	PROPOSTA ME(2)	PROPOSTA ME(3)	PROPOSTA ME(4)				
INSTITUTO NACIONAL DE REABILITACAO FISICA E MENTAL SERVIDOR DE 1.º GRAU FUNÇÃO PÚBLICA PROPOSTA A ELOCUTIVOS SERVIDOR, INICIAR E MEDICINA DO TRABALHO PELAÇOS DO TRABALHO ASSISTENCIA	4.412.205 211.606 22.500 66.531 6.400 409.230 263.925 64.520 3.021.117 21.609	8.100.700 401.100 305.000 100.010 13.113 1.331.400 130.170 42.601 5.709.000 -	84,27 59,00 27,62 170,00 53,61 203,13 -47,64 -33,03 70,36 -	30.010.000 936.000 608.300 204.100 23.670 2.372.100 69.050 61,00 10.535.600 -	21,00 11,00 100,00 30,60 70,26 77,76 -49,00 50,60 69,00 -	25.000.000 2.000.000 1.000.000 879.000 46.000 8.720.000 107.670 100.000 20.000.000 -	110,10 21,00 100,00 256,00 97,65 229,10 87,05 91,10 97,10 -	23.000.000 5.000.000 4.700.000 1.077.000 70.000 19.772.100 200.000 273.000 49.105.000 -	100,00 111,00 21,00 22,00 66,05 100,00 70,00 121,00 126,10 -
TOTAL DOS DIOS	4.412.205	8.100.700	84,27	30.010.000	21,00	25.000.000	110,10	23.000.000	

QUADRO IV

PARECER Nº 183, DE 1983 — CN

SUBANEXO 2700 — Ministério dos Transportes — Parte Geral, PORTOBRÁS, EBTU e Empresa de Navegação do Amazônia S/A.

Relator: Deputado Ozanan Coelho

Relatório

Em cumprimento ao disposto nos art. 65 e 66 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1983-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984."

Por designação do ilustre Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-nos examinar a proposta orçamentária do Ministério dos Transportes — Parte Geral e das Entidades Supervisionadas Empresa de Portos do Brasil S/A-PORTOBRÁS, Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU e Empresa de Navegação do Amazônia S/A.

O Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1984 fixa a Despesa e estima a Receita em Cr\$ 23.672.000.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros), representados por Receitas do Tesouro no valor de Cr\$ 21.586.600.000.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) e por Receitas de Outras Fontes no valor de Cr\$ 2.085.400.000.000,00 (dois trilhões, oitenta e cinco bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros).

Ao Ministério dos Transportes cuja participação no Orçamento Geral da União é de 8,92%, em 1984, caberá a importância de Cr\$ 1.926.478.263.000,00 (um trilhão, novecentos e vinte e seis bilhões, quatrocentos e setenta e oito mi-

lhões e duzentos e sessenta e três mil cruzeiros). Este montante significa um aumento de 146% em relação à proposta de 1983.

Compete ao Ministério dos Transportes em consonância com as diretrizes fixadas no III Plano Nacional de Desenvolvimento a coordenação da política nacional de transportes cujos principais objetivos fixados pelo plano são os seguintes:

- a) máxima integração do sistema nacional de transportes;
- b) diversificação e ampliação das fontes energéticas;
- c) poupança e racionalização do uso de combustíveis, especialmente o de derivados de petróleo.

Constata-se no entanto, através do Programa de Trabalho do Ministério, um comportamento de 70% dos recursos orçamentários com o pagamento de dívidas contratadas que impedem e limitam os investimentos necessários para que tais objetivos sejam realmente alcançados.

Diante deste quadro de escassez e de elevado endividamento público, onde os programas ajustam-se aos recursos disponíveis e são executados com o mínimo de investimentos globais e de custo, os projetos e atividades do Ministério dos Transportes e órgãos vinculados dão ênfase as seguintes ações:

- a) melhoria dos níveis de produtividade operacional;
- b) manutenção e restauração da infra-estrutura existente;
- c) medidas de conservação da energia;
- d) busca de soluções de menor investimento inicial;
- e) desenvolvimento de recursos humanos;
- f) combinação modais e intermodais de cargas e passageiros;

O quadro abaixo mostra a distribuição dos recursos do Tesouro entre as unidades orçamentárias do Ministério dos Transportes e a participação percentual de cada uma delas, onde se constata que 97,67% são alocados às Entidades Supervisionadas para a execução dos seus programas.

ORGÃO**MINISTERIO DOS TRANSPORTES****EM CR\$ 1.000,00****CORRENTES**

UNIDADE	1984		
	PROPÓSITO	%1	%2
GABINETE DO MINISTRO	606.734	0,03	0,00
SECRETARIA GERAL	25.929.252	1,34	0,12
SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.881.742.152	97,67	8,71
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	303.676	0,01	0,00
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	72.800	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.455.100	0,07	0,00
DEPARTAMENTO DO PESSOAL	7.327.600	0,38	0,03
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	345.650	0,01	0,00
SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE	8.695.090	0,45	0,04
1 - TOTAL DOS DADOS	1.926.478.263	100	
2 - TOTAL DA FONTE DE RECURSO	21.586.600.000		100

O Programa Global de Trabalho do Ministério dos Transportes a nível de Programas está assim discriminado na proposta em estudo:

		Em Cr\$ 1.000,00	
PROGRAMA	Projetos	Atividades	TOTAL
Previdência		15.120.000	15.120.000
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		2.644.800	2.644.800
Administração		8.348.164	8.348.164

Em Cr\$ 1.000,00			
PROGRAMA	Projetos	Atividades	TOTAL
Administração Financeira		1.335.754.177	1.335.754.177
Planejamento Governamental		13.561.506	13.561.506
Ciência e Tecnologia	4.066	-	4.066
Serviços de Informações	-	72.800	72.800
Transporte Rodoviário	81.753.179	154.657.500	236.410.679
Transporte Ferroviário	-	217.345.900	217.345.900
Transporte Hidroviário	36.098.984	20.154.015	56.252.999
Transporte Urbano	39.317.272	3.665.900	42.983.172
TOTAL	157.173.501	1.769.304.702	1.926.478.263

Concluindo a parte relativa ao Ministério dos Transportes — Parte Geral, apresentamos quadro com a composição das despesas por categorias econômicas e respectivos detalhamentos:

(CR\$ 1.000,00)			
2700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		CONSOLIDADA DA DESPESA POR SUA NATUREZA	
		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.107.223.023
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		19.813.155
3.1.1.0	PESSOAL	13.551.200	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	11.483.700	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.567.500	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	443.404	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	4.668.451	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	111.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.557.451	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	150.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.087.405.868
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.073.755.608	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	77.000.199	
3.2.1.2	INTERVENCOES ECONOMICAS	796.747.409	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	3.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	3.000	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	350.000	
3.2.3.3	SALARIO-FAMILIA	350.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	5.100.000	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	5.000.000	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	100.000	
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	4.200.000	
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	3.000.000	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	1.200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		819.255.240
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		262.906
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	60.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.906	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		555.982.504
4.2.5.0	ADQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	6.850	
4.2.6.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	555.975.654	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		263.005.830
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	252.009.830	
4.3.1.1	AUXILIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	252.009.830	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	4.000.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	4.000.000	
4.3.6.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	7.000.000	
4.3.6.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	7.000.000	
		TOTAL	1.926.478.263

ENTIDADE SUPERVISIONADA — EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

A Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS, criada pela Lei nº 6.222, de 10-7-75, tem a finalidade de realizar atividades relacionadas com a construção, administração e exploração dos portos e vias navegáveis interiores bem como exercer a supervisão, orientação, coordenação e fiscalização sobre tais atividades.

Para a execução do seu programa de trabalho, em 1984, a Empresa de Portos do Brasil S/A foi contemplada com Cr\$ 165.824.402.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões e quatrocentos e dois mil cruzeiros) o que representa um crescimento nominal de 137% em relação ao valor da proposta de 1983.

A exemplo do que ocorre com outros órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes, esta empresa destinará 73,4% das suas dotações, ou seja, Cr\$ 121.720.802.000,00 (cento e vinte e um bilhões, setecentos e vinte milhões e oitocentos e dois mil cruzeiros) à amortizações e encargos de financiamentos de dívidas contratadas.

De acordo com a proposta orçamentária em exame, os recursos do Tesouro alocados à Empresa de Portos do Brasil S/A atenderão aos seguintes projetos e atividades:

Projetos	Em Cr\$ 1.000,00
Estudos e Projetos para o Sistema Portuário	130.000
(Estudos e Pesquisas Hidrológicas)	
Estudos e Projetos em Vias Interiores	247.000
Estudos e Projetos para o Sistema Portuário	135.000
(Estudos e Projetos)	
Construção, Instalação e Melhoramentos de Portos Fluviais	
Ampliação do Porto de Cáceres	150.000
Ampliação do Porto de Estrela	100.000
Ampliação do Porto de Pirapora e Implantação de Portos	200.000
Aparelhamento Portuário	7.000.000
Terminais Marítimos Especializados	
Terminal para Carvão em Sepetiba	4.000.000
Complexo Portuário de Praia Mole	1.500.000
Terminal para RO-RO no Porto do Rio de Janeiro	500.000
Projetos	Em Cr\$ 1.000,00
Construção e Aparelhamento de Instalações Portuárias	
Porto de Aratu	310.000
Porto de Santos	1.530.000
Porto de Rio Grande	500.000
Outros Portos	1.799.000
Pier Petrolero de Fortaleza-Ressarcimento à PETROBRÁS	31.500
Obras de Proteção Portuária	800.000
Aquisição e Instalações de Guidastes de Pórticos	16.500.000
(Acordo Industrial Alemã/RDA)	
Dragagem para Acesso Marítimo	100.000
Total	35.532.500
Atividades	Em Cr\$ 1.000,00
Amortização e Encargos de Financiamento (Interno)	40.265.430
Amortização e Encargos de Financiamento (Externo)	81.455.372
Suprvisão e Coordenação dos Serviços de Portos e Vias Navegáveis	8.251.100
Conservação Melhoramentos de Vias Interiores	
Melhoramentos na Bacia do rio São Francisco	50.000
Melhoramentos na Bacia do rio Paraguai	100.000
Melhoramentos nos rios da Bacia Sul	170.000
Total	130.291.902

ENTIDADE SUPERVISIONADA — EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS — EBTU

Criada pela Lei nº 6.261, de 14-11-75, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU promove a coordenação da implantação da política nacional de transportes urbanos definida pelo Ministério dos Transportes.

A esta entidade compete também desenvolver projetos voltados para o aumento da eficiência dos transportes urbanos visando beneficiar as populações de baixa renda, especialmente as das áreas metropolitanas e de cidades de porte médio bem como a redução do consumo de derivados de petróleo.

As dotações do Tesouro alocadas à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU somam Cr\$ 145.514.421.000,00 (cento e quarenta e cinco bilhões, quinhentos e catorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros).

Deste montante, apenas Cr\$ 39.317.272.000,00 (trinta e nove bilhões, trezentos e dezessete milhões, duzentos e setenta e dois mil cruzeiros) serão destinados aos projetos que buscam a melhoria dos transportes urbanos uma vez que 70% dos recursos serão absorvidos pela amortização e encargos de financiamento de dívida externa.

A programação da empresa, em 1984, com recursos do Tesouro é a seguinte:

Projetos	Em Cr\$ 1.000,00
Expansão e Melhoramentos da Infra-estrutura	
Viária Urbana	27.563.732
Ampliação da Capacidade e Segurança de Tráfego	2.161.559
Implantação e Melhoramentos de Terminais Urbanos	
de Passageiros e de Cargas	6.591.981
Racionalização dos Transportes Coletivo por ônibus	
Renovação e Expansão da Frota	800.000
Contrapartida do Tesouro Nacional/BIRD-Transportes Urbanos	2.200.000
Total	39.317.272
Atividades	
Contribuição para o PASEP	35.100
Amortização e Encargos de Financiamento (Externo)	102.496.149
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	3.665.900
Total	106.197.149

ENTIDADE SUPERVISIONADA — Companhia de Navegação da Amazônia S/A

Com o objetivo de explorar o transporte aquaviário na Bacia Amazônica, a Empresa da Navegação da Amazônia S/A foi criada pelo Decreto-lei nº 155, de 10-2-77.

Os recursos consignados a esta empresa para desenvolver seu programa de trabalho, em 1984, somam Cr\$ 2.926.620.000,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), sendo que 78% deste montante destinam-se à amortização e encargos de financiamento interno.

Segundo a proposta orçamentária, a distribuição das dotações será de forma que se segue:

Projeto	Em Cr\$ 1.000,00
Implantação de Centros de Reparos Navais	150.000
Atividades	2.286.120
Amortização e Encargos de Financiamento Interno	2.286.120
Administração, Manutenção e Operação das Linhas de Navegação	490.500
Total	2.296.620

Foi apresentado ao presente Projeto de Lei Orçamentária, na parte relativa à Empresa de Portos do Brasil S/A, emenda que recebeu o nº 93, de autoria do nobre Deputado José Carlos Teixeira.

Não obstante louve a iniciativa do ilustre companheiro, não podemos aceitá-la uma vez que contraria os dispositivos constitucionais que tolhem completamente a participação do Congressista na elaboração orçamentária e que frustram a todos nós:

Art. 65 da Constituição Federal.

§ 1º “Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise modificar-lhe o montante, a natureza ou objeto”.

Voto

Diante das razões citadas, resta-nos aprovar o Projeto de Lei Orçamentária do Ministério dos Transportes e de Entidades Supervisionadas — Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS, Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU e Empresa de Navegação da Amazônia S/A da maneira como foi apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Ozanan Coelho, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado

João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amilcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 184, DE 1983 — CN

SUBANEXO 2700 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — GEIPOT — CIA. DE NAVEGAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A

Relator: Deputado Harry Amorim

Relatório

Através da Mensagem nº 107, de 1983-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de

1983-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

Por honrosa indicação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento, cumpre-nos relatar, no Subanexo do Ministério dos Transportes, as Entidades Supervisionadas: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), Subanexo nº 5.707; Companhia de Navegação do São Francisco, Subanexo nº 5.710; e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A., Subanexo nº 5.711.

O Projeto de Lei do Orçamento ora em exame destina ao Ministério dos Transportes dotação global no valor de Cr\$ 3.457.734.998.000,00, quantia esta que comparada com a consignação para o presente exercício, ou seja, Cr\$ 1.595.796.100.000,00, resulta num aumento de 117%. Dos Cr\$ 3.457.734.998.000,00 acima referidos, 56%, ou seja, Cr\$ 1.926.478.263.000,00, originam-se de Recursos do Tesouro e os restantes 44%, isto é, Cr\$ 1.531.256.735.000,00, referem-se a Recursos de Outras Fontes.

Os recursos provenientes do Tesouro estão distribuídos por unidades orçamentárias conforme está a nos demonstrar o quadro a seguir:

2700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		RECURSOS DO TESOURO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1983-CN		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	TOTAL
2701	CABINETE DO MINISTRO	606.734	606.734
2702	SECRETARIA GERAL	25.929.252	25.929.252
2703	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.581.742.152	1.581.742.152
2704	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	303.476	303.476
2705	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFLAMAÇÕES	72.800	72.800
2706	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.455.103	1.455.103
2708	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	7.327.600	7.327.600
2710	CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	345.650	345.650
2711	SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE	6.695.299	6.695.299
TOTAL:		1.926.478.263	1.926.478.263

Como pode ser depreendido da análise dos números acima, 98% dos Recursos do Tesouro destinados ao Ministério dos Transportes, ou seja, Cr\$ 1.881.742.152.000,00, serão canalizados para as Entidades Supervisionadas.

O Quadro I anexo revela as variações das dotações destinadas a estas entidades no período compreendido entre os anos de 1982 e 1984, e em relação às demais supervisionadas pelo Ministério dos Transportes.

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

A Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes surgiu do antigo Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes, e, nos termos do

art. 2º da Lei nº 5.908, de 20-8-73, o GEIPOT tem por objetivo básico dar apoio técnico e administrativo aos órgãos do Poder Executivo que tenham atribuições de formular, orientar, coordenar e executar a política nacional dos transportes, bem como promover, executar e coordenar atividades de estudos e pesquisas necessárias ao planejamento de transportes no País.

Relativamente ao consignado no Orçamento em vigor, na importância de Cr\$ 6.070.000.000,00, a proposta para o exercício de 1984 destina ao GEIPOT dotação no montante de Cr\$ 11.935.000.000,00, tendo havido, portanto, um acréscimo em torno de 96% entre os dois exercícios.

A seguir, um quadro demonstrativo do programa de trabalho da Empresa, indicando resumidamente as suas atividades para 1984 e respectivas dotações.

5700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RECURSOS DO TESOURO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
5707 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	TOTAL
	TRANSPORTE		11.935.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		11.935.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.522.000
5707.16090214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.522.000	4.522.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICOS-SOCIAIS		7.413.000
5707.16090456.184	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	7.413.000	7.413.000
TOTAL		11.935.000	11.935.000

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

Através do art. 12 da Lei nº 2.599, de 13 de setembro de 1955, foi o Poder Executivo autorizado a organizar, por intermédio da Comissão do Vale do São Francisco, uma sociedade de economia mista para exploração do tráfego fluvial do São Francisco.

Assim, a entidade em questão surgiu dentro do Plano Geral para o Aperfeiçoamento Econômico do Vale do São Francisco, objetivando a ampliação,

modernização e padronização do sistema fluvial de transporte e a exploração do tráfego fluvial do São Francisco.

A Companhia de Navegação do São Francisco foi aquinhoadada na proposta orçamentária em análise com a importância de Cr\$ 2.324.922.000,00, que comparada com a dotação do presente exercício, no valor de Cr\$ 1.210.000.000,00, resulta num aumento aproximado de 92%. O seu programa de trabalho para 1984 está assim estabelecido:

(CR\$ - 1.000.000)				
5700 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
5710 - COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO				
RECURSOS DO TESOURO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			4.700
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			9.700
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			9.700
5710.15844942.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		9.700	
	TRANSPORTE			2.315.222
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			30.522
	DIVIDA INTERNA			30.522
5710.16080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		30.522	
	TRANSPORTE HIDROVIARIO			2.284.700
	ADMINISTRACAO GERAL			2.014.700
5710.16900212.237	ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E OPERACAO DAS LINHAS DE NAVEGACAO		2.014.700	
	SERVICOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE			270.000
5710.16905661.326	REMODELACAO E ADAPTACAO DE EMBARCACOES	72.700		
5710.16905663.192	AMPLIACAO DA FROTA DE EMBARCACOES	197.300		
	TOTAL	270.000	2.054.922	2.324.922

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A.

Nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 154, de 10-2-67, foi criado o Serviço de Navegação da Bacia do Prata, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes, pela transformação da antiga autarquia federal denominada Serviço da Navegação da Bacia do Prata. Segundo o contido no artigo 4º do citado Decreto-lei, o SNBP S.A. tem por objeto a exploração do transporte aquaviário nos rios Paraguai, Paraná e seus afluentes.

De acordo com o Projeto de Lei Orçamentária ora em apreciação, coube ao SNBP S.A., para 1984, a dotação no valor de Cr\$ 665.274.000,00, quantia esta que confrontada com a consignada no presente exercício, ou seja, Cr\$ 410.100.000,00, traduz um aumento da ordem de 62,22%.

O quadro a seguir mostra as dotações consignadas, assim como também nos dá uma visão simplificada do programa de trabalho a ser desenvolvido pela entidade em 1984.

(CR\$ - 1.000.000)				
5700 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
5711 - SERVICO DE NAVEGACAO DA BACIA DO PRATA S/A				
RECURSOS DO TESOURO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			665.274
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			156.374
	DIVIDA INTERNA			156.374
5711.16080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		156.374	
	TRANSPORTE HIDROVIARIO			508.900
	ADMINISTRACAO GERAL			508.900
5711.16900212.237	ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E OPERACAO DAS LINHAS DE NAVEGACAO		508.900	
	TOTAL		665.274	665.274

Voto do Relator

Não tendo sido apresentadas emendas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União

para o exercício financeiro de 1984", Subanexos das Entidades Supervisionadas do Ministério dos Transportes, quais sejam: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), 5.707; Companhia de Navegação do São Francisco, 5.710; e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A., 5.711.

11/8

77

RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

QUADRO Nº I

Cr\$ 1.000,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	1 9 8 2		1 9 8 3				1 9 8 4			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIAÇÃO		VALORES	%	VARIAÇÃO	
					1	2			1	2
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.	115.010.200	38,35	331.318.400	42,70	4,35	188,08	1.023.532.494	54,39	11,69	208,93
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE	100.000	0,03	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	124.420.000	41,48	324.801.000	41,86	0,38	161,05	529.019.019	28,11	-13,75	62,87
EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A.	37.718.900	12,58	69.900.000	9,01	-3,57	85,32	165.824.402	8,81	-0,20	137,23
EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	2.950.000	0,98	6.070.000	0,78	-0,20	105,76	11.935.000	0,64	-0,14	96,62
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.	534.800	0,18	962.700	0,12	-0,06	80,01	2.926.620	0,16	0,04	204,00
COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO	571.000	0,19	1.210.000	0,16	-0,03	111,91	2.324.922	0,12	-0,04	92,14
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRAIA S/A.	53.700	0,02	410.100	0,05	0,03	663,69	665.274	0,04	-0,01	62,22
EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	18.565.200	6,19	41.250.000	5,32	-0,87	122,19	145.514.421	7,73	2,41	252,76
T O T A L	299.923.800	100,00	775.922.200	100,00	0,00	158,71	1.881.742.152	100,00	0,00	142,52

FONTES: 1982 - Lei nº 6.962, de 07/12/81 - DO de 10/12/81 (Suplemento ao nº 233);
1983 - Lei nº 7.053, de 06/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplemento ao nº 233);
1984 - Proposta Orçamentária em tramitação.

OBSERVAÇÕES: - 1 - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e de (B) para a (C);
- 2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Harry Amorim, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanam Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amilcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 185, DE 1983-CN

SUBANEXO 2700 — Ministério dos Transportes — RFFSA — DNER

Relator: Deputado Jutahy Júnior

Relatório

Por imperativo constitucional, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.”

A despeito dos reflexos negativos deixados pela crise mundial de energia, bem como da carência de recursos por que passam as economias em desenvolvimento, a exemplo do Brasil, quadro esse agravado com o problema crônico do endividamento externo brasileiro, a modalidade de transporte rodoviário ainda responderá, nos próximos anos, por 70% do transporte de carga e 97% do transporte de passageiros, segundo estudos elaborados pelo DNER.

O quadro poderia ser outro se a infra-estrutura do transporte ferroviário brasileiro, tanto de cargas quanto de passageiros, estivesse suficiente instalada e adequada para fazer face às reais necessidades de hoje, uma vez que o trans-

porte rodoviário, obviamente, é o mais vulnerável à crise do petróleo, basta que atentemos para o fato de que o próprio asfalto é um produto elaborado a partir do petróleo e que a gasolina e o óleo diesel é que tornam possível a movimentação de quase toda a frota nacional de veículos automotores.

Ultimamente, as intempéries que se abatem sobre o Brasil, aliadas ao agravamento do quadro inflacionário interno têm dificultado e onerado a realização de investimento no setor de transportes.

Não fora a oportuna política governamental de substituição de gasolina por álcool e a situação, há muito, teria sido ainda mais adversa.

À vista desse quadro de agruras, o Governo Federal tomou posição cautelosa quanto aos gastos do setor em 1984, tanto que, segundo informações do Ministério dos Transportes, os dispêndios serão restritos a atividades e projetos absolutamente prioritários, seja no campo dos transportes ferroviários seja no de transportes rodoviários.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (RFFSA)

Para a realização de sua despesa à conta de recursos do Tesouro Nacional, a Rede Ferroviária Federal S.A. foi contemplada no projeto de lei ora em exame com o total de Cr\$ 1.023.532.494.000,00.

Com esses recursos, sob a supervisão do Ministério dos Transportes, a RFFSA realizará despesas nos seguintes programas:

Administração Financeira	Cr\$ 806.186.594.000,00
Transporte Ferroviário	Cr\$ 217.345.900.000,00
Total	Cr\$ 1.023.532.494.000,00

O valor correspondente ao programa Administração Financeira destina-se a amortização e encargos de financiamento de dívidas interna e externa:

Dívida Interna	Cr\$ 511.792.180.000,00
Dívida Externa	Cr\$ 294.394.414.000,00
Total	Cr\$ 806.186.594.000,00

Por outro lado, o programa Transporte Ferroviário, no presente caso, refere-se à atividade “Serviços Ferroviários Ressarcidos pela União”, ou seja, à despesa com pessoal e encargos, conforme mostra o programa de trabalho da RFFSA para 1984:

CR\$ 1.000,00				
5700 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
5701 - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			1.023.532.494
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			806.186.594
	DIVIDA INTERNA			511.792.180
5701.16080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		511.792.180	
	DIVIDA EXTERNA			294.394.414
5701.16080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		294.394.414	
	TRANSPORTE FERROVIARIO			217.345.900
	ADMINISTRACAO GERAL			217.345.900
5701.16890214.728	SERVICOS FERROVIARIOS RESSARCIDOS PELA UNIAO		217.345.900	
	TOTAL		1.023.532.494	1.023.532.494

Segundo informações da Secretaria de Programação Financeira e Orçamento do Ministério dos Transportes, a RFFSA não é autosustentável e depende, em larga escala, de recursos da União, tendo em vista a insuficiência da receita operacional, proveniente de tarifas muito abaixo do custo real, seja no que tange a transporte de passageiros nos centros urbanos seja no tocante aos transportes de carga, donde se conclui que os transportes realizados pela Rede Ferroviária Federal S/A são altamente subsidiados, em benefício de todos os usuários.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)

O DNER, entidade supervisionada pelo Ministério dos Transportes, também enfrentará, em 1984, a reinante escassez de recursos.

Tem o DNER a missão de gerir a política rodoviária, de planejar, construir, conservar e supervisionar as estradas federais e de prestar assistência técnica a Estados e Municípios.

Segundo informações da Secretaria de Programação Financeira e orçamento do Ministério dos Transportes, as principais metas a serem alcançadas pelo DNER em 1984, praticamente, resumem-se no seguinte:

1º) Manutenção da malha rodoviária existente, através de projetos e atividades de restauração e conservação de rodovias;

2º) Conclusão da rodovia Cuiabá/Porto Velho (BR-070/174/364);

3º) Prosseguimento de algumas obras prioritárias já iniciadas e financiadas, exclusivamente, com recursos do PIN e do PROTERRA, no Norte e Nordeste do País.

O projeto de lei em questão, na parte sob o nosso exame, contempla o DNER com recursos do Tesouro que montam a Cr\$ 529.019.019.000,00, para a realização, em 1984, do seguinte programa de trabalho:

(CR\$. 1.000,00)				
5700 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
5704 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM				
RECURSOS DO TESOURO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			15.720.000
	PREVIDENCIA			13.120.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			13.120.000
5704.15824952.015	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		13.120.000	
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2.600.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			2.600.000
5704.15844942.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2.600.000	
	TRANSPORTE			513.299.019
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			278.273.940
	DIVIDA INTERNA			1.017.157
5704.16080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1.017.157	
	DIVIDA EXTERNA			277.256.783
5704.16080342.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		277.256.783	
	TRANSPORTE RODOVIARIO			235.025.079
	ADMINISTRACAO GERAL			96.278.200
5704.16880212.215	ADMINISTRACAO E COORDENACAO DA EXECUCAO DO PLANO NACIONAL DE VIACAO		96.278.200	
	PROCESSAMENTO DE DADOS			1.807.500
5704.16880242.019	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES		1.807.500	
	PESQUISA APLICADA			205.479
5704.16880551.713	ESTUDOS E PROJETOS PARA O SISTEMA RODOVIARIO	205.479		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			150.000
5704.16882172.023	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS		150.000	
	RODOVIAS			128.203.900
5704.16885311.162	RESTAURACAO DE RODOVIAS	31.024.200		
5704.16885315.212	DESAPROPRIACOES E INDENIZACOES DE IMOVEIS	1.000.000		
5704.16885315.026	PORTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO IGUAZU (BR-469)	800.000		
5704.16885315.706	BR-070/174/364 - CUIABA/PORTO VELHO	40.343.500		
5704.16885312.216	CONSERVACAO DE RODOVIAS E ASSISTENCIA AO USUARIO		55.036.200	
	ESTRADAS VICINAIS			8.380.000
5704.16885343.544	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	8.380.000		
TOTAL		81.753.175	447.265.840	529.019.019

Ao subanexo ora em apreciação foram apresentadas treze (13) Emendas, de nºs 80 a 92, todas de autoria do nobre Deputado Ruben Figueiró. A Emenda de nº 80 refere-se à Rede Ferroviária Federal S/A e as demais ao DNER.

Os programas de trabalho das aludidas entidades supervisionadas não comportam quaisquer Emendas, tendo em vista que os objetivos, a natureza ou o montante de cada projeto não podem ser modificados, além disso os recursos financeiros estão limitados e representam, na sua totalidade, verbas da União para pagamento de dívidas, pessoal, encargos previdenciários e outros pequenos custeios.

Por conseguinte, as Emendas propostas padecem do vício da inconstitucionalidade, pois ferem, frontalmente, o disposto no § 1º do art. 65 da Carta Magna.

Voto do Relator

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984", na parte referente às entidades supervisionadas Rede Ferroviária Federal S/A e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e pela rejeição das Emendas apresentadas, de nºs 80 a 92.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Jutahy Júnior, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcilio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 186, DE 1983-CN

SUBANEXO 2.800 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
SUBANEXO 3.200 — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
SUBANEXO 3.300 — ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
Relator: Deputado João Alves

Relatório

Através da Mensagem nº 107, de 1983 (CN), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por força dos artigos 65 e 66 da Constituição, encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), o qual estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, coube-me relatar os Subanexos 2.800 — Encargos Gerais da União, 3.200 — Encargos Financeiros da União e 3.300 — Encargos Previdenciários da União.

De uma abordagem geral sobre o projeto em exame, verifica-se que ele apresenta equilíbrio entre as fontes dos recursos e os gastos a serem efetuados.

A Receita estimada e a Despesa fixada, segundo recursos do Tesouro Nacional, é da ordem de Cr\$ 21.586.600.000 mil, representando um crescimento percentual, em relação à receita reestimada para 1983 de 89,5%.

Considerando-se os recursos de todas as fontes, a Receita e a Despesa atingem a soma de Cr\$ 23.672.000.000 mil, representando um incremento, em relação à proposta anterior, de Cr\$ 13.624.700.000 mil, ou seja, 135,61% superior ao orçamento em execução, contra uma diferença de 124,70% ocorrida em 1982.

I — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

A presente proposta orçamentária destina para o Subanexo Encargos Gerais da União, que contará com recursos somente do Tesouro Nacional, a quantia de Cr\$ 2.311.058.726 mil, representando uma participação no total dos gastos da União de 10,71%, verificando, assim, um crescimento de 0,92% em relação ao orçamento vigente.

A destinação dos recursos deste Subanexo, por unidades orçamentárias ou órgãos, é a seguinte:

sob a supervisão da SEPLAN	2.243.612.926 mil
sob a supervisão do Ministério da Fazenda	7.000.000 mil
sob a supervisão do DASP	8.671.800 mil
e sob a sup. do Fundo Nac. de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	51.774.000 mil

A distribuição dos recursos alocados ao Subanexo 2.800, segundo a categoria econômica, é a seguinte:

Despesas Correntes	526.014.397 mil
Despesas de Custeio	30.856.839 mil
Transferências Correntes	495.157.558 mil
Despesas de Capital	1.785.044.329 mil
Investimentos	595.258.009 mil
Inversões Financeiras	30.194.806 mil
Transferências de Capital	1.159.591.514 mil

A especificação da Despesa dos Encargos Gerais da União, observada pela sua natureza, é bipartida em projetos e atividades, contemplando o primeiro com Cr\$ 1.562.574.778 mil e o segundo com Cr\$ 748.483.948 mil, respectivamente, cujos valores serão distribuídos, por programa de trabalho, em 12 funções de governo, como se demonstra a seguir:

Função	Cr\$ 1.000
01 — Judiciária	18.690.169
02 — Administração e Planejamento	938.669.576
03 — Agricultura	29.200.000
04 — Defesa Nacional e Segurança Pública	1.440.000
05 — Desenvolvimento Regional	744.943.600
06 — Educação e Cultura	11.078.359
07 — Energia e Recursos Minerais	285.150.000
08 — Habitação e Urbanismo	53.612.500
09 — Indústria, Comércio e Serviços	15.167.700
10 — Saúde e Saneamento	5.865.000
11 — Assistência e Previdência	7.324.800
12 — Transporte	199.917.022

Comparando-se a dotação do Subanexo em exame, referente ao presente exercício, que é da ordem de Cr\$ 1.045.413.447 mil, com o valor fixado para o exercício de 1984 — Cr\$ 2.311.058.726 mil, verifica-se que houve um incremento nominal de Cr\$ 1.265.645.279 mil, ou seja, 121,07% superior ao valor consignado no orçamento para o exercício de 1983.

Ao presente Subanexo foram apresentadas 4 emendas. Uma de autoria do nobre Deputado José Carlos Teixeira, referente à função Transporte; 2 do Senhor Deputado Jonathas Nunes, também dentro da função Transporte; e 1 de responsabilidade do Senhor Deputado Francisco Amaral, correspondente à função Educação e Cultura.

Em que pese a validade dos propósitos de seus ilustres autores, referidas emendas esbarram nas proibições contidas no § 1º do artigo 65 da Constituição, motivo que nos condiciona a recomendar as suas rejeições.

II — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

A este Subanexo, sob a supervisão do Ministério da Fazenda, foram destinados recursos, todos ordinários, num total de Cr\$ 1.876.973.824 mil, representando 8,69% dos gastos do Tesouro Nacional, contra uma participação de 6,62% no orçamento vigente.

Comparadas as consignações para os exercícios financeiros de 1983/1984, constata-se que houve um incremento nominal de Cr\$ 1.281.854.944 mil e percentual de 215,39%, a mais alta diferença encontrada ultimamente.

Os recursos ordinários destinados a Encargos Financeiros da União, também estão bipartidos em projetos e atividades, a saber:

Projetos	579.334.000 mil
Atividades	1.297.639.824 mil
Total	1.876.973.824 mil

Quanto a natureza da despesa, os recursos foram classificados em 2 categorias econômicas, como se demonstra a seguir:

Despesas Correntes	1.713.094.612 mil
Despesas de Capital	163.879.212 mil

A este Subanexo não foram apresentadas emendas.

III — ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO

O Subanexo Encargos Previdenciários da União aparece com uma dotação global, também só sob a supervisão do Ministério da Fazenda, de Cr\$ 2.071.000.000 mil, interferindo com 9,59% nas despesas do Tesouro Nacional, situando-se quase no mesmo percentual fixado para o presente exercício — 9,70%.

O incremento nominal é de Cr\$ 1.195.416.000 mil, superior em 136,53% ao valor fixado no orçamento em execução.

Por programa de trabalho, os recursos do Subanexo serão aplicados somente em atividades, cuja especificação é a seguinte:

— Prev. Social a Inativos e Pensionistas	1.881.000.000 mil
— PASEP	190.000.000 mil

Não foram oferecidas emendas a este Subanexo.

Parecer

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), na parte referente aos Subanexos Encargos Gerais da União, Encargos Financeiros da União e Encargos Previdenciários da União, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984, com a Emenda de Relator que a seguir apresentamos, cujo objetivo é consolidar as subvenções sociais oferecidas pelos senhores congressistas, e pela rejeição das Emendas de nºs 14, 15, 16 e 17 apresentadas ao Subanexo Encargos Gerais da União.

Emenda de Relator

Acrescente-se in fine a expressão, “conforme Adendo”, atividade 2.800.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social Cr\$ 5.754.000.000,00.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado João Alves, Relator — Senador José Lins — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Riberio — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gears — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado João Agripino — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Eduardo

Matarazzo Suplicy — Deputado Angelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ciro Nogueira.

PARECER Nº 187, DE 1983-CN

SUBANEXO 3000 — TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO E MUNICÍPIOS.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Nos termos contidos nos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

Cabe-nos o exame da matéria referente ao Subanexo 3000 — Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Na Mensagem encaminhadora do Projeto de Lei, ora em exame, em um dos tópicos, o Senhor Presidente da República esclarece que: “As Transferências de recursos da União como mecanismo constitucional destiando a dotar os demais níveis de governo de recursos para o exercício de suas competências, terá um incremento de aproximadamente treze pontos percentuais ao da Receita do Tesouro e corresponderá a cerca de 27,4% da Receita Tributária. Essas transferências, no seu todo, alcançam a soma de Cr\$ 4.100,3 bilhões”.

As transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios têm por fundamento legal maior o que preceitua os artigos 25 e 26 e seus parágrafos da Constituição Federal.

Vários segmentos da sociedade brasileira vêm pregando a necessidade de uma reforma tributária, sendo um dos fundamentos, a descentralização da arrecadação por parte do Governo Federal. Um dos objetivos dessa reforma, visa diminuir a dependência dos Estados membros e dos Municípios à ação do Poder Central.

Para o exercício de 1984, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão um aumento de maior por cento na distribuição prevista nos itens I e II do artigo 25 da Constituição Federal, por força do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 17/80.

Para o próximo exercício financeiro a receita global da União está estimada, com recursos do Tesouro, em Cr\$ 21.586.600.000.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), com crescimento nominal de 89,5% em relação à Receita reestimada para 1983. Desse total, Cr\$ 4.100.320.960.000,00 (quatro trilhões, cem bilhões, trezentos e vinte milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros) destinam-se aos Estados, Distrito Federal e Municípios, perfazendo um percentual de 18,99% sobre o Global da União, e um aumento nominal da ordem de 146,02%.

A supervisão desses recursos será realizada pelos Ministérios da Fazenda, das Minas e Energia, dos Transportes, da Agricultura, da Educação e Cultura e supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, segundo a distribuição a seguir:

3000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
RECURSOS DO TESOURO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
3001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	26.600.000	2.346.364.000	2.422.964.000
3002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR		232.480.000	232.480.000
3003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		577.500.000	577.500.000
3004	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		414.576.960	414.576.960
3005	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	141.800.000		141.800.000
3006	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		27.000.000	27.000.000
3007	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		284.000.000	284.000.000
TOTAL		216.400.000	3.881.920.960	4.100.320.960

O programa de trabalho, para 1984, por função programática está assim distribuído:

Função	Valor	%
Administração e Planejamento	44.000.000	1,08
Agricultura	27.000.000	0,66
Defesa Nacional e Segurança Pública	23.930.305	0,59
Desenvolvimento Regional	2.297.396.700	56,01
Educação e Cultura	582.070.643	14,19
Energia e Recursos Minerais	577.500.000	14,09
Saúde e Saneamento	50.615.740	1,24
Assistência e Previdência	83.230.612	2,03
Transporte	414.576.960	10,11
Total	4.100.320.960	100,00

Observa-se que as funções Desenvolvimento Regional, Educação e Cultura e Energia e Recursos Minerais mereçam maiores destaques; vez que a programação do governo objetiva as prioridades de cunho social e energético.

Em virtude da correlação existente entre as transferências e a Receita Tributária, apresentamos abaixo em quadro demonstrativo da participação percentual no período 1981 a 1984:

Ano	Receita Tributária	Transferências	Participação %
1981	1.468.545.400	322.469.660	21,96
1982	3.296.700.605	796.453.365	24,16
1983	6.563.581.000	1.666.682.480	25,39
1984	14.987.695.100	4.100.320.960	27,35

O projeto prevê, em seu artigo 5º, item IV, a suplementação das transferências a Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, observados os limites da efetiva arrecadação de Caixa do exercício, dispensando o Poder Executivo dos decretos de abertura de créditos nos casos em que determina a entrega, de forma automática, do produto dessas receitas.

Não foi apresentada nenhuma emenda pelos Senhores Congressistas.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto, na parte referente ao Subanexo 3000 — Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antônio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

PARECER Nº 188, DE 1983-CN

SUBANEXO 3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Relator: Senador Gabriel Hermes

Em consonância com os preceitos constitucionais vigentes e com a legislação específica foi encaminhado para a apreciação pelo Congresso Nacional, com a Mensagem do Senhor Presidente da República de nº 107, de 1983 (CN)

(nº 316/83, na origem) o presente projeto de Lei Orçamentária que estima a Receita da União para 1984 em Cr\$ 23.672.000.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, incluídos além das Receitas do Tesouro, a Receitas de Outras Fontes, de Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público (Exclusive Transferência do Tesouro).

Na forma regimental o Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento nos designou para relatar o subanexo relativa à Reserva de Contingência.

A matéria, Reserva de Contingência, criada inicialmente com o advento do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para atender às necessidades de provimento de recursos para os créditos suplementares, foi objeto de aperfeiçoamento nos últimos anos no sentido de se estender sua cobertura para todos os créditos adicionais. Isto, se por um lado representou uma maior flexibilidade administrativa no manejo orçamentário pelo Poder Executivo, por outro, representa um controle menor por parte do Poder Legislativo em sua já insubsistente apreciação global em relação aos gastos públicos, que na prática, são estabelecidos apenas por aquele Poder vez que ao Congresso cabe tão-somente função homologatória do Orçamento Fiscal, sem esta função com relação aos Orçamentos Monetários e das Estatais, e nem mencionar ainda os inúmeros “Fundos” que a profícua legislação brasileira soube criar.

A última alteração na matéria foi introduzida pelo Decreto-lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, que estabeleceu a seguinte redação para o artigo 91 do citado Decreto-lei nº 200:

“Art. 91. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgãos, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.”

Apesar das dificuldades que encontra o Congresso Nacional para conhecer a distribuição efetiva dos recursos orçamentários e a natureza e objetivos dos gastos públicos para, assim, poder assumir um papel mais condizente e participativo que o atual momento econômico-financeiro e político aconselha, tranquiliza tomar conhecimento do espírito que se intermeia por toda a proposta, de acordo com o explicitado pelo Senhor Presidente da República na Mensagem com que encaminha a presente proposição, **verbis**:

“Nesse contexto, a política financeira do Governo, busca adequar os investimentos públicos estabelecendo bases mínimas de custeio para sustentá-los, priorizando os setores social e de desenvolvimento regional, o que significa um rigoroso processo seletivo na definição dos gastos governamentais. Tal quadro configura a austeridade que caracteriza a proposta orçamentária ora apresentada, em consonância com o ajustamento por que passa a estrutura econômica nacional, além de guardar coerência com a diretriz de eliminação do déficit do setor público.

.....
.....
.....
.....

A disciplina do dispêndio, o rigoroso controle dos gastos das empresas estatais e a racionalização das aplicações alocadas ao orçamento monetário, são pontos fundamentais do programa de reajuste da economia e fator indispensável na estratégia de seu reordenamento. Assim, a distribuição dos recursos pelos diversos órgãos está inserida em uma sistemática abrangente de compatibilização dos três orçamentos federais.

Nesse contexto, a programação da despesa orçamentária reflete uma alocação que favorece programas de investimentos definidos como de alta prioridade, buscando ainda a redução dos custos e a maximização da eficácia do setor público federal sem perder de vista a estabilidade de preços, o equilíbrio do setor externo e a equidade repartitiva.”

Assim, convictos que o Executivo saberá seguir a orientação presidencial, vale ressaltar a evolução, a preços nominais, dos recursos alocados à Reserva de Contingência, a partir de 1975, quando se institucionalizou na sistemática orçamentária brasileira tal técnica. Os dados a seguir apresentados evidenciam

a evolução lenta e gradual de tais alocações, em relação ao total orçamentário por conta dos Recursos do Tesouro, no período 1975/1979, as elevações significativas dos percentuais em 1980 e 1981, e a estabilização destas taxas a partir deste último ano, na atual gestão administrativa da União.

ORÇAMENTO DA UNIÃO - RECURSOS DO TESOURO
EVOLUÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANOS	TOTAL DOS RECURSOS DO TESOURO		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	VALORES	ÍNDICE	VALORES	PARTICIPAÇÃO	ÍNDICE
1975	90.247.261	100	3.900.000	4,33	100
1976	139.795.000	154	8.000.000	5,74	205
1977	229.894.000	255	14.000.000	6,09	359
1978	322.000.000	357	20.800.000	6,46	533
1979	470.830.000	522	30.300.000	6,43	777
1980	877.853.000	973	87.231.500	9,94	2.237
1981	1.888.500.000	2.093	269.962.985	15,73	6.922
1982	4.000.200.000	4.432	660.400.000	16,51	16.933
1983	8.989.000.000	9.960	1.250.653.180	13,36	30.786
1984	21.586.600.000	23.919	2.912.000.000	13,49	74.667

À Reserva de Contingência está orçada para o exercício financeiro de 1984 em Cr\$ 2.912.000.000.000,00 (dois trilhões novecentos e doze bilhões de cruzeiros) e dela, inclusive, de acordo com o disposto no item III, alínea a do artigo 5º do Projeto de Lei de Meios em exame, como permite a legislação vigente, deverão se originar os recursos, entre outros, para abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 25% do total da despesa fixada nesta proposição, que "reforcem dotações, preferencialmente os relativos a encargos com pessoal". Neste sentido o Senhor Presidente da República é bem explícito no trecho transcrito a seguir, da referida Mensagem de encaminhamento deste projeto:

"As despesas com pessoal e encargos sociais estão previstas para 1984 em Cr\$ 4.824,7 bilhões e os acréscimos decorrentes de reajustes a serem autorizados utilizarão como fonte compensatória a Reserva de Contingência, a qual atenderá também as necessidades decorrentes de situações emergenciais supervenientes."

Ante o exposto, considerando que não foram apresentadas emendas a este subanexo que relatamos, somos de parecer que o Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financei-

ro de 1984, merece a aprovação desta Comissão Mista de Orçamento na parte referente à Reserva Contingência.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador Gabriel Hermes, Relator — Senador José Lins — Senador Octávio Cardoso — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gastão Müller — Senador Enéas Faria — Senador Hélio Gueiros — Deputado Antônio Gomes — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Ossian Araripe — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Vingt Rosado — Deputado Edison Lobão — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antônio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Jorge Uequed, vencido — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Renato Viana — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ciro Nogueira.

PARECER Nº 189, DE 1983-CN

Subanexo Receita e Texto da Lei

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e de acordo com a legislação vigente, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 107, de 1983 (CN) (nº 316/83, na origem), o Projeto de Lei nº 08/83 (CN), que estima a Receita da União em Cr\$ 23.672.000.000.000,00 (vinte e três trilhões e seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Por indicação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, na forma regimental, coube-nos apreciar a parte relativa à Receita e ao Texto da Lei do mencionando projeto.

Preliminarmente vale destacar alguns trechos da Mensagem Presidencial em que Sua Excelência, com muita propriedade, esclarece aos Membros do Congresso Nacional a orientação que se faz presente à elaboração do presente instrumento de administração, de planejamento e de política econômico-financeira:

“O nosso País vem sofrendo os reflexos de conjuntura mundial acentuadamente desfavorável, sobretudo, no que se refere aos elevados níveis de juros, à retração de intercâmbio comercial entre as diversas nações do mundo, e à estagnação dos fluxos de recursos dos mercados financeiros internacionais para países que, como o nosso, necessitam de significativos aportes de capital para financiar seus investimentos prioritários.

Afeta também a política econômico-financeira o montante de nossa dívida externa. Todavia, ressalte-se que a opção pelo endividamento decorreu da necessidade de continuar o Brasil a ter acesso a bens e capital, a insumos básicos e a tecnologia não disponível internamente, bem como ao petróleo indispensável, como fonte energética.

A continuidade do processo de desenvolvimento, seguirá exigindo grandes esforços para que não sofram solução de continuidade as prioridades estabelecidas pelo atual Governo...

Nesse contexto, a política financeira do Governo, busca adequar os investimentos públicos estabelecendo bases mínimas de custeio para sustentá-los priorizando os setores social e de desenvolvimento regional, o que significa um rigoroso processo seletivo na definição dos gastos governamentais. Tal quadro configura a austeridade que caracteriza a proposta orçamentária ora apresentada, em consonância com o ajustamento por que passa a estrutura econômica nacional, além de guardar coerência com a diretriz de eliminação do déficit do setor público.”

Imbuídos desta percepção é que passamos ao nosso parecer.

RECEITA

A Receita da União para o próximo exercício provera de Cr\$ 21.586.600.000.000,00 (vinte e um trilhões, quinhentos e oitenta e seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) relativos a Receita do Tesouro, o que representa 91,19% da Receita estimada no presente Projeto de lei de Meios, e de Cr\$ 2.085.400.000.000,00 (dois trilhões, oitenta e cinco bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) de Receitas de Outras Fontes, de Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público (exclusive as Transferências do Tesouro, para se evitar dupla contagem).

Tais previsões significam um incremento nominal do total da Receita Estimada em relação à Lei Orçamentária vigente, de cerca de 135%. Se compararmos apenas a previsão das Receitas do Tesouro para 1984 com a reestimativa de tal conta para o corrente ano, à luz dos dados hoje disponíveis que refletem a evolução dos indicadores macroeconômicos, a taxa que representa o aumento corrente se situa em torno de 90%.

Considerando-se que tais índices são inferiores à inflação esperada no presente exercício comprovamos o real esforço do Governo, no sentido de debelar a crise econômico-financeira atual, sem outros agravos.

Quanto à política fiscal, coerente com os objetivos de estabilização econômica, distribuição de renda e alocação apropriada de recursos, a Mensagem de encaminhamento do presente projeto, assim diz:

“As previsões consideraram ainda as necessidades de recursos que diminuíam as pressões do déficit público, o que determinou alterações na legislação fiscal já neste exercício e cujos efeitos se farão sentir também em 1984. Entre as medidas adotadas vale destacar:

— incidência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes sobre os rendimentos de aplicações financeiras de curto prazo e sobre os rendimentos pagos pelas pessoas jurídicas a sociedades civis prestadoras de serviços;

— antecipação do Imposto sobre a Renda devido pelas instituições financeiras;

— acréscimo de 11% na alíquota do Imposto Sobre Produtos Industrializados incidentes sobre as bebidas, como medida adicional de receita.”

A preocupação com o estabelecimento de novas fontes de Receita, voltadas para o atendimento das necessidades sociais, são também enfatizadas na Mensagem:

“Quanto aos outros itens da Receita, deve-se destacar a Contribuição para o Fundo de Investimentos Social, que passa a representar a terceira maior fonte de recursos do Tesouro e tem por finalidade dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter social.

Ainda quanto a utilização de medidas fiscais como instrumento de política econômica, a proposta assim se posiciona:

“O Imposto sobre Importações continua sendo utilizado como instrumento fiscal de controle seletivo das necessidades brasileiras, devendo apresentar, em 1984, crescimento de arrecadação superior a 100%. Além disso, o esforço de aumentar as vendas externas, deverá induzir a uma gradual redução de alíquotas do Imposto sobre a Exportação.

Por sua vez, dentro do esforço de redução das taxas de juros, e do custo de empréstimos, foram procedidas alterações nas alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras incidentes nas operações de créditos e nas importações de algumas matérias-primas básicas, representando, em alguns casos, redução de 80%. Face a essas modificações, a arrecadação do IOF deverá apresentar, em 1984, crescimento nominal inferior a 30%.

Os dados apresentados no Quadro I anexo mostram o comportamento dos itens principais da Receita do Tesouro, orçados no presente projeto, em relação aos da Lei de Meios do exercício corrente e às respectivas reestimativas para o presente ano, que representam a arrecadação provável de 1983. Eles comprovam a orientação governamental na sua atual estratégia voltada para a diminuição do déficit do setor público e para a contenção do processo inflacionário (inclusive com a reversão das atuais taxas de juros internos e manutenção do poder de compra dos salários), para o ajustamento do Balanço de Pagamentos (com a repressão às importações de supérfluos e estímulo às exportações de todos os setores: de produtos primários, de manufaturados e de bens de capital, e de serviços), e para um reordenamento político e econômico que propicie a retomada do processo de desenvolvimento.

TEXTO DA LEI

O texto do projeto de lei em exame está redigido à semelhança das leis orçamentárias relativas aos últimos exercícios financeiros e em conformidade com a melhor técnica orçamentária e com os preceitos legais que regem a matéria: a Seção VI, do Capítulo VI da Constituição Federal e a Lei nº 4.320, de 17-3-1964.

Acompanha o projeto a Consolidação dos Quadros Orçamentários, relativos à Receita e à Despesa da Administração e das Entidades da Administração Indireta que recebem dotações à Conta de Recursos do Tesouro, na forma da Lei, de maneira a propiciar ao Congresso Nacional uma perfeita compreensão dos gastos públicos, sua natureza (manifestada nos relatórios por categoria econômica), seus objetivos (identificados pelas funções, programas, subprogra-

mas, projetos e atividades) e os respectivos responsáveis pela programação e seus gastos (caracterizados na classificação institucional do Orçamento pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias), além do conhecimento da origem dos valores, consubstanciada nos dados discriminados por fontes de recursos.

Não foram apresentadas emendas às partes que relatamos. Entretanto, com o objetivo de melhor adequar o texto do projeto à correta classificação orçamentária, apresentamos como Relator a seguinte emenda de redação:

EMENDA DE RELATOR

Artigo 5º — item VII

Acrescente-se à expressão “Recursos Diretamente Arrecadados” a identificação: “— Tesouro”.

Face ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 1983 (CN) que estima Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984, na parte relativa à “Receita” e ao “Texto da Lei”, com a Emenda de Relator que apresentamos.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de outubro de 1983. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Senador José Lins, Relator — Senador Lourival Baptista — Senador João Castelo — Senadora Iris Célia — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Amaral Peixoto — Senador Guilherme Palmeira — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Antonio Gomes — Deputado Augusto Trein — Deputado João Alves — Deputado Josué de Souza — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Milton Brandão — Deputado Nilson Gibson — Deputado Vingt Rosado — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Jutahy Júnior — Deputado Carlos Virgílio — Deputado Wilson Falcão — Deputado Amadeu Gera — Deputado Antonio Câmara — Deputado Harry Amorim — Deputado Milton Figueiredo — Deputado Moisés Pimentel — Deputado Siegfried Heuser — Deputado Nilton Alves — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Ângelo Magalhães — Deputado Celso Carvalho — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Wildy Vianna.

QUADRO I
ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECEITA DO TESOURO

Especificação	1983					1984			
	Lei Orçamentária (1)	%	Reestimativa (2)	%	Variação em Relação (2/1)	Projeto de Lei (3)	%	VARIAÇÃO	
								Em relação à Lei 1963 (3/1)	Em relação a rees- timativa (3/2)
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>8.774.108</u>	<u>97,61</u>	<u>11.105.340</u>	<u>97,50</u>	<u>26,57</u>	<u>20.753.354</u>	<u>96,14</u>	<u>136,53</u>	<u>86,88</u>
Receita Tributária	6.563.581	73,02	8.194.096	71,94	24,84	14.987.695	69,43	128,35	82,91
Receita de Contribuições	1.818.830	20,23	2.454.800	21,55	34,97	4.996.410	23,15	174,70	103,54
Receita Patrimonial	152.000	1,69	131.280	1,15	- 13,63	329.408	1,53	116,72	150,92
Receita Agropecuária	306	0,01	1.243	0,01	306,21	617	0,00	101,63	- 50,36
Receita Industrial	1.213	0,01	1.213	0,01	0,00	3.023	0,01	149,22	149,22
Receita de Serviços	61.896	0,69	73.064	0,64	18,04	136.576	0,63	120,65	86,93
Transferências Correntes	72	0,00	2.100	0,02	2.816,67	4.948	0,02	6.772,22	135,62
Outras Receitas Correntes	176.210	1,96	247.544	2,18	40,48	294.677	1,37	67,23	19,04
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	<u>214.892</u>	<u>2,39</u>	<u>264.660</u>	<u>2,50</u>	<u>32,47</u>	<u>833.246</u>	<u>3,36</u>	<u>287,75</u>	<u>192,72</u>
Operação de Crédito	208.300	2,32	271.300	2,38	30,24	816.567	3,78	292,01	200,98
Alienação de Bens	5.273	0,06	10.360	0,09	95,47	7.813	0,04	48,17	- 24,58
Amortização de Empréstimos	1.319	0,01	3.000	0,03	127,45	8.866	0,04	572,18	195,53
T O T A L	8.989.000	100,00	11.390.000	100,00	26,71	21.586.600	100,00	140,14	89,52

Em Cr\$ 1.000.000,00

Em Cr\$ 1.000.000,00

QUADRO I

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

	Via-Superfície.		
Semestre		Cr\$	3.000,00
Ano		Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso		Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

	Via-Superfície		
Semestre		Cr\$	3 000,00
Ano		Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso		Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)

(8ª edição)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pelo Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 22/82.

121 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

Preço:
Cr\$ 400,00

390 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Projeto de Lei nº 1.655, de 1983

Quadro comparativo do Projeto em tramitação no Congresso Nacional, com o Projeto de Código de Processo Penal remetido ao Legislativo em 1975 e as emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal à proposição retirada pelo Poder Executivo, em 1978.
Exposição de Motivos. Notas.

2 Volumes

Preço:

Cr\$ 2.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
(22º andar) — Brasília DF — 70160, ou mediante cheque visado pagável
em Brasília.

SEGURANÇA NACIONAL

(2ª edição — 1982)

Lei nº 6.620, de 17-12-78

Índice temático. Tramitação legislativa

- Legislação vigente (Lei nº 6.620/78) comparada, artigo por artigo, à legislação anterior (Decretos-Leis nºs 314/67 e 510/69 e Lei nº 1.802/53).
- Notas a cada dispositivo: legislação correlata, comentários de juristas e da imprensa, elaboração legislativa.
- Textos constitucionais e legislação ordinária (de 1824 a 1982).

368 páginas

Preço: Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

LEI DE

EXECUÇÃO PENAL

PROJETO DE LEI
nº 1.657, de 1983

Quadro comparativo do Projeto em tramitação no Congresso Nacional, com o Anteprojeto Benjamin Moraes (1970) e a legislação vigente.

Exposição de Motivos. Regras Mínimas da ONU para o tratamento dos Reclusos. Notas.

Preço:

Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília—DF — 70160, ou mediante cheque visado pagável em Brasília.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00